QUESTÕES DO PARÁ

POR

D. A. GOMES PERCHEIRO

Precedidas de uma carta do distincto escriptor
o ex.mo sr. J. J. FERREIRA LOBO

1875
Lallemant Frères, Typ. Lisboa
FORNECEDORES DA CASA DE BRAGANÇA
6, Rua do Thesouro Velho, 6

Aos meus illudidos compatriotas
que vêem no Brazil uma nova terra da promissão

O. D. e C.

O author.

Meu caro amigo e sr. Percheiro

Pediu-me que lesse o seu manuscripto; fiz-lhe a vontade.

Deseja agora que lhe diga se sinto d'elle bem ou mal; — torno a obedecer-lhe para não o magoar.

Uma só cousa lhe aconselho; — se o meu juizo lhe fôr agradavel não exulte com elle, — se o contrariar não se amofine tão pouco. A minha opinião não authorisa; — não se illuda, pois, o amigo e vá fazer estimação do meu voto.

Torno a apertar-lhe a mão. Um homem vulgar não teria a sua coragem. Saiu de Lisboa ha tres annos. Dirigiu-se ao Pará.

Qual era o seu intento? Justar com a fortuna. Qual se avantajou? O amigo.

Deixe-me respirar. É que a gente quer romper e não póde. Pelo menos fallo de mim. Abafa-me, suffoca-me esta athmosphera.

É um baile de mascaras permanente. Muito fumo, muito pó; um sussurrar calumnias, que não chegam para entreter tantas orelhas descuidosas, um constante affectar altivezas e imperiosidades, que entestam com o ridiculo. N'uma palavra, meu amigo, muitas caras e rarissimos corações.

Palavrorio, sim senhor; ranger de botas, ostentação de roupas gazis; inchação sempre crescente d'uma vaidade impertinentissima é o que se ouve e o que se vê por toda a parte; — os humildes da nossa estôfa chegam a ter pejo de apparecer com os seus modestos habitos, branqueados pelo pó do trabalho!

Dignidade e brio, firmeza de principios, austeridade de caracter, abnegação, independencia são moedas retiradas da circulação, que só algum antiquario se entretem em collectar para enriquecer com ellas o seu museu.

Meu amigo, se o não conhecesse não acreditaria na sua excentricidade; porque, effectivamente, é preciso ser excentrico, exorbi-

tante, prodigioso de singularidade para ir ao Brazil e voltar de lá com a cabeça levantada e as mãos vazias.

Pois de veras resistiu á tentação? Não se avergou para apanhar n'aquelles charcos algum punhado d'esse lodo, que se chama ouro, e com o qual se compra a honra, a justiça, o direito, a estima, e a admiração?

É de mais!

E digo isto afoitamente. Quem quizer ter credito, reputação, ser cortejado como um principe, occupar em toda a parte o logar mais distincto, ha de trazer sempre em si ou comsigo os indicadores de grande fortuna. Quem lhe pergunta se roubou, se foi contrabandista ou negreiro, ou mesmo assassino? É riquissimo? *Voilà tout!*

Quanto a mim só conheço a riqueza da virtude, da honra, do talento, que não se vende, isto é, que não se prostitue; — tal é o meu obscurantismo!

É por isso que comprehendo e bem digo o seu patriotismo, meu pobre amigo; — quero-lhe mais, porque não trocou a sua dignidade pelo dinheiro; quero-lhe mais porque me saiu como aquelles nobilissimos filhos d'este honrado Portugal, que nunca o envergonharam diante do estrangeiro.

Os foguetes de 24 de julho e as luminarias do 1.° de dezembro são uma distracção,

como os arraiaes de Santo Antonio, e os descantes de S. João e de S. Pedro na praça da Figueira.

Um arco de buxo, servindo de docel ao coreto em que uma philarmonica toca a *gaita gallega* e a *caninha verde*, não póde symbolisar a independencia nacional e o amor da patria e da liberdade, a não ser que fossem loucos aquelles que fizeram d'essa independencia e d'esse amor uma religião, á qual levantaram altares, para sobre elles sacrificarem a sua vida e a sorte de seus filhos.

É hedionda esta especulação! Um partido que se desconceituou na opinião, dá vivas á patria, celebra com illuminações um anniversario glorioso para os annaes da liberdade, mas do qual nunca se lembrára, tentando assim abrir caminho mais curto para chegar ao poder, em quanto os soldados rasos d'esse mesmo partido simulam combates contra o fanatismo, que não existe em Portugal, para darem maior publicidade a uns memoriaes em que recommendam a sua aptidão para o exercicio d'um logar de amanuense em qualquer secretaria do estado!

O que vale é que perdem o seu tempo, porque este patriotismo, assim mesmo quasi de graça, já ninguem o quer.

Veja se eu não tenho rasão para ficar embevecido diante da nobreza da sua alma,

vendo-a pelejar frente a frente, com a ferocidade d'esses reprobos da civilisação, que, não podendo tentar uma invasão como a dos barbaros da edade-média, seus legitimos antecessores, esperam traiçoeiramente os europeus, que vão ter com elles, no louvavel empenho de levantal-os de feras a homens, e, cravando-lhes as garras, lhes dilaceram as entranhas!

O patriotismo é isso; — atravessar-se adiante d'esta immaculada bandeira azul e branca e aparar o lodo com que pretendem conspurcal-a as hordes dos barbaros; — defender a patria, em terra extranha, aonde ella não está senão no coração de seus filhos; —honral-a, engrandecel-a, desafrontal-a, sem que ella o saiba; exercer a sua religião, como, segundo o altissimo preceito do Evangelho, deve ser exercida a caridade, sem que a mão esquerda advinhe sequer os beneficios prodigalisados pela mão direita.

Meu amigo, ouvia fallar no *livro branco*, ainda mais, chegára-me ás mãos, não sei como nem para que. Havia-o archivado sem animo ter de lhe abrir as folhas. Depois de ler o seu manuscripto, procurei a prova real, para assim dizer, de tudo que n'elle se contem. É que—desculpe-me—chegára a lançar á conta d'uma paixão, ainda assim sublime, a melhor parte das suas asserções. Recorri,

pois, aos documentos officiaes. Compulsei o *livro branco*, que, de paginas 103 a 196, se devera antes chamar *livro negro*, e n'essas paginas encontrei a confirmação de quanto o amigo avança na sua exposição. A quem ler o seu livro peço eu desde já, e com o mais decidido empenho, que consulte aquelle outro impresso.

É facil adquiril-o. Vende-se a peso em algumas mercearias, d'envolta com os orçamentos e as contas do estado. Dizem-me que ha illustres deputados que cedem aquellas publicações officiaes para encartuchar assucar e ensaccar café.

Tem razão, meu amigo. Os governos de Portugal e Brazil, os nossos deputados, os nossos patriotas não responderão de certo ás suas interrogações; — não importa, deixe-as ficar de pé. Muitas outras se levantam ameaçadoras diante do espirito humano, ha longos seculos; — e o espirito humano zomba d'ellas, emquanto não soa a hora tremenda de lhes ter medo e de sentir o arrependimento de as não ter attendido em quanto era tempo.

Portugal é Lisboa e o Porto; — o Porto á custa dos seus esforços. O portuguez que sae do paiz é como se perdesse a nacionalidade; — se a perdesse sem adoptar outra, por que os filhos d'esta terra podem, lá

fóra, soffrer muito, ser perseguidos até á morte, que ainda assim morrem com o rosto voltado para a patria, offerecedo-lhe o ultimo pensamento, esse pensamento que é da familia e de Deus.

Mas Portugal está prospero, note-se que está prospero, porque sente em si uns capitaes, que não conhecem outro destino que não seja alguma operação bancaria, ou alguma transacção da bolsa. E sabe como se explica essa prosperidade? É que muitos dos nossos compatriotas, submettendo-se aos mais arduos sacrificios, têem ido aproveitar, com a sua intelligencia e actividade, aquellas riquezas naturaes do Brazil, que os de casa não sabem explorar; mas que, ainda assim, julgam ser obra d'elles! — e depois volvem á patria e põem aqui em movimento, melhor ou peor dirigido, os capitaes que adquiriram, com risco da sua vida, e a preço de indiziveis privações.

Trazem elles dinheiro?! É isso que se deseja. Ajudal-os, protegel-os, deffendel-os emquanto viverem n'aquelle exilio, isso não. Querendo assim considerar a questão só pelo lado material, este procedimento do mesmo modo argue insania, porque se a patria continuar a esquecer os filhos ausentes não haverá um sequer que demande aquellas regiões, e, conseguintemente, dei-

xarão de afluir ao seu seio esses capitaes, que, como disse, contribuem para a prosperidade de que hoje se faz tão extranho alarde.

Consultemos, disse, os documentos officiaes.

Quando, em 1873, mais de trezentos portuguezes, residentes no Pará, pediram ao actual ministro da marinha, que lhes mandasse um navio de guerra, que os transportasse d'ali para a Africa occidental, lançou-se á conta de rivalidades ou terrores pueris esta fundada sollicitação.

Passaram-se quasi quatro annos e a *Sagres* partiu para aquella provincia do Brazil. O que significa este reviramento da opinião official? Significa que aquelles portuguezes já tinham rasão em 1873.

Em 29 de dezembro d'este ultimo anno, dizia o visconde de Caravellas ao nosso ministro, o conselheiro Mathias de Carvalho, a proposito d'aquella publicação incendiaria, chamada *Tribuna*, á qual os portuguezes attribuiram sempre a responsabilidade de todos os vexames porque passavam, que, «sendo no Brazil quasi illimitada a liberdade de imprensa, era impossivel obstar, *a não ser em casos excepcionaes*, ás manifestações de similhante jornal, o qual, além d'isso, *nem sequer era lido pelos individuos das classes infimas.*»

Quer saber o que havia de sinceridade n'estas declarações? Oiça.

Em officio de 17 de janeiro de 1874, dizia João Baptista Moreira: — «A *Tribuna*, periodico semanal, tendo vindo á luz da publicidade para tratar de negocios ecclesiasticos, passou, em abril de 1872, a propagar a idéa da nacionalisação do commercio a retalho, *aggredindo logo e insultando os portuguezes*, como anteriormente o fazia ao governo imperial e por ultimo aos *caracteres mais conspicuos do paiz.*»

Pois aggredir e insultar os estrangeiros, aos quaes é devida toda a deferencia e respeito; affrontar «os caracteres mais conspicuos» e até aviltar, com os epithetos mais ignominosos, um monarcha estrangeiro, el-rei D. Luiz, parente e amigo do imperador, não serão «*casos excepcionaes*», que exigiam uma repressão e um castigo?

Quando na noite de 6 para 7 de setembro de 1874, foram roubados e assassinados alguns subditos portuguezes em Jurupary, dizia ainda o consul Moreira á presidencia do Pará — que «aquelles acontecimentos eram fructo das doutrinas da *Tribuna*, *incutidas no animo da população ignara*, contra os portuguezes, porque a *Tribuna* era *um insulto permanente á nossa nacionalidade*, que incitava constantemente a população da

provincia contra nós! A *Tribuna*, acrescentava Moreira, tem feito proselytos, *com especialidade no interior*, onde, em muitos logares, sómente se lê este jornal, porque os factos o comprovam. É que os tribunos, ou pela fraqueza da legislação do Brazil sobre a liberdade da imprensa ou por protecção, ou por outras circumstancias, vão zombando com os seus escriptos e doutrinas dos tribunaes e authoridades do paiz.»

Logo, a *Tribuna* é lida pelos «*individuos das classes mais infimas* da sociedade.»

Em conclusão, meu amigo, as notas do nosso ministro na côrte do Brazil, os officios dos consules nas provincias do mesmo imperio, o relatorio do chefe de policia do Pará, informações particulares, e os factos, já conhecidos e lamentados de toda a gente, que sente e pensa, são outros tantos testemunhos eloquentes e irrefragaveis em favor das suas revelações.

Ainda uma vez, felicito-o pelo seu brado de indignação contra a prepotencia de que estão sendo victimas no Brazil os nossos irmãos pela patria.

Oxalá que, se um dia o seu escripto fôr tirado a lume, todos, portuguezes e brazileiros, o leiam e meditem; — oxalá que elle possa desviar d'aquelle Brazil ingrato e desabrido, para o nosso Brazil, tratavel e

amigo, a concorrencia dos nossos compatriotas; — e que estes comprehendam por uma vez quão melhor lhes será mudar de rumo, isto é, preferir as nossas possessões africanas ás provincias d'aquelle imperio tão barbaro ainda, quando se resolverem a procurar emprego para a sua actividade em longinquas regiões.

O assumpto levar-me-ia muito longe. Falta-me o tempo. Escrevo a correr. Bem sabe que não tenho um instante de que possa dispôr.

Pede comtudo a sinceridade e a franqueza de que me préso que lhe diga, antes de terminar, que não é o seu trabalho um primor litterario. O amigo foi o primeiro a apontar-lhe os defeitos da fórma. Mas não se desconsole com isto. No desordenado da phrase e no descuidado da exposição transparece muito claramente a verdade de tudo que o amigo assevera. Não ha artificios nem arrebiques. O seu escripto foi traçado quasi todo durante a viagem, sem auxilio de livros. É agitado, revolto, caprichoso como as vagas que balouçavam a mesa sobre que foi delineado. Mas, por isso mesmo que não tem ouropeis e lantejoulas é que ha de durar mais.

Reitero os protestos da minha estima, e em nome dos bons, agradeço-lhe de todo o

coração o seu patriotismo, a sua independencia, a sua dedicação e a sua coragem.

Creia-me, pois .

De v. etc.

S. C. 13, abril, 1875.

Ferreira Lobo.

I

As verdades da Agencia Americana a respeito dos tumultos do Pará em 1874

Sobre a já tão debatida questão dos successos do Pará, n'estes ultimos tempos, publicou a « *Tribuna* » de Lisboa um artigo sob a epigraphe—« *Os portuguezes no Brazil* »—artigo que chamou a minha attenção, como agente no Pará da Agencia Americana Telegraphica, cuja succursal foi mandada extinguir, talvez por *conveniencia do estado*, mas nunca, eu lhes asseguro, por motivos que podessem pôr em duvida o meu bom credito de agente, como provarei, se não é prova sufficiente ter a companhia preferido mandar suspender o serviço para esta cidade, a demittir-me do emprego que exercia, se exaggerado fui nas minhas attribuições, como se pretende fazer acreditar. O artigo alludido,

firmado pelo sr. Ernesto Lima, principia pelas seguintes frases:

—«Quem tem rasão? Quem diz a verdade?» Estas perguntas eram dirigidas, sem duvida, á Agencia Americana e aos seus contradictores, com relação aos tumultos na Provincia do Pará.

Cumpre-me responder pela Agencia. E com jubilo o faço, convencido de que respondo, ou, o que ainda é mais, esclareço os meus compatriotas de alem-occeano, que vivem completamente illudidos a respeito dos negocios d'esta provincia.

Se alguem ha habilitado para desmentir-me, que o faça.

Nada tenho que ver com as *conveniencias* do governo do nosso paiz, que descura inteiramente os mais caros interesses dos seus compatriotas, meus companheiros n'esta lucta de morte. Por isso, e porque vivo independente da sua influencia, pois nada pretendo d'elle, serei franco, sem temer as suas iras, que jamais poderão ferir a quem toma por devisa— *a verdade.*

Uma só coisa desejo dos homens publicos do meu paiz: que prestem attenção aos negocios do Pará, que estão muito longe ainda d'uma conclusão satisfactoria, apesar das lisongeiras palavras do discurso da corôa, lido na sessão solemne de 2 de janeiro proximo pas-

sado, das promessas do governo brazileiro, das boas intenções das primeiras authoridades d'esta provincia, que mais não podem fazer alem do que teem feito, que é pouco; e apesar, finalmente, do silencio dos nossos deputados, que, reunidos no parlamento nacional, ainda não se dignaram fixar a sua attenção na triste sorte dos seus compatriotas no Brazil, e especialmente no Pará.

O mal é grande, maior do que se suppõe e não serão as medidas adoptadas até hoje que hão de remedial-o; porque essas medidas considero-as eu improprias de governos fortes e moralisados.

Para bem conhecer o estado da provincia do Pará é preciso viver, aqui, é preciso estudar de perto a causa da sua decadencia

Os governos brazileiro e portuguez, alem de estarem longe do theatro dos acontecimentos, descuram, talvez por indesculpavel desleixo, a causa dos povos a cujos destinos presidem.

Os presidentes honestos são os primeiros conhecedores da nossa situação, não o contesto; mas é certo que o mais habilitado para dar a sua opinião a respeito do Pará, quero dizer, o ex-presidente, Dr. Pedro Vicente d'Azevedo, foi aquelle que, não podendo dominar a situação por meios legaes, pediu, no momento em que a hydra levantava a cabeça para de-

vorar tudo e a todos, se lhe desse carta branca [1] obtendo em seguida esta ironica resposta, « Proceda *dentro dos limites* da lei » Mas a lei fôra e continuava a ser calcada aos pés.

Estes paliativos, proprios de governos fracos, são inefficazes para quem, como os *tribunos*, insulta as authoridades do Brazil e as nações com que vive em harmonia ; são inefficazes para quem, como os tribunos, prega o roubo e o assassinato, como se fossem virtudes.

Quando a despeito destas invasivas, um jornal, que tem a circulação da *Tribuna* do Pará, continua a propalar doutrinas incendiarias e de todo o ponto contrarias aos interesses d'esta uberrima provincia, fazendo passar o imperio pelas maiores humiliações ; quando os desordeiros declaram, pelo seu *orgão popular*, que desafiam o governo do seu paiz, para um plebiscito, com o qual provariam que todos os paraenses são *tribunos* — inimigos do progresso,— sem que este povo que se jacta civilisado, irrompa n'um protesto solemne, antes subscreva similhante pasquim,

[1] Consta-me que o telegramma expedido pelo ex-presidente Azevedo ao governo geral, em 21 de novembro de 1874 dizia:—« Negocios *Tribuna* aggravam-se; posso acabar este estado de coisas se me dá Carta Branca. Serei prudente. Espero resposta hoje.»

cujas perniciosas doutrinas acceita; quando um jornal, querido da população, ameaça em sua existencia a primeira authoridade da provincia e sua familia, o chefe de policia e outras aucthoridades, não esquecendo o egregio tribunal da relação, ao qual está affecto um processo contra o capitão honorario do exercito brazileiro, tribuno e proprietario do *orgão popular*; quando essas ameaças se estendem a todo o corpo do commercio, ameaças feitas na *Tribuna* de 25 de fevereiro ultimo, continuação das que aquella folha havia feito em outros numeros; quando os desordeiros continuam a incommodar, os governos das nações, que mandam os seus navios de guerra para restabelecer a ordem na provincia; quando a força publica está quasi sempre de prevenção contra os discolos; quando se commettem crimes *isolados*, no meio d'esta população, ao grito de « *mata gallegos* » e o jury absolve os assassinios; quando estes parias offendem a moral dos povos civilisados, e chamam falsario a quem é honesto, e justo a quem é criminoso, a esta gente assim ignara e preversa, deve suspender-se-lhes as garantias de cidadãos, porque a ellas não teem direito, visto que dizem á patria: — « Tu és indigna da civilisação que apregoas e que nós te contestamos com os nossos actos de selvagens. »

— Quem tem razão? Quem diz a verdade? pergunta o illustrado articulista; e eu responderei ainda, não em nome da Agencia Americana, mas em meu proprio nome, como director que fui da Succursal no Pará:

— Tem razão a colonia portugueza n'esta provincia; tem razão a succursal da Agencia Americàna; tem razão quem escreve estas linhas, que foi tambem quem transmittiu esses despachos de *descredito* para o Brazil, e especialmente para a provincia do Pará.

Nem todas as verdades se dizem; mas esta é que não se deve occultar, soffra embora a civilisação do Brazil e o governo portuguez.

Quem não quer ser lobo...

*
* *

Nos artigos que publiquei a respeito da questão, alguns, infelizmente, em resposta ao Jornal *Constituição*, e digo infelizmente porque está hoje provado, que os seus redactores são os mesmos que escrevem na *Tribuna* paraense, e eu nnnca questionei com tribunos; n'esses artigos, repito, provei, sem contestação acceitavel, que os successos de Jurupary e d'outros

pontos, não foram isolados, baseando-me para isso no relatorio do chefe de policia, adiante reproduzido, que descreve o fanatismo dos povos do interior pelas idéas *tribunicias*, documento, no qual se declara que os assassinos entoaram canticos, deitaram foguetes e deram descargas de fusilaria pelo feliz resultado da sua empresa de *matar marinheiros*.

N'esse importantissimo documento, que, por ser official, não diz tudo quanto devera dizer, se prova mais a connivencia das authoridades da localidade, que foram demittidas, *a bem do serviço publico*, e pelo governo geral declaradas responsaveis dos acontecimentos. O documento, eil-o:

«Ministerio dos negocios da Justiça. — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1874. Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — Accuso o recebimento dos officios de V. Ex.ª do 1.º e 7 do corrente, sendo este acompanhado, por copia, do relatorio do chefe de policia, de volta de sua commissão ao termo de Chaves, onde foi tomar conhecimento dos attentados commettidos contra os negociantes portuguezes Zeferino Manuel Pereira de Araujo e Manuel José Rodrigues, assim como da sentença de pronuncia contra os authores e cumplices d'aquelles attentados. Recebi igualmente o officio, de 8 d'este mez, em

que V. Ex.ª communica o espancamento dos portuguezes Francisco José de Freitas e Antonio Manuel Pereira, na villa de Vizeu, e as providencias que dera, mandando reforçar a guarda local e recommendando ao Juiz de Direito e ao promotor publico da comarca de Bragança que para alli se transportassem.

«O governo imperial, estygmatisando estes factos, em que se revela desvario e perversidade de *alguns* individuos, confia que V. Ex.ª não poupará esforços no emprego de medidas adequadas para que elles se não reproduzam, e seja plenamente garantida a segurança individual e de propriedade dos portuguezes residentes n'essa provincia. (Não esquecendo os taes limites da lei!)

«E porque o 1.º supplente do sub-delegado de policia de Baileique, Thomaz Antonio Leal, demittido por V. Ex.ª a bem do serviço, recebeu do réo Severo Antonio de Faria certa quantia para protegel-o, segundo consta do mencionado relatorio, convem que o dito Leal seja submettido a processo na fórma da lei.

«De tudo o que occorrer V. Ex.ª me informará com a possivel brevidade.

«Deus guarde a V. Ex.ª—João José de Oliveira Junqueira.—Presidente da provincia do Pará.»

Disse mais ser exacto que o procedimento e influencia do sr. visconde de Arary, evitára n'aquellas paragens uma conflagração geral contra os portuguezes, porque os adeptos da *Tribuna* paraense tinham recebido o santo e a senha de *mata gallego*, plano que havia de ser posto em pratica a 7 de setembro de 1874, dia em que os do interior suppunham rebentaria igualmente a revolta na capital da provincia, para o que tinham sido feitos os competentes convites no *Orgão Popular*, circumstancias estas que na minha presença o referido Sr. visconde narrara aos dignos commandante e immediato da corveta *Sagres*.

Para corroborar a minha asserção a respeito do estado precario da provincia do Pará, que eu *desacreditei* com os meus telegrammas, lêam-se os despachos e mais documentos, publicados no *Jornal Official* da Corte, enviados pelo presidente Azevedo ao governo imperial.

N'elles se nota o sobresalto em que continuadamente vivia o presidente e a população.

Ha tambem outros telegrammas publicados no *Jornal do Commercio* do Rio, que não são de minha origem.

Para Portugal, França e Inglaterra foram

expedidos muitos outros[1], alguns dos quaes se acham publicados em diversos jornaes estrangeiros, por negociantes da praça do Pará.

Prova-se a paralisação do commercio com a mensagem que a commissão da praça enviára ao presidente da provincia, em 2 de dezembro de 1874.

Os terrores foram taes, que obrigaram a presidencia a publicar um artigo no *Jornal do Pará*, que eu entendo dever transcrever n'este lugar, bem como a representação dos negociantes, porque é muito provavel que em Portugal não estejam ao facto d'estes documentos, aliás importantissimos para a historia dos acontecimentos de que tem sido theatro esta provincia.

Eis o artigo do *Orgão Official*, publicado em 26 de novembro de 1874.

«É finalmente chegada a occasião de manifestarmos, franca e sinceramente, a nossa opinião a respeito do estado lamentavel a que tem chegado esta provincia, devido tudo ás idéas caducas da nacionalisação do commercio a retalho, odios mal entendidos de nacionalidades, etc,, etc.

[1] Telegramma que me consta fôra expedido em 21 de novembro de 1874, por uma casa respeitavel d'esta praça a uma outra de Londres. «Ha grandes receios de revolução contra os estrangeiros.»

«O que a provincia tem lucrado com tudo isto? — Nada mais, nada menos, de que ter retrogradado a passos gigantescos. As rendas provinciaes teem decrescido, as geraes do mesmo modo, a edificação tem diminuido a olhos vistos; o commercio está desanimado; sabemos que ultimamente tem ido para a Europa telegrammas suspendendo pedidos de mercadorias; capitaes e não pequenos têem sahido para Portugal!

«Ao passo que o Japão se vae civilizando, o Pará, em vista dos ultimos acontecimentos, está passando no estrangeiro como terra de selvagens!

«Pena é que as idéas intituladas *patrioticas*, não tenham encontrado apoio sómente em meia duzia de moços inexperientes. Infelizmente a *Tribuna* tem sido favoneada por *certas influencias*, com o fim, diz-se, de desprestigiar a primeira authoridade da provincia. Engano manifesto: a authoridade não póde ser desprestigiada quando tem por si a opinião publica sensata; quando, n'esta questão, conta com o apoio dos que amam o socego e o engrandecimento d'este povo, digno de melhor sorte. Seria, todavia, mais honroso, mais de cavalheiro, que os que *tramam nas trevas deitassem mascaras abaixo*...

«Apresentem-se de frente, e deixem de fazer com que a responsabilidade recaia so-

bre um pequeno numero de individuos, que, se não estivessem acoroçoados, de ha muito já teriam abandonado idéas, que não pódem vingar n'este seculo de progresso, de igualdade e de fraternidade.

«Um ultimo facto vem em apoio do que acabamos de expender. Estava no dominio publico que a *Tribuna* ia cessar a sua publicação. Da noute para o dia mudam-se as scenas; e o orgão tribunicio continuou a apparecer! Agenciou-se subscripções; foram emissarios ao proprietario do *Orgão Popular* intimar-lhe que não recuasse.

«O governo está disposto, custe o que custar, a manter a tranquilidade publica, e não tolera que empregados publicos que devem ser o elemento da ordem, se ponham á testa de movimentos tribunicios.»

Assim resa o officio da praça do commercio:

«Sala da commissão da praça do commercio do Pará, 1.° de Dezembro de 1874. —Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr.—A commissão da praça do commercio, interprete dos sentimentos da classe que representa, cumpre um grato dever agradecendo a V. Ex.ª o assignalado serviço que acaba de prestar ao commercio e á provincia do Gram-Pará.

«Ha tres annos, mais ou menos, Ex.^mo^ Sr., atravessa esta provincia uma crise me-

donha, que a todos, nacionaes e estrangeiros, trazia em sobresalto. O commercio, elemento poderoso de engrandecimento e de progresso em todo o paiz civilisado, achava-se em estado desanimador, sendo certo que as suas transacções haviam sido restringidas á vista da injusta propaganda que certa imprensa degenerada entendeu dever, sem motivo algum, levantar contra uma nação amiga. Foi n'estas circumstancias que V. Ex.ª manifestou com firmeza e em linguagem energica no *Jornal Official*, qual a opinião do governo a respeito dos males causados a esta parte do Imperio, pela propagação de caducas, erroneas, criminosas e perigosas doutrinas; foi em abençoada hora que V. Ex.ª nos fez vêr que a tranquillidade e a ordem publicas não seriam alteradas.

«Conhecida como está a opinião do governo, postas em practica as medidas que o criterio de V. Ex.ª suggerir, espera esta commissão vêr em breve a provincia do Pará entrar de novo no caminho do progresso em que ia, e o commercio sair do estado de abatimento em que está.

«Digne-se V. Ex.ª acceitar as nossas felicitações, agradecimentos e os protestos de estima e subida consideração á pessoa de V. Ex.ª—Ill.mo e Ex.mo Sr. D. Pedro Vi-

cente de Azevedo muito digno presidente da provincia.

«Francisco Gaudencio da Costa, presidente.—João Gualberto da Costa e Cunha, secretario.—Carlos Jaeggi, director.—Augusto Baumert, director.—Thomas S. Shipton Green, director.—Guitton D., director. —Domingos José Dias, thesoureiro.»

Depois d'este documento, entendo dever transcrever outro que, pelo seu caracter official, é de grande peso na questão sujeita. Assigna-o o juiz de direito de Bragança, que fôra nomeado pelo presidente da provincia, para, d'accordo com as authoridades policiaes, syndicar dos factos occorridos em Vizeu contra a colonia portugueza, e que foi publicado no *Diario de Belem* de 5 de novembro de 1874:

«Lendo eu em seu conceituado jornal de 17 um officio do ex.^{mo} presidente da provincia sobre os ultimos acontecimentos de Vizeu, o qual se diz que me fôra dirigido na qualidade de juiz de direito interino d'esta comarca, devo fazer bem publico que o dito officio não me chegou ás mãos, nem pela agencia do correio d'esta cidade, nem pelo tenente Nepomuceno, delegado então nomeado (!) Rogo a v. a publicação d'estas linhas, para que mais tarde não se me venha arguir sobre os mesmos aconteci-

mentos, aos quaes tenho, nos limites das minhas attribuições, procurado pôr termo. —Bragança 30 de outubro, 1874. N. Silverio.»

Se não fossem sufficientes estes importantissimos documentos, recorreria a um sem numero de participações do interior; lançaria mão dos orgãos mais importantes da imprensa n'esta provincia, taes como o *Jornal do Pará*, *Diario de Belem*, *Liberal do Pará* e *Diario do Gram-Pará*, que nunca foram accusados de exaggero, talvez por seus redactores não serem portuguezes, como eu, com quanto esteja provado que a succursal da Agencia Americana, não disse metade do que elles disseram.

Se não temesse a evasiva dos optimistas, *tribunos* de gravata lavada, que gosam de grande conceito perante o governo imperial, os quaes attribuem os artigos dos referidos jornalistas ao espirito de partido e a conveniencias particulares, como se fosse crivel que jornaes, que representam partidos politicos perfeitamente organisados, se prestassem a propagar o descredito do Brazil, colleccionaria todos os numerosos artigos, escriptos sobre esta importante questão, na qual querem que eu figure como inimigo figadal dos brazileiros, por ser portuguez, circumstancia que as obrigações do

meu cargo me mandavam esquecer sempre, quando tive que noticiar, com toda a imparcialidade, os factos occorridos desde setembro de 1874. Não reproduzirei, repito, estes documentos, que me authorisariam, porque posso obter exito igual reproduzindo apenas os de caracter official.

Devo transcrever n'este logar as phrases eloquentes insuspeitas d'um jornal, que a respeito do caracter da succursal da Agencia Americana, se expressa nos seguintes termos:

«Se não tivessemos por nós a verdade, inuteis seriam os nossos esforços, como inuteis vão sendo hoje as vozes da *Constituição*: não é tão facilmente que se consegue enfeixar na mesma direcção opiniões e tendencias naturalmente oppostas entre si; e quando observadores collocados em posições differentes, dão, sem embargo, testemunho do mesmo phenomeno, não ha muita probabilidade de engano dos orgãos visuaes: se com o *Diario de Belem*, que é orgão conservador, combinam o *Liberal* e a *Reforma*, que são orgãos liberaes; se por fim a elles se junta a succursal da Agencia Americana, *plenamente indifferente á politica do paiz, representante exclusiva dos interesses commerciaes*, e todos apregoam a responsabilidade conegal na propaganda tribunicia, não ha muita probabilidade de erro; pelo con-

trario, é isso indicio de verdade, que só tem a força de fazer-se respeitada e proclamada, a despeito de quaesquer accidentes que possam porventura prejudicar-lhe o brilho.»

Para minha completa defeza devo reproduzir dois boletins, que, em 24 e 25 de outubro de 1874, mandei distribuir, na cidade do Pará.

Resposta ao jornal «Constituição»

« Ahi fica o nosso protesto lavrado em nome e por amor do povo paraense.»

«Assim termina a *Constituição* o seu artigo com data de 19 do corrente, sob o n. 210, em que parece analysar os telegrammas por esta succursal expedidos, relatando a todo o globo os ultimos acontecimentos de que foi theatro esta provincia, continuação de muitos outros que a *Constituição* não deve ignorar, não obstante ser *contraria* a elles.

Só faltou a tão illustre redacção, depois d'este solemne protesto contra o representante da empreza n'esta cidade, transcrever o telegramma, tambem por nós expedido, que lhe toca muito de perto.

Talvez o não transcrevesse por calculo; mas como tal despacho fará luz sobre a guerra

que suppõe fazer-nos, é nosso dever transcrevel-o dos jornaes do sul.

«Pará 26 de setembro ás 2 h. t.

....

«A *Constituição* não protestou contra esta apreciação (acontecimentos de Jurupary).»

«Aqui está o que causou raiva aos srs. redactores do mencionado jornal, e eis o motivo porque ha dias protestaram contra nós.

«Tentarmos a defeza das accusações que suppõe fazer-nos aquelle jornal, seria duvidar da honestidade das authoridades d'este paiz, que tomaram energicas providencias em face dos acontecimentos, que motivaram os telegrammas expedidos; da moralidade da imprensa do Pará que não poz duvida em desacreditar (!) a sua provincia, d'essa imprensa que, desde 19 do mez proximo passado, tem fulminado mais energicamente do que a Agencia Americana os actos de selvageria praticados nas pessoas d'alguns portuguezes; seria duvidar do que diz o bem elaborado relatorio do sr. chefe de policia do Pará, que derrama tanta luz sobre o assumpto, embora nada nos possa dizer sobre o mais que a imprensa tem expendido a respeito dos disturbios praticados em outros pontos da provincia, isto porque s. s. não fôra encarre-

gado de tal commissão; e seria, finalmente duvidar do criterio dos illustres redactores da *Constituição* os quaes (não obstante o *seu criterio)* só a 17 do corrente julgaram dever chamar importantes aos acontecimentos de Jurupary, no seguinte trecho:

« Os crimes de Jurupary provocaram a nossa e *geral indignação* (como queriam então que nos conservassemos em silencio?) *pelas enormes proporções*, (!) que se eram as primeiras versões, e quando foi sabida a verdade por inteiro (sic) pedimos com instancia (foi tão tarde que não podemos communicar a deliberação tomada por tão patrioticos e progressistas redactores) a punição dos scelerados authores dos assassinatos dos dois inermes commerciantes. »

«Estando ao facto mui detalhadamente, dos acontecimentos do Jurupary e d'outros pontos muito antes da imprensa os relatar, entendemos, não obstante, dever aguardar que a noticia d'elles viesse a publico para termos em que nos basear.

«Assim o fizemos, extractando tudo que expedimos para o sul, da imprensa do Pará, quer amiga quer contraria ao jornal a *Constituição*. E diremos mais: um jornal muito affecto ao partido conservador n'esta cidade, dar-nos-hia larga materia para fazer grande alarme dos verdadeiros acontecimentos nos

lugares indicados, se entendessemos que a empresa, que representamos aqui, devia prestar-se a tão ruins intentos.

«Assim como extrahimos da imprensa de todas as côres politicas o que fórma o conteudo dos telegrammas d'esta succursal, sentimos n'essa occasião, por amor do progressso, que o jornal a *Constituição* nos não desse materia para o citar a todo o mundo, como o verdadeiro sustentaculo d'esse mesmo progresso n'esta provincia; e que só depois de lhe constar que tinham sido enviados despachos d'aqui para a côrte, por pessoas importantissimas, brazileiras e portuguezas, alem dos da agencia, circumstanciando os factos, accordasse do lethargo em que se achava submerso, e dissésse algumas palavras sobre o assumpto. E maior foi esse nosso sentimento, e sem duvida o de todos os leitores que sustentam aquelle jornal, para lhe advogar os seus mais caros interesses, ao ver que a *Constituição* não protestasse desde logo, como os seus collegas, contra os acontecimentos, que só agora julga importantes, em vez de protestar contra nós, associando-se assim aos amigos da ordem e nunca aos perturbadores d'ella, a favor dos quaes escreve este periodo em um artigo inserto no seu numero 208 de 16 do corrente:

« Assim como não consentimos que se in-

sulte e maltrate o estrangeiro (!) *tambem não consentimos que os nacionaes sejam injuriados.*»

«Este ultimo trecho é claro e positivo de mais. Não obstante, perguntaremos a tão illustrados redactores, se os *nacionaes injuriados* são aquelles que commetteram os assassinatos ou ss. ss.?

«Da linguagem dos telegrammas em questão, que é a da imprensa paraense, incluindo a do proprio *Gram-Pará* intimo da *Constituição,* não póde deprehender-se que nos mesmos telegrammas haja insulto ao pacifico povo do Pará.

«Não era o nosso intento responder á *Constituição*, se não fôra a publicação do seu protesto no numero 210 de hoje, 19, protesto original, porque devendo dirigir-se aos seus collegas, não sabemos para que fins, se dirige á nossa humilde individualidade.

«Se com tal proceder tão illustre redacção intenta desviar-nos de nossos principios de ordem a respeito do serviço de que somos encarregado, está completamente enganada, porque jámais subordinaremos a nossa consciencia a caprichos estranhos, ou ás ameaças que nos faz.

«Fica portanto entendido, que transmittiremos todo e qualquer despacho, não obstante as ameaças da *Constituição* ou de outro jornal.

«E quando elles sejam da ordem d'aquelles que expedimos o mez passado, affiançamos, que jamais nos prestaremos a contradictal-os embora os redactores da *Constituição* se colloquem á frente dos amotinadores para nos obrigarem a isso.

«E do dominio publico o que deu azo aos justos terrores de que ainda estamos possuidos, muito especialmente pela falta de segurança individual no interior d'esta provincia. E se esse terror, que domina todos os homens sensatos e principalmente aquelles que tem espalhado seus haveres no sertão, não servisse de justificação aos nossos telegrammas, para comproval-os ainda, allegariamos, depois do que já expendemos, o acervo de contradicções da *Constituição*, que podem ser lidas nos seus artigos de 16, 17 e 19 do corrente, pelos quaes se vê que este jornal antes quer defender a causa dos inimigos que a do progresso.

«Lembrariamos ainda o decrescimento das rendas publicas ha tres annos a esta parte; apontariamos a falta de confiança no commercio do interior; a retirada de grossos capitaes d'esta praça, e a decadencia palpavel de todas as cousas uteis, que concorriam para elevar esta provincia ao maior gráo de prosperidade.

«Não terminaremos sem protestar com toda

a energia contra a proposição do referido jornal, desejando fazer acreditar a quem nos não conhece:

«1.º Que por nossa culpa esta succursal serve de orgão a especulações, etc., etc.; e

«2.º Que a mesma succursal é ecco do cynico especulador do *Diario de Belem.*

«A succursal da Agencia Americana n'esta cidade, está em contacto com as principaes casas d'esta praça, e o seu encarregado orgulha-se de possuir a alta estima dos cavalheiros mais distinctos que n'ella residem, o que considera ser uma grande honra.

«Por esta circumstancia, e pela independencia do nosso caracter, não serve a Agencia de eccos ou especulações, porque a nossa consciencia jámais se subordinará á do redactor do *Diario de Belem*, com quem pouco nos importa estar em contacto, por isso que o nosso maior interesse é o cumprimento dos nossos deveres.

«Terminando, rogamos á illustre redacção do jornal a que temos a honra de responder, queira convidar os seus collegas da imprensa, e não a nós, para que sejam mais discretos (!) na exposição dos acontecimentos; e quando não tiverem a certeza de factos importantes como são as demissões de personagens, que exercem cargos elevados, taes como os de *presidente de provincia*,

não deem telegrammas falsos, declarando ser *certa a demissão d'esses personagens;* porque, procedendo assim, mentindo ao publico, a imprensa, unica instituição destinada a moralisar os povos, deixa de ser sublime, e não póde dar quináos de moralidade a esse mesmo povo ou á Agencia Americana, que vive d'elle.

Agencia Americana.

Resposta á «Constituição»

«Respondendo por ultima vez ao jornal *Constituição*, diremos apenas o seguinte para provar que são verdadeiros os nossos despachos sobre os acontecimentos de Jurupary e outros pontos:

— Que não foi protesto mas simples noticia o que disse a *Constituição*, em 16 do proximo passado, sobre os acontecimentos de Jurupary, na qual, *escondendo a data da perpetração dos crimes e a circumstancia de serem portuguezes os assassinados* (?!) accrescenta que *appareceu mais um corpo* esfaqueado [1] além dos dois. (Já temos tres).

— Provaremos mais que a imprensa em 25 de setembro ultimo, denunciou a tentativa de *assassinatos em mais dois negociantes;*

[1] As palavras griphadas deste trecho em diante indicam citações dos jornaes.

que em Jurupary *surraram um e outro* no districto de Afuá, dizendo-se que *aquelle ficára á morte;* que na praia de Chaves *appareceram mais dois cadaveres* com indicios de que fossem assassinados; e finalmente a *ameaça em sua existencia de mais tres*, que na ilha dos Camaleões resistiram aos bandidos.

« Prova-se tambem com a imprensa o que diz respeito aos srs. visconde de Arary e dr. Raiol, assim como tudo o mais que a *Constituição* quer que nós provemos.

« Sabe este jornal, que para nos livrarmos das arguições que nos faz, recorremos sempre ao grande auxilio que a imprensa de todos os matizes nos forneceu desde o dia em que soubemos aqui de tão desgraçados acontecimentos. E esta asserção não serve senão para corroborar o que avançámos em nosso avulso de 20 do corrente.

« Querer a *Constituição* desconhecer estas verdades seria aggravar a sua posição, já um pouco melindrosa em face dos acontecimentos.

« Diga-nos a *Constituição* qual o motivo porque os seus collegas a não acompanham na censura que nos faz?

« Diga-nos que não devemos regular-nos pelo que a imprensa escrever, que em seu nome lhe agradeceremos, por amor do progresso de que ella deve ser sustentaculo.

«E quando o referido jornal quizer notar em nós defeitos, filhos da leviandade (!) dos seus collegas, corrija-os primeiro a elles e deixe-nos em paz.

«Não tendo a *Constituição* mais teas de aranha em que se prenda, faz esta grande descoberta, indigna de gente que se arroga os foros de jornalista:

«Provará que o vapor que levára o dr. chefe de policia regressára a 25 de setembro.»

«Assim como provamos tudo que transmittimos, não provaremos esta parte *importante* do nosso despacho; mas diremos que não foi nosso o engano.

«Finalmente, suppondo a *Constituição* que destruia a nossa defeza, que ao mesmo tempo é a da imprensa do Pará, remata o seu artigo com as seguintes phrases, que demonstram a pequenez de caracter de quem as imaginou:

«Eis a que fica reduzida a defeza do Sr. Percheiro que, se esquecendo da immensa responsabilidade que lhe peza, (não a tememos, já o dissemos uma vez) o interesse com que deve zelar os creditos da provincia onde reside, foi levantar alarma contra os pacificos paraenses, provocando contra elles a indignação geral, attribuindo-lhes crimes e factos que não praticariam ainda

mesmo contra s. s.ª que se descobre seu incarniçado inimigo.»

«Aqui, como em alguns trechos dos artigos da *Constituição*, a que já respondemos em nosso avulso, bem claro está que a redacção d'este jornal tirou a gravata e descalçou as luvas de cavalheiros, para de mangas arregaçadas, empolgar a penna dos sicarios habituados a escrever pasquins.

«A *Constituição* que só vê nos outros a especulação, não a enxerga em si escrevendo semelhantes palavras.

«Para que escreve trechos tão cheios de indignidade impropria de homens illustrados?

«Por nossa vez lhe pedimos, que nos prove em que mostramos *ser encarniçado inimigo dos paraenses*?

«Pois ser inimigo dos assassinos dos desgraçados negociantes e de todos os desordeiros, com quem parece que a *Constituição* está fazendo coro, é ser inimigo do povo paraense?

«Não será um grande serviço aquelle que a Agencia Americana já prestou apontado á vindicta publica semelhantes barbaridades?

«Desejará acaso a *Constituição* que desappareça esta uberrima provincia?

«Já dissemos e de novo repetimos que os

nossos telegrammas só estigmatisam o procedimento dos revolucionarios e dos assassinos e nunca o bondoso povo do Pará, o qual encontrará sempre valioso auxilio na Succursal Americana de que somos encarregado, embora isso peze á redacção do jornal a *Constituição.*

«Ás intrigas menos dignas do jornal, que nos appareceu como portador de uma nova era de regeneração de principios, responderemos apenas com o silencio, systema que não costumamos seguir com a imprensa que se préza.—Pará, 23 de outubro de 1874.

Agencia Americana.

II

Prova-se em como o Conego Manuel José de Sequeira Mendes é tribuno.

Não posso furtar-me ao desejo de dizer algumas palavras a respeito da *responsabilidade conegál*, a que se refere o jornalista.

O conego Manuel José de Sequeira Mendes, deputado geral, 1.° vice-presidente de provincia e não sei que mais, proprietario do jornal *Constituição*, unico que a opinião publica sensata aponta como o principal motor d'esta revolução de principios, é tambem aquella *influenciá* politica, que, no dizer do

jornal official, *favonea* os *tribunos*, devendo-se-lhe a continuação da publicação do *Orgão Popular*, para ajuda da qual, fizera s. rev.ª correr uma subscripção pelos seus amigos.

O reverendo conego é tão conhecido como *tribuno* nas regiões officiaes, que a historia difficilmente poderá mais tarde esquecer-lhe o nome. Tão perniciosos têem sido os effeitos da sua propaganda.

Desculpe s. rev.ª estas phrases, que supponho lhe não serão amargas, visto o alarde que sempre fez da sua aversão aos *marinheiros*, dos quaes s. rev.ª diz *não ser filho*, e que *vivem em melhor paz e harmonia que na sua propria terra*, phrases ironicas do seu luminoso discurso, proferido em sessão de assembléa geral no anno proximo passado, phrases que contrastam perfeitamente com os attentados commettidos no interior, e no seio d'esta cidade, contra o capital e a vida dos portuguezes.

É provavel que em Portugal ignorem esta triste verdade: — de que as grandes influencias politicas, favoneam as idéas erroneas da *Tribuna*, que a civilisação reprova. E como alguns distinctos jornalistas, meus compatriotas, se illudam com o jornal *Constituição*, que no Pará representa as idéas conservadoras, vou transcrever n'este logar os seguintes artigos que ali

publiquei transcripção esta de que entendo não poder prescindir:

A defeza do conego Sequeira

«A *Nação* da côrte, orgão semi-official do governo brazileiro, tem defendido energicamente o procedimento do conego Manuel José Sequeira Mendes, intitulado chefe do partido conservador na provincia do Pará, com referencia ao que, justa ou injustamente, se tem propalado de que s. rev.ª favonea os *tribunos*.

« Raciocinemos:

« O delegado do governo n'esta provincia, d'esse governo que s. rev.ª defende, declarára terminantemente que os seus actos, como presidente, tinham sido plenamente approvados, o que está de accordo com uma declaração do proprio jornal — a *Nação*.

«A prova mais evidente d'esta nossa asserção é a recompensa aos seus serviços, distinguindo-o o governo com o officialato da Rosa.

«Este mesmo delegado do governo considerou aqui sempre o chamado partido conservador, presidido pelo conego Sequeira Mendes, como protector dos *tribunos*, entre os quaes s. rev.ª tem os seus amigos mais intimos.

«O governo central, tão conforme estava com a opinião do seu delegado n'esta provincia, que nomeou um novo presidente em 25 de novembro do anno findo, o qual devia substituir o dr. Pedro Vicente de Azevedo em 17 de janeiro corrente, enigma este, que desejamos nos seja decifrado por quem é mais habil do que nós!... E o que é mais, a noticia de que o decreto fôra lavrado, só se soube no dia 1 do corrente, isto sem duvida pela circumstancia bem natural de ter embarcado para aqui o sr. Sá e Benevides, que *se dizia* fôra indigitado para a presidencia do Pará.

«Que segredo! e que confiança depositava o governo no chefe do partido conservador d'esta provincia!

«Não fica ainda aqui *esta prova de confiança do governo.*

«O decreto da nomeação do novo presidente, só foi publicado, note-se bem, depois da partida do vapor que conduzia o sr. Benevides, prevenção esta muito justa por parte do governo, pois que não havia nada mais natural do que chegar aqui primeiro o jornal official do que o presidente nomeado (uma doença no caminho, por exemplo), e o sr. conego, como primeiro vice-presidente, pôr no andar da rua ao dr. Azevedo.

«É sem duvida esta a prova mais evidente de que o governo central está firmemente convencido de quanto é capaz o chefe do chamado partido conservador n'esta provincia, e de que estava de perfeito accordo com o seu delegado, que, diga-se aqui de passagem, ha tanto tempo instava pela sua demissão.

«Raciocinemos ainda:

«Áparte os partidos puramente constitucionaes, que influem na politica do paiz, os conservadores (governamentaes), conservadores dissidentes e os liberaes (opposicionistas), ha actualmente dois bem distinctos n'esta provincia, principalmente depois dos acontecimentos de Jurupary.

«Estes partidos, aos quaes se reuniram, além dos politicos acima descriptos, mais algumas facções — o commercio — e a sua perfeita antythesis — os *tribunos* — formaram um, o partido da *ordem* e outros o da *desordem*.

«Ao da *ordem* vimos reunidos os conservadores dissidentes, os liberaes e o corpo commercial, sempre respeitado e considerado pelo dr. Pedro Vicente de Azevedo.

«Ao da *desordem*, os chamados conservadores, e a não pequena legião de *tribunos*, capitaneados pelo conego Manuel José de Sequeira Mendes.

«Os documentos que provam esta nossa asserção estão ahi bem patentes.

«Do lado do partido a que chamamos *ordem* temos o *Jornal Official*, o *Liberal do Pará*, o *Diario de Belem*, e a mensagem do corpo commercial d'esta praça, dirigida ao presidente Azevedo.

«Ao lado da *desordem* temos os jornaes a *Constituição*, a *Tribuna* e diversos pasquins.

«Aquelles coadjuvaram a administração e estes guerrearam-n'a.

«Não inventamos. Taes documentos pertencem hoje á historia, e o apreciador imparcial, despido de politica e amigo do seu paiz, pode julgal-os com a devida justiça.

«Feitos estes raciocinios por quem é completamente alheio á politica d'este uberrimo paiz, por quem é amigo de suas bellas instituições, das quaes tanto se abusa, e finalmente por quem é amigo da paz, que é a verdadeira garantia do progredimento dos povos, ousamos perguntar aos illustrados redactores da *Nação* em que rasões da logica se fundam para defender com tanta energia o sr. conego Manuel José de Sequeira Mendes?

«Perguntaremos mais se é licito a um orgão do partido conservador n'esta provincia — a *Constituição*, guerrear e consentir, por ultimo, que se publique, contra um dele-

gado d'esse mesmo governo conservador, cujos actos lhe mereceram plena approvação, o seguinte, que se lê no n.º 13 do supracitado jornal de 18 do corrente, tratando da posse do novo presidente:

....

«Não queremos premumir s. ex.ª sobre o estado lamentavel *a que o seu successor reduzio* esta importante provincia. Ao criterio, ao bom senso e á illustração do novo administrador abandonamos essa apreciação.

«A concorrencia de povo ao desembarque do ex.mo sr. dr. Benevides, o interesse com que o mesmo povo acompanhou os actos do juramento e posse de s. ex.ª, lhe devem ter dito ao espirito que o Pará inteiro espera encontrar no novo administrador, quem venha reerguer-lhe *os creditos tão grosseiramente conculcados pelo pedantismo de mãos dadas com a especulação mais vil.»* (*!*)

«E mais adiante, no noticiario, sob a epigraphe *embarque*:

«Embarcou hontem á tarde para bordo do vapor *Guará* que o deve levar ao Rio de Janeiro, o ex-presidente d'esta provincia bacharel Pedro Vicente de Azevedo.

«Havia no lugar do embarque grande concurso de povo *que ia ter o prazer* de ver deixar nossas plagas o individuo (!) *que tão imprudentemente procurára manchar o bom nome e*

conceito do Pará, dando para isso as mãos ao infeliz redactor do Diario de Belem et magna committante caterva. (os liberaes, o commercio e Agencia Americana).

«Quando o sr. Vicente punha pés no escaler, de diversos angulos da cidade subiram ao ar bastantes girandolas de foguetes, expressão solemne de alegria da população. (dos *tribunos*).

«Dizem os mais antigos que não ha lembrança de que presidente algum *merecesse* igual manifestação.

«Que a despedida feita ao sr. Pedro Vicente se lhe *perpetue na memoria tanto quanto baste para que adquira mais circumspecção, criterio e prudencia, são nossos votos.* (!)

«Bons ventos o levem á S. Paulo.»

«A' illustrada redacção da *Nação*, que por forma alguma deve ter-se-lhe innocolado o virus da desorganisação social que reina aqui no *partido* que tão desgraçadamente defende, recommendamos serio exame sobre a linguagem empregada n'esses trechos que para ahi deixamos transcriptos, linguagem, que em nada discorda da dos pasquins distribuidos por occasião do embarque do dr. Pedro Vicente de Azevedo, tão solemne por ser *coroada de foguetorio;* linguagem, repetimos, que se é propria dos *tribunos*, não tem a razão de ser, nem mesmo quando empregada pelos orgãos

dos partidos em completa opposição ao governo, de quem aquelle illustre cavalheiro fora seu fiel representante n'esta desgraçada provincia.

«Não queira tão illustre redacção dizer-nos que este procedimento do reverendo conego Sequeira Mendes, mais reprovado ainda por ser em tempo já em que o navio que conduzia o ex-presidente demandava remotas plagas, fôra devido pelo despeito em que s. rv.ª se achava por não ter sido convidado para o banquete que o commercio d'esta praça offerecera ao dr. Pedro Vicente e á imponente despedida que por esta mesma improtante classe lhe fôra feita na occasião do seu embarque. Não.

«Não, porque estas manifestações foram espontaneas e o ex-presidente, se teve culpa de que ellas se fizessem, foi sem duvida alguma por s. ex.ª ter concorrido para que a ordem se consolidasse e se implantasse n'esta terra a obediencia á lei, que os discolos tantas vezes espesinharam.

«Não pode tambem a *Nação* approvar o procedimento do sr. conego, porque elle foi de encontro ao governo; e a *Nação*, seu orgam na imprensa, já nos disse que os actos do ex-presidente tinham a sua approvação.

«Portanto, ou Cezar ou João Fernandes.

«Os dignos redactores do jornal semi-official

estão muito distantes do theatro dos acontecimentos e por isso vivem illudidos com as falsas virtudes do homem que defendem.

«Estude-se bem a questão, que bastantes dados ministramos já a quem possue o fino tacto dos jornalistas. E se elles não forem sufficientes para o seu completo convencimento, encontrarão em nós quem os illucide e que sabe esgremir as armas, proprias dos cavalheiros acostumados a estas lides de imprensa.

Belem, 21 de janeiro de 1875.

Um commerciante.

A defeza do sr. conego Sequeira

«No empenho em que estamos de provar até á evidencia, que o reverendo conego Manoel José de Sequeira Mendes não merece a defeza de um jornal sério e illustrado como a *Nação* da côrte, tanto mais por este jornal representar os principios politicos do governo que actualmente dirige os negocios publicos do Imperio.

«O empenho sincero que tomamos de esclarecer a verdade dos factos, para que os dignos redactores d'aquelle jornal, tambem sinceros amigos do engrandecimento da sua patria, não sejam, por motivos de illusão, apontados lá fóra, onde os olhos da huma-

nidade e da civilisação offendidas, pelos desordeiros do Pará, fixam suas vistas tambem nos bons filhos do Brazil, em cujo numero contamos a ss. ex.as

«Para que se não diga que somos máo accusador, que não provamos com documentos a verdade em que baseamos nossos argumentos, que já tinham por base os dictames da nossa sã consciencia, despida completamente de influencias partidarias, porque somos apenas amigo d'essa verdade, de qualquer paixão inconfessavel, visto que motivo algum podia mover-nos a concentrar odio a qualquer pessoa d'esta terra, para a qual pedimos a paz e harmonia de que tanto carece.

«No empenho de prestarmos um serviço a este grandioso paiz, ao qual a moderna civilisação manda internar a barbaria nos seus primitivos escondrijos — no insondavel labyrinto das suas florestas — visto que certa horda de selvagens não póde ainda vêr a luz da civilisação, que a offusca.

«Para que perante o mundo civilisado não appareça o orgão semi-official do governo brazileiro, d'esse governo que conquistou os louros de uma batalha da liberdade contra o absolutismo nos campos do Paraguay, d'esse governo benemerito da humanidade, que decretou a igualdade do

nascimento de todos os seus filhos, d'esse governo que prometteu dar uma satisfação de paiz culto ao velho mundo offendido por alguns degenerados paraenses; para que não appareça, repetimos, a defender os *tribunos*.

«Para que se não diga lá fóra, que o orgão semi-official, que ao mesmo tempo representa a opinião do grande e generoso partido conservador da côrte, defende o jornal *Constituição* do Pará ou o conego Sequeira Mendes que é o mesmo que defender a *Tribuna*.

«No intuito de provar que as facções que representam estes dois jornaes, não contam com o apoio dos politicos sinceros e da corporação commercial d'esta praça, que por ser composta de nacionaes e estrangeiros não póde ser taxada de parcial, ella que em face de tantos desmandos não poude por mais tempo conservar-se no somno da indifferença, que podia ser prejudicial a si e á sociedade paraense em geral.

«Desejando nós vêr a *Nação*, ao menos por dignidade propria de seus redactores, quando não seja pela do governo, que se tem esforçado em plantar a paz e o socego publico n'esta provincia, assumir o digno papel de prestar o devido preito á verdade, e punir com a sua voz authorisada os folicularios da imprensa.

«No intuito, finalmente, de que a *Nação* desprese os seus falsos amigos, que a desacreditam, é que escrevemos ainda este artigo. Isto é, vamos consubstanciar mais o que hontem dissemos: vamos dizer ainda sem receio de ser desmentido, que as idéas da *Tribuna* são as idéas da *Constituição;* que os redactores do *Orgão Popular* são os redactores do orgão que infelizmente para esta desgraçada terra se diz representar a opinião do partido conservador da provincia do Pará, sem um formal desmentido da *Nação;* vamos provar com as boas rasões da logica que os influentes do jornal *Constituição* favoneam os desordeiros — *os tribunos.*

«Transcrevemos hontem parte das despedidas que s. rev.ª fizera ao ex-presidente dr. Pedro Vicente de Azevedo, despedidas improprias de partidarios convictos da sua dignidade, porque os homens dignos não insultam; improprias de cavalheiros acostumados a viver no seio da politica que enobrece, porque os politicos nobres não atirariam lama ás faces do ex-presidente, que se não era partidario da politica immoral do sr. conego Sequeira Mendes, o era comtudo do gabinete de 7 de Março, que a *Constituição* diz defender.

«Hoje vamos transcrever alguns trechos da *Tribuna* de hontem, que tambem, como

a *Constituição* fez as suas despedidas ao dr. Pedro Vicente, declarado inimigo d'esta gente que não sabe o que é o amor sacrosanto da patria.

«Vencendo o asco que votamos aos escriptos do orgão do *commercio a retalho*, só hoje podemos lêr os seguintes trechos, que provam sufficientemente os liames em que vivem os dois orgãos da opinião... *tribunicia:*

....

«Foi o que fez o antecessor do actual presidente, cujo nome é lembrado com odio; foi esquecer-se de sua alta missão, e, *mentindo á sua fé politica*, caminhou de attentados em attentados *até chegar a uma alliança torpe*, da qual lhe resultou deixar este solo e o cargo que aviltara coberto de maldições *e despresado pela opinião sensata do paiz.*»

«O reverendo conego Sequeira e a *Tribuna* teimam que o paiz são elles e só elles! Não admittem intrusos!...

«Que lhes faça bom proveito.

«Aquella phrase da *Tribuna:* — *mentindo á sua fé politica*, de certo que não é a fé politica dos *tribunos*, porque sendo o dr. Pedro Vicente amigo da verdadeira politica conservadora e por consequencia, do governo do imperador, a *Tribuna* se expressa mais adiante nos seguintes termos:

«Quanto ao sr. Pedro Vicente, *o governo desnaturado do sr. D. Pedro II, deve estar muito ufano* de ter sido um bugre tão festejado pela canalha portugueza.»

«Depois da leitura d'este *amavel* trecho do *Orgão Popular*, comprehendemos que os *tribunos* queriam que o sr. dr. Pedro Vicente seguisse o *partido* do reverendo conego Sequeira Mendes, cuja *fé politica* o ex-presidente nunca jurou nem tencionava jurar.

«Aquelle periodo: — *caminhou de attentados em attentados até chegar a uma alliança torpe*... conserva o mesmo diapasão do que hontem transcrevemos do orgão do sr. conego Sequeira: — *os creditos tão grosseiramente conculcados pelo pedantismo de mãos dadas com a especulação mais vil.*

«Traducção das idéas emittidas pelos dois orgãos da opinião: — «alliança torpe» e as «mãos dadas á especulação mais vil», é a alliança dos *pedantes* que negoceiam n'esta praça e dos politicos, liberaes e verdadeiros conservadores, que apoiaram a boa politica do ex-presidente Azevedo, que ia de encontro ao reverendo conego e seus alliados da *Tribuna*.

«Prosigamos.

«Tem ainda a palavra o *Orgão Popular*, a *Tribuna*:

«Ao dirigir-se s. ex.ª (o ex-presidente) para

bordo do vapor, o castello deu as salvas do estylo e *bastas girandolas de foguetes soltas de varios pontos da cidade*... levaram á mansão etherea o *indizivel regosijo* do povo paraense (!) por ver-se livre do dominio de ferro d'esse bugre.

«Jámais presidente algum foi d'aqui tão fogueteado como o bugre dos portuguezes.»

«É justo transcrevermos aqui ainda as phrases da *Constituição* a respeito do *foguetorio*. Reunidas estas ás do *Orgão Popular*, mais facilmente poderão ser avaliadas.

«Quando o sr. Vicente (falla a *Constituição*) punha os pés no escaler, *de diversos angulos da cidade subiram ao ar bastas girandolas de foguetes, expressão solemne da alegria da população.*

«Dizem os mais antigos que não ha lembrança de que presidente algum merecesse igual manisfestação.»

«Os comentarios que merecem os periodos que deixamos transcriptos, ficam ao cuidado dos illustres redactores do jornal a *Nação.*

«A *Tribuna* vae fallar ainda :

«Nós e grande parte do povo paraense fomos assistir ao desembarque (do sr. Benevides) com a avidez do naufrago, que luctando com as ondas, não perdeu ainda a esperança de vida, e espera uma taboa de salvação para não morrer.»

«Esta *desventura* que prestes ía findar, está de accordo com a *ventura* do povo *que ia ter o prazer de ver deixar n'essas plagas o individuo* (sic) *que tão imprudentemente procurára manchar o bom nome e o conceito do Pará*, phrases que em nosso artigo de hontem transcrevemos da *Constituição*, phrases estas que tambem estão de accordo com as seguintes da *Tribuna*:

«Todos (!) se manisfestaram contra elle na hora da partida, ali mesmo parece (parece!) que os elementos revoltados ainda (ainda?!), com a presença de um tal energumeno, chispavam trovões, raios, coriscos (que Babilonia!) e chuva (era um diluvio!) quando elle por uma vez — saudoso — ía deixar estas abençoadas plagas paraenses.

. . . .

«Honra a esses paraenses que sabem comprehender seus direitos e tirar uma legitima desafronta (deitando foguetes no largo da Polvora em frente da *Tribuna*) de quem os offendeu como Pedro Vicente.» (o individuo!).

«Demo-nos ao trabalho de transcrever aqui os trechos da *Tribuna* e da *Constituição*, para assim demonstrarmos aos dignos redactores da *Nacão* da côrte, que não lêem aquelle periodico, por lhes não merecer conceito algum, que nós fallamos a verdade com conhecimento de causa, e que o *Orgão Popu-*

lar, infelizmente, merece muito conceito aqui, talvez pela circumstancia de ser protegido dos redactores da *Constituição*, que não escondem em publico as suas affeições aos testas de ferro da *Tribuna*.

Belem, 22 de janeiro de 1875.

Um commerciante.

A «Tribuna» e a defeza do sr. conego Sequeira Mendes

«Aguardámos de proposito a publicação da *Tribuna* de 4 do corrente, d'este satellite do astro *Constituição*, para continuar as nossas observações sobre a defesa que ao reverendo conego Manuel José de Sequeira Mendes tem dispensado o illustrado periodico a *Nação*, da côrte.

«Começamos por dizer, que o chamado chefe do partido conservador d'esta provincia, favoneava os motores da desordem, escudando-nos para isso, não só nas boas rasões da logica, como tambem no artigo do orgão official, publicado em 25 de novembro ultimo, que accusava certas inffluencias de auxiliarem a propaganda *tribunicia*, e essas influencias, já o demonstramos, não podiam ser os liberaes, nem tão pouco os conservadores dissidentes.

«Provamos mais que as doutrinas do *Orgão*

Popular, tinham um grande auxiliar no periodico *Constituição*, do sr. Sequeira Mendes; e para consubstanciar esta nossa affirmativa nos demos ao incommodo de copiar alguns trechos dos dois jornaes *Constituição* e *Tribuna*, que se trocam amabilidades e se distinguem pelas mesmas idéas, e para tudo isto chamavamos a attenção dos illustres redactores da *Nação*, que tanto mal inflingem á sua causa conservadora — politica de paz e ordem — accendendo mais e mais o facho da desordem n'esta provincia com os elogios dispensados á corrupta politica do reverendo conego Manuel José de Sequeira Mendes.

«Dissemos que a política seguida pelo ex-presidente Azevedo, fôra approvada pelo gabinete de 7 de março, de quem s. ex.ª era delegado, e que não obstante esta approvação o reverendo conego a guerreava.

«Dissemos tambem que a *Nação*, orgão semi-official do actual gabinete, defendia o conego Sequeira Mendes, ao mesmo tempo que defendia os actos do sr. dr. Pedro Vicente de Azevedo.

«Não dissemos que isto tudo era um phenomeno, porque pouco acostumado a esta politica tão mesquinha, jámais nos passaria pela mente desenlace tão contrario aos sãos principios do justo e do honesto, cujo alvo todo o homem publico deve mirar.

«Sabiamos que o reverendo conego Sequeira não merecia, quer por sua illustração, quer por sua capacidade politica, empunhar o timão de chefe d'um partido; nem tão pouco merecia que a *Nação* defendesse semelhante personagem, que de bestunto bastantes provas está dando com essa defeza — especimen, de que não é tribuno, em que tambem mostra a sua inhabilidade de homem publico, porque o sr. conego Sequeira Mendes, se pela oratoria não póde seduzir as massas que escutam sempre com avidez os homens de verdadeiro prestigio, com a penna s. rev.ª não escreve mais do que mediocridades improprias de rapaz de escola.

« O phenomeno, pois, começou por descobril-o um illustrado articulista, que, depois de nós, fez algumas considerações sobre a administração da provincia, que findou em 17 do passado.

«Damos a palavra a quem possue mais habilidade.

«........parece opportuno e util consignar aqui um juizo critico sobre a administração que deixou admiradores como *severos censores.*»

«Transcrevendo este periodo em primeiro lugar e griphando as ultimas palavras, temos por fim demonstrar que o distincto articulista não era amigo do gabinete 7 de

março, como adiante se verá, nem tão pouco do ex-presidente dr. Pedro Vicente.

«Continua:

. . . .

«Um phenomeno curioso, que se apresenta desde logo á meditação do observador, é que o partido dominante do Pará ligado ao gabinete 7 de março, abriu crua guerra ao delegado desse mesmo governo, emquanto era elle elogiado e sustentado pela commissão central do partido liberal e pela dissidencia conservadora.

«Nossa admiração sóbe de ponto, quando os actos administrativos do sr. dr. Pedro Vicente foram todos approvados pelo governo que o distinguiu com uma condecoração honorifica, signal de confiança e subido apreço.

«Não é tudo. Sabe-se que a deputação d'esta provincia pediu a exoneração do sr. Pedro Vicente, no começo da sessão legislativa do anno passado, espalhando-se boatos da demissão authorisados até por telegramma da Agencia Americana.

«O *Jornal do Pará*, orgão official do governo, fez então a importantissima declaração, de que o sr. dr. Pedro Vicente só entregaria a administração ao seu successor.

«E assim verificou-se, pois, sendo a nomeação do exm.º sr. dr. Benevides de 25 de novembro, o *Diario Official do Imperio* não

publicou a no devido tempo. Este acto do governo é bem significativo em favor da politica seguida pelo ex-presidente, que affirmou ser ella approvada pelo ministerio 7 de março.

«Entretanto para que nada faltasse á confusão de idéas acerca do verdadeiro pensamento do governo imperial, a *Nação*, orgão authorisado do ministerio, tem constantemente defendido o sr. conego Sequeira Mendes, embora tambem elogiasse os actos do exm.° sr. Pedro Vicente.

«Dahi dois conceitos no publico. Uns dizem:

«—O sr. conego Sequeira Mendes desmereceu da confiança do ministerio, ao qual tem dado seu apoio como representante do paiz.

«Outros affirmam:

«—O sr. Pedro Vicente de Azevedo trahiu a politica do gabinete do 7 de março, não concordando com o partido dominante.

«Seja como fôr, o ministerio Rio Branco recebeu e ainda recebe do sr. conego Sequeira Mendes e do sr. Pedro Vicente as mais submissas homenagens, e ambos o chamam *patriotico, generoso, benemerito!*

«Digam os sabios da Escriptura,
«Que segredos são estes da natura.»

«Admiravel diplomacia do sr. visconde do Rio Branco! *Sorrisos a todos para que de todos tenha adhesões.*

«*Sic itur ad astra*!....» (*Boa Nova*)

«Comprehendemos. Está proxima a abertura do parlamento, e o governo, que não conta com grande maioria, deseja a todo o transe salvar dos escolhos o batel, que o mais pequeno impulso das ondas fará sossobrar!

«Que admiravel politica!

«Soffra o Pará as consequencias d'esta pertinaz teimosia dos homens d'estado.

« Comtudo, como a *Nação*, tambem defende o revd.º conego Manuel José de Sequeira Mendes das justas accusações, que lhe tem feito a parte sensata d'esta população, continuaremos a demonstrar que a *Tribuna* e a *Constituição* são amigas; isto é, que os redactores de uma são os redactores da outra. E para provar o contrario, melhor fôra que o sr. conego começasse antes por destruir o que temos escripto em nossos artigos 1.º e 2.º, e assim procedesse a respeito do que continuaremos a dizer n'este e nos mais que se seguirem.

«Responder-nos-hão!—Lá chegará.

«E nós diremos:—O sr. conego está ainda analysando a *Tribuna* de 1872, e nós estamos convencido de que a apreciação dos artigos publicados d'então para cá lhe dá materia para concluir a *sua defeza*, pelo menos, d'aqui

a 20 annos se tivermos em vista a *habilidade* de sua reverendissima!

«Uma cousa notavel ha na *defeza* que o revd.° conego produz e bem assim na que a *Nação* lhe dispensa; e é que o sr. Sequeira Mendes escreve *apenas* para os seus amigos da côrte, e não para o publico, que lhe pede estreitas contas de seus actos; por seu turno a *Nação* escreve só para s. revd.ª!....

«Ai que nos esqueciamos do phenomeno!

«Precisa-se do voto do revd.° na proxima legislatura...

«Razões d'estado!...

«Continuaremos, pois, a demonstrar que o rvd°. sr. conego Manuel José Sequeira Mendes é *tribuno.*

«Para isso vamos copiar alguns trechos do *Orgão Popular* de 4 do corrente e bem assim da *Constituição.*

«Escreve a *Tribuna:*

....

« N'essa occasião (refere-se a uns festejos) o sr. *fuão* por parte da *Tribuna*, agradece, dizendo, que uma imprensa séria e nobre como a *Constituição*, goze longos annos de existencia, *sem aberrar* nunca da *senda elevada* que até hoje tem seguido.»

« Esta *senda elevada* todos sabem qual é...

«Fulmine a *Constituição*, como deve, aquelle jornal-pasquim, que elle lhe dirá que *aberrou* dos seus principios de imprensa *séria e nobre*...

« *Aberrar* não faz conta ao sr. conego, porque s. rev.ª descobrio desde o celebre 13 de abril a mina de odio de nacionalidade, com que faz politica. E d'ahi sabe que o governo precisa de mais um voto no parlamento !

« Desgraçada é sem duvida a nação que, para sustentar a politica dos homens que a dirigem, tem que recorrer ao extremo de angariar os votos de um Sequeira Mendes.

« Referindo-se ao jantar dado pelo commercio do Pará ao dr. Pedro Vicente, continua a *Tribuna :*

....

« Ora, os portuguezes querendo significár ao ex-presidente os seus sentimentos de apreço pelos *relevantes* (o gripho não é nosso) serviços que prestou a ellés (aos portuguezes) não acharam meio mais expressivo e *mais acintoso* senão offerecendo-lhe um banquete por intermedio da praça do commercio.

« O jantar foi politico e acintoso.

« *Politico porque o ex.*mo *sr. conego Sequeira e todos aquelles honrados cavalheiros que o acom-*

panham foram grosseiramente preteridos nos convites.

« O sr. conego Sequeira é deputado geral por esta provincia e 1.º vice-presidente, e portanto, se o banquete não fosse politico, quem mais no caso?

....

« *Foi e deve ser considerado um banquete politico*, diz o *Belem com ufania*. Sim, foi e deve ser considerado um banquete politico o que foi offerecido ao sr. Pedro Vicente no dia 14, porque não é d'hoje, mas é um mal reconhecido ha muito tempo que os portuguezes (franqueza dos *tribunos*) se intromettem na politica do nosso paiz.

« Se o tal banquete não fosse um acinte affrontoso feito ao conego Sequeira e aos seus amigos em particular e ao povo brazileiro em geral, que pretexto mais havia para semilhante manisfestação do commercio?»

« Falle agora a *Constituição* de 14 do p. p. sobre o mesmo assumpto:

....

« Não póde ser banquete politico o que tem logar n'este momento, e se é, permitta-nos o commercio que lhe digamos que faz mal e muito mal.

« A nobre corporação do commercio não póde ter politica ([1]), sobretudo quando a grande maioria de seus membros não póde intervir na politica do paiz.

« Os convites estenderam-se, e liberaes e dissidentes tiveram o seu talher com a designação do nome em cartão: *entretanto que os membros mais proeminentes do generoso partido conservador, e que na provincia occupam as primeiras posições politicas, foram descortez e incivilmente excluidos com ostentação*!

« Ainda a *Constituição* do dia 15:

. . . .

«Essas demonstrações de apreço aos presidentes de provincia ou são meras mani festações politicas ou reconhecimento de serviços reaes prestados pelo obsequiado, *e algumas vezes são um simples acinte e nada mais*».

« Desejaria o rev.^mo^ conego que, sendo tribuno, o convidassem para o jantar dos portuguezes?

[1] Deve só contribuir para o rev.º e seus sequazes comerem, e soffrer em silencio as descomposturas que s. rev.^ma^ faz publicar nos seus dois orgãos.

Quem disse ao sr. conego que um jantar ou um baile é uma manisfestação politica? porque não poderão os estrangeiros contribuir para essas festas?

Quererá s. rev.^ma^ *nacionalisar* tambem os jantares?»

« Depois do que deixamos transcripto sem mais commentarios, que seriam obvios, perguntaremos aos illustres redactores da *Nação*, para que serve a defesa que ao rev.° têem dispensado, e bem assim a que s. rev.ª tem produzido na *Constituição?*

« Aguardamos a resposta.

« Mas antes d'isso continuaremos na apreciação da politica do sr. conego Manuel José de Sequeira Mendes, em nosso artigo n.° 4.

Pará, 5 de fevereiro de 1875.

Um commerciante.»

Estes artigos não tiveram resposta, nem a podiam ter.

Terminando este capitulo, direi a quem enchergar politica nos meus artigos, que, na actualidade, é permittido tudo ao estrangeiro no Brazil.

III

O clero do Pará é um phenomeno — A educação dos paraenses — Verdades amargas sobre esta educação

« . . . .
o que infelizmente não é exaggero é o dizer-se que ha no Brazil um grande partido

que odeia os portuguezes, aproveita todos os meios de hostilizal-os e victimal-os, e se não ceva os rancores brandindo o punhal, é por que vê desnuda, para lh'o fazer cahir da mão a espada da lei.»

Eis um trecho do artigo já citado do illustrado sr. Ernesto Lima, que bem claramente demonstra a illusão em que elle vive a respeito da nossa situação e das authoridades brazileiras.

Tratarei primeiro *d'esse grande partido* que nos odeia.

Abrange elle todas as classes da sociedade; — porque effectivamente o clero, o corpo diplomatico, as authoridades civis, as militares, a magistratura, o professorado todos nos atacam.

Em principio de novembro, fallando com um padre que frequenta a redacção da *Boa Nova*, periodico episcopal, observei-lhe, que era extranhavel a posição que aquelle jornal assumira contra os portuguezes no seu ultimo numero, no qual, além de outras cousas, que nos eram contrarias, se censurava a queixa dada contra a *Tribuna*, por insultos dirigidos ao rei de Portugal, quando os authores das *Farpas* (assim se lia no artigo) estavam impunes, tendo insultado tambem o imperador e o Brazil.

Fiz vêr ao reverendo padre, que era muito

differente a linguagem de um e outro jornal, e conclui por dizer-lhe que me parecia que s. rev.ª nunca tinha lido os escriptos de Ramalho Ortigão e Eça de Queiroz, e finalmente, que a melhor occasião que á *Boa Nova* se deparava para provar a sua sympathia pela nossa causa, era aquella em que quasi todos os jornalistas nos defendiam.

— Meu amigo, me respondeu o bom do homem, estamos n'uma posição muito difficil, por causa da questão religiosa, e não devemos distrair o povo, que tanto nos é preciso, com estes negocios tão melindrosos de nacionalidade!...

*
* *

Quiz sondar a instrucção do povo, para vêr até onde se estendia o *tal partido;* por isso dei-me ao incommodo de fazer a seguinte experiencia:

— Chamando um pequeno de 10 a 12 annos, que de livros na mão se encaminhava para a escola, perguntei-lhe se sabia lêr. Respondeu-me que sim. Tomei-lhe um dos livros, que era o resumo da historia patria, e abrindo ao acaso deparei com um periodo que começava: — *Osportuguezes descubriram,* etc.

— Tem a bondade, disse ao escolar, de lêr estas linhas.

O estudantinho soletrou:

— *Os por... tu... gue... zes, marinheiros...*

—Basta, basta. Estou satisfeito. Está muito adiantado já!...

— Mas diga-me, quem é que lhe ensinou a chamar *marinheiros* aos *portuguezes?*

— *Marinheiros* ou *gallegos* é que é, e não portuguezes como o senhor diz. Assim é que meu mestre nos ensina quando lêmos estes pontos da historia.

*
* *

Ha dias um alumno de certo collegio, propriedade do sr. padre Felix, homem assás instruido e que professa idéas liberaes, um dos fulminados pelo bispo D. Antonio, com o *ex-informate-conscientia*, alumno dos seus 16 annos, dirigiu aos srs. M. J. de F. & I., negociantes d'esta praça, aos quaes se achava recommendado, a seguinte curiosissima carta, cuja orthographia conservo tal qual se acha no original:

«Sr....

«Hoje pelas 8 horas da manhã foi avisado pelo Padre Felix que vou prestar exame e não tendo um facto para poder apresentar-me venho por este meio pedir *a* Vum.ce que

mande um facto e um alfaiate para ver como pode sentar o facto.

«Agora não faça-se com ouvidos de mercador como é os SEUS *louvados costumes* os srs. não podem deixar de mandar aqui eu pedir visto meu pai escrever a vum.[ce] dizendo que me não dessem todo quanto pedisse e mais uma cousa não é de graça o que vum.[ce] me dão, tenho pedido muitas cousas e vum.[ce] não me tem dado. Os senhores tinham razão para não dar-me o que fosse *plonasmo*, mais tudo quanto eu peço tudo e cousa de verdadeira nececidade.

«Se os srs. não mander-me fazer o facto para o dia trez eu compro a roupa e apresento a conta a voc.[ce] (saffa não é assim que se es esfolla a boi,) meu pai está trabalhando para encher o papo d'estes galegos no Pará.

«Eu preciso de um par de botas e o facto para o dia trez se não mandarem conte com o numero prossimo da TRIBUNA BRAZILEIRA.

«e mais certe.[a] eu irei lá com os meus collegas e vum.[ce] verá se não mandar o facto se não mandar será cordialmente a plicada a casca de vaca para essa socia de gallegos.

Seu Cr.[o]

Antonio F. S. *Brazão.*
P. F. S. T.....

Este *inexperiente* fôra, em outro tempo, alumno do seminario paraense, sob a direcção do bispo!...

É elle do interior e seu pae, recommendara-o aos negociantes a que me referi.

Consta-me que este illustre *patriota* tem praça no exercito, n'aquelle celebre batalhão 11.°, cujos officiaes, segundo me affirmam, leem a *Tribuna* aos seus subordinados. Magnificas lições de disciplina militar, que tão *bellos* effeitos tem produzido!...

Se alguem duvidar de que as idéas *tribunicias*, não tem ingresso no quartel d'esta... tropa, procure nos escaninhos que encerram a papelada official do imperio, o pedido que a 1.ª authoridade da provinciá fizera ao seu governo, tendente a remover d'aqui quanto antes tão *gloriosos e valentes*... soldados do exercito brazileiro.

*
*   *

Na cidade velha, uma professora de meninas manda ler a uma de suas discipulas mais adiantadas, todos os numeros da *Tribuna*, attendendo assim ao terno chronista do *Orgão Popular*, que, ao despedir-se das meninas solteiras, lhes beija as *setinosas mãosinhas!*... [1]

[1] Assim se expressa o noticiarista da *Tribuna*.

Não sei que mais esta illustre educadora da infancia mandará ler ás innocentes creanças.

Um mestre que, além de outras materias, ensina tambem zoologia, faz as seguintes perguntas aos discipulos:

—Quaes são os animaes que podem ser domesticados no Brazil?

—O boi, o porco, o cavallo, o carneiro, etc., etc., responde ingenuamente o *aprendiz*.

—Nada mais, continúa o homem exasperado?!

—Ah! os *galegos* ou *pés de chumbo!...* [1]

*
* *

Uma noite passeava eu pela rua das Flores, na cidade do Pará. Em uma das esquinas ha uma mercearia, propriedade d'um portuguez. Dentro do balcão via-se o patrão e um caxeirito, tambem portuguez, de idade, pouco mais ou menos, de 12 annos. Da parte de fóra do balcão estava um cidadão brazileiro, homem do povo. Entretinham pouco mais ou menos esta conversação:

[1] *Marinheiros, galegos, bicudos, pés de chumbo*, são os epitetos com que os brazileiros tentam ridicularisar os portuguezes.

— Mas, não me dirá vocemecê que actos de nossa vida, puramente de trabalho, authorisam essa aversão dos brazileiros contra os portuguezes? Quando nós saimos da nossa terra consideramol-os como os nossos irmãos mais carinheiros. Este nosso amor tão natural pela causa dos brazileiros, á parte o beneficio que com nossos braços prestamos ao imperio, parece que mais deveria desviar de todos vocemecês esse desafecto, sem rasão de existir.

Assim fallava o merceeiro.

— Sim, senhor, respondia o brazileiro, teem vocemecês rasão. Mas a verdade deve dizer-se, e eu, sr. Manoel, não está mais na minha mão, hei de manifestal-a: Odeio os portuguezes! E não se illuda suppondo que sou eu o unico que pensa assim. Não! todos nós aborrecemos os portuguezes. Não sabemos qual o motivo d'esta nossa aversão. Assim fomos embalados desde pequenos, nós cá os homens do povo. Uma pouca de cachaça no estomago e d'ahi a vontade de matarmos um *bicudo!* Os meus compatriotas de casaca, esses instigam-nos contra vocemecês, mas deitam o rabo de fóra. É d'esses, a quem vocemecês apertam a mão, que devem fugir. Em conclusão: vê aquella criança, sr. Manuel? e apontou para o caixeirinho portuguez. Aquelle menino que deixou

o pae e a mãe, por quem ás vezes o vejo chorar, essa criança, que tão pequena ainda, já atravessou o occeano, para vir aqui aprender a ganhar a vida com honra, essa criança que merece a compaixão de todos, a esse rapazinho que mal nenhum me fez, eu odeio do coração !...

*
* *

Algumas meninas, parentes d'aquelles que, no jantar offerecido pelo commercio do Pará ao presidente da provincia, manifestaram com enthusiasticos brindes o seu affecto á causa portugueza, demonstração esta que mais uma vez veiu authorisar a verdade das noticias que eu transmitti pelo telegrapho; algumas meninas, repito, das que são *educadas para casamentos vantajosos*, convidadas para, nas casas dos portuguezes, assistirem ás festas de familia, offerecidas em honra dos dignos officiaes da corveta *Sagres*, passavam palavra ás mais ingenuas de suas amigas, indicando-lhes o *homem dos telegrammas*, que desacreditavam o Pará, não obstante merecerem a approvação dos parentes !

Entre estas distinguia-se a sobrinha do dr. Thiago Pinto !...

Conto este facto, para que fique claramente demonstrado, que a opinião d'estes

filhos de familia não póde ser senão o resultado das conversações que, no lar domestico, entreteem os donos de casa a respeito da colonia portugueza.

Assim é que nas manifestações publicas, os homens fazem discursos, cheios de respeito, a nosso favor, e em casa ensinam a familia a odear-nos; de sorte que as donzellas, destinadas para nossas esposas, não podem mais tarde reagir contra as opiniões que adquiriram nas escolas e no lar, a respeito dos portuguezes, ainda que portuguezes sejam seus paes. Por isso vemos muitos filhos de portuguezes professarem as idéas *tribunicias!*

*
* *

Certo doutor formado em Paris á custa de dinheiro de portuguezes, e largamente auxiliado pela colonia no Pará, aproveitando a influencia d'esta, diligenciou contractar o seu casamento com a filha do commerciante portuguez S... D'este casamento derivar-se-ia a sua independencia, porque o pae da noiva possuia avultados cabedaes.

Se á supposta Julieta d'este novo Romeu, não agradavam as caricias interesseiras do nosso heroe, ao pae d'ella não era mais agradavel a tentativa especuladora.

O nosso doutor, que a principio julgou o

caso bem figurado, suppondo mais tarde que o negocio se tornava irrealisavel, attentas as difficuldades criadas por alguns portuguezes, queixou-se d'esta supposição a um seu compatriota e rematou dizendo:

—E não querem que nós sejamos *tribunos* e inimigos d'estes *galegos!*

Eu estava proximo do celebre doutor, que nem mesmo em Paris deixou ficar as suas idéas contra a colonia portugueza.

*
* *

Outro doutor, homem muito conceituado no commercio do Pará, e que hoje disfructa as vantagens resultantes de grossos cabedaes, que o seu talento na *arte de curar*, a uns pelo systema *homœpatico,* e a outros pela *alopathia*, fez reunir em sua burra, intentou uma viagem á Europa.

Chegando a Lisboa, o seu primeiro cuidado foi ridicularisar a capital, não se lembrando da posilga do Pará.

Estranhou o homemsinho que os seus collegas de Lisboa não fossem visital-o. Pobre capacidade que havia atravessado o mundo com os seus dois systemas, sem que ninguem desse por elle!

Tendo lido em Paris um artigo da *Liberté*, artigo em que se tratava dos tumultos do Pará, achou impossivel que a sua

terra natal desse motivos para que o jornal francez dissesse — *que era necessario que a Europa voltasse outra vez a civilisar aquella parte do Brazil.*

Avisado por sua familia de que corria no Pará, que a *Tribuna* ia deixar de sair, mas que o não faria sem publicar os nomes dos seus collaboradores, entre os quaes, dizia-se, elle figurava, e como desejasse protestar contra as noticias atterradoras, que desacreditavam a sua terra, entendeu dever apressar a viagem.

Chegado ao Pará, já o sr. conego Sequeira Mendes tinha evitado com sua influencia a suspensão do pasquim incendiario, porque não convinha que os nomes dos collaboradores fossem conhecidos, visto que n'ella figuravam os de muitos homens com quem nós trocavamos as mãos de amigos sinceros!

Á vista d'isto ficou o nosso homem mais descançado, não se lembrando, comtudo, de que seria difficil destruir o que contra elle circulava...

Mais socegado já, por que tinha a certeza de que as provas da sua conducta não appareceriam, desistiu do protesto; porém eu conclui, e rasões tenho para isso, que o illustrado doutor não era estranho á propaganda odiosa, cujos eccos chegavam já a Paris.

Prove o sr. doutor Thiago Pinto, a quem me quero referir, que não é *tribuno*, que eu lhe direi que a sua casa é uma das escolas aonde se aprendem tão erroneas doutrinas.

Quem, pois, professa semelhantes idéas, não póde protestar contra as atterradoras noticias.

Não ha ninguem mais amigo de criticar as cousas dos outros paizes do que a gente brazileira quando sáe do seu charco.

Não devemos accusar d'este defeito só o dr. Pinto; outras notabilidades ha que merecem igual censura. Lembra-me o seguinte facto relatado pelo sr. Pompeu, chefe do partido liberal da provincia do Ceará, que, segundo me consta viaja actualmente pela Europa.

Este senhor, n'uma carta publicada no *Cearense*, e datada de Londres um dia depois da sua chegada, diz mal dos hoteis da grande cidade, não se lembrando de que fôra hospedar-se n'um de terceira ordem e depois n'um de segunda, o *Haxell's*, podendo ir para qualquer dos seguintes — *Clărendon Hotel*, *Palace Hotel*, *Mivarts Hotel*, etc., que satisfariam as suas exigencias principescas.

Gostou mais da França do que da Inglaterra; mas notou a falta de liberdade n'aquelle paiz!

Ninguem ha no mundo que goze de mais

liberdade do que os brazileiros. É isto uma verdade incontestavel. Mas tambem os selvagens das suas immensas florestas, gozam d'essa liberdade, que os Pompeus difficilmente encontrarão na Europa.

*
* *

Frequentava a casa d'outro doutor, tambem medico, cujas filhas não tinham rebuço em lêr na minha presença o *Orgão Popular!* Uma moça interessante, que eu requestava, havia tempos, mandou-me chamar, para impôr-me a condição de não tornar a expedir telegrammas em desabono do Pará!

Esta menina tinha um tio official maior da secretaria do governo da provincia!...

IV

Os tribunaes do Pará — Como são julgados os assassinos dos portuguezes — Parallelo entre o julgamento dos portuguezes e dos brazileiros

Farei agora algumas observações a respeito da *espada da lei*, que os meus illudidos compatriotas, vêem *desnudada* e a *fazer cair o punhal da mão dos nossos inimigos.*

Devem todos estar ao facto das circums-

tancias que revestiram os attentados de Jurupary. No caso contrario adiante encontrarão o relatorio do chefe de policia, o inquerito das testemunhas, e a pronuncia dada contra os assassinos dos portuguezes.

Em janeiro seguiram d'aqui os assassinos para a cidade de Chaves, em cuja comarca deviam ser julgados.

Vou transcrever uma noticia do *Liberal* do Pará, publicada em 7 de fevereiro do corrente anno, a qual responderá áquella asserção segundo a qual se pretende fazer acreditar que os assassinos respeitam as leis do Brazil.

Servirá este documento, que a historia ha de infelizmente archivar, para confundir os que julgam *isolados* os crimes de Jurupary, e os que acreditam na innocencia de tão *hospitaleira* e *civilisada* gente.

«*Assassinos do Jurupary.*—O jury de Chaves que os devia julgar, não chegou a constituir-se por falta de numero sufficiente de juizes de facto, sendo baldados os esforços empregados pelo digno juiz de direito da comarca, o sr. J. Jonas Bezerra Montenegro.

«Não ha palavras bastante energicas com que devidamente se reprove o indifferentismo do cidadão que por este modo malbaratêa uma das mais importantes attribuições com que a lei o tem revestido; isto porém é o

menos, cremos que no caso occorrente não houve simplesmente indifferença.

«De uma carta que de Chaves nos escreveram inferimos que as influencias conservadoras ali dominantes não foram estranhas a esta não reunião, sendo que uma d'ellas, dando parte de molestia grave que impossibilita o seu comparecimento, momentos depois de dissolvido o tribunal, passeava desembaraçadamente pelas ruas da villa.

«Tanto assim o comprehendeu o digno sr. dr. juiz de direito que multou no maximo, 300$000, a cada um dos jurados que faltou.

«Seja este ao menos um incentivo, já que o não é o cumprimento de um dever sagrado.»

A respeito d'um processo tão importante assim procederam os homens do Brazil, calcule-se agora o que elles farão, quando chamados para julgarem as causas vulgares.

Ora sendo verdadeira, como é, aquella importantissima noticia, que duvida havia em que a Agencia Americana a transmittisse com o fim de correr mundo?

Ainda uma vez repito aquelle anexim popular: — *Quem não quer ser lobo*:

*
* *

Em 13 de outubro de 1874 todos os jornaes do Pará noticiaram um horroroso assassinato.

Eis como o conta o *Gram-Pará:*

«Deu-se um assassinato na tarde de 11 d'este mez á rua da Industria, sendo victima o calafate portuguez Antonio Candido do Valle, e auctor do crime João Manuel Ribeiro, natural da provincia do Ceará, e praça do 11.º batalhão de infanteria de linha.

«João Manuel Ribeiro entretinha relações amorosas com uma mulher, a quem espancava desapiedadamente n'esse dia, por motivos de ciumes, que lhe desafiaram as desconfianças, que se apoderaram do seu espirito, de que ella lhe não guardava fidelidade. Antonio Calafate interviu n'essa occasião, evitando que Ribeiro continuasse a espancar a mulher, e obrigando-o a retirar-se do lugar, em que se deu o facto, isto é, um *cortiço* estabelecido na referida rua da Industria, onde vivem agglomerados homens e mulheres de baixa condição.

«Como é facil de presumir-se, n'essa occasião Ribeiro e Calafate dirigiram-se palavras insultuosas. Ribeiro não o negou, quando interrogado pela policia.

«Ribeiro, obrigado a abandonar a mulher, em quem cevava a sua sêde de vingança, porque Antonio Calafate era homem valente, e de proporções herculeas, d'esses que se impõem ao respeito dos outros pela sua

força muscular; Ribeiro, dizemos, retirou-se jurando a Calafate, que o havia de matar. Eram onze horas do dia quando se deu esta occurrencia.

«E de facto, foi ao quartel, carregou a sua arma, e entre seis e meia a sete horás da noite veiu ao encontro de Antonio Calafate liquidar as suas contas...

«—Prepara-te, que vás morrer! [1] foi o mote, que Ribeiro glosou no gatilho da sua espingarda, ao vêr Antonio Calafate, que, sem tempo, para evitar o aggressor, caiu com o tiro, cuja bala lhe atravessou o coração, morrendo instantaneamente.

«O sr. dr. chefe de policia, ao ter conhecimento do facto, compareceu immediatamente ao lugar do delicto, fazendo transportar o cadaver do infeliz Antonio Candido do Valle para o hospital da Santa Casa da Misericordia, onde fez-se-lhe o competente corpo de delicto.

«Em seguida s. ex.ª partiu em busca do criminoso, cuja prisão effectuou no quartel do 11.º batalhão, onde chegou quasi ao mesmo tempo que aquella authoridade, e confessou o crime, sem rodeios.

«Ribeiro compareceu hontem perante o sr. dr. chefe de policia, e referiu o facto,

[1] Prepara-te *galego* que vás morrer! Foi esta a prevenção do assassino, segundo o que consta do processo.

pouco mais ou menos, pelo modo, porque acima o narramos, com todo o sangue frio, e sem dar signaes do menor arrependimento.

«Desgraçadamente, ahi fica registrado mais um attentado horrendo, mais uma pagina de sangue nos annaes do crime d'esta terra.»

Falla o *Diario de Belem.* Diz elle no seu artigo de fundo:

....

«Só o interesse immediato de negar aquillo que todos veem e sentem poderia dar-lhe a audacia necessaria para uma affirmação contraria á verdade sabida, reconhecida, presenciada por todos, que ainda se fez luz ante-hontem pelas sete horas da noite, dando a morte a um portuguez, na rua da Industria d'esta capital, pela mão de um soldado do 11.° batalhão de linha!

«O odio, tantas vezes atiçado, está tão profundo, que os pobres portuguezes não encontram, sequer, a protecção da força publica, que um dia os espadeira impunemente sob qualquer pretexto, e vibra em outro contra os mesmos o punhal ou a espingarda humicida!

«E não se esconde mais, nem foge ás vistas da authoridade ou ao rigor da lei, porque chegaram as classes ignorantes a convencer-se de que a morte, o roubo ou

o exterminio do portuguez é um acto meritorio de civismo e dedicação patria, tal é a segurança com que a imprensa siquinina [1] recommenda semelhantes barbaridades.»

. . . .

Ainda o mesmo jornal, no noticiario:

«Assassinato. — Ás seis para sete horas da tarde de domingo foi assassinado o portuguez Antonio Candido do Valle por uma praça do batalhão 11 de infanteria de linha com um tiro de espingarda, á queima roupa!

«Tinha por costume o assassino requestar uma mulher, amasia da victima, por cuja causa tiveram dias antes uma altercação, sem que Valle desse maior importancia ao caso.

«Na occasião do cyrio, em occasião que o assassino passou pela rua da Industria, em formatura, acompanhando a romaria, divisou Antonio Candido do Valle em companhia de sua amasia, tanto bastou para meditar na tragedia que poz em acção ao anoitecer d'esse mesmo dia.

«Dizem-nos que apenas recolhida ao quartel e destroçada a força que acompanhou a romaria, tomou o assassino a sua blusa, lançou mão da espingarda e bayoneta, e

[1] Imprensa de conego Sequeira.

foi esperar a victima á rua da Industria. Não o encontrando em casa, calou bayoneta e poz-se a rondar a casa até o escurecer, quando entrou a victima. Mal vem ella entrando, aproximou-se e descarregou-lhe a espingarda sobre o coração, varando-o de lado a lado sem deixar-lhe tempo de articular uma palavra!

«Depois de proeza tão gigantesca, porque alguns amigos da victima o cercassem, elle que seguiu logo em direcção de seu quartel, sem encommodar-se com os gritos — de pega o assassino, voltou-se para os que lhe iam no encalço e disse-lhes com a maior paz de espirito, ao chegar ao largo de Pedro II — retirem-se, se não querem morrer!!

«Diante d'esta intimativa, deixaram-n'o seguir livremente, e elle vae direito ao quartel, e ahi apresenta-se *confessando ter morto um gálego!!!*

«Esta simples confissão, expontanea como foi feita, e nos termos porque foi expressada, denuncia os estragos que a propaganda do sr. conego Sequeira Mendes tem feito no espirito publico: matar um *galego* lhe pareceu ser a cousa mais simples d'este mundo, um acto de heroismo talvez digno de alta recompensa!

«Temol-o dito cem vezes: a situação é

cada dia peior! Já nem ao menos se póde contar com a força publica!

«Não ha muitos dias que a guarda do trem vae quasi ferindo alguns carreiros portuguezes pelo facto de ser um desaforo passarem *galegos* por ali e levantarem poeira! Quizeram tolher-lhes o transito!

«E diz o sr. conego que isto tudo é signal da «estima pessoal», que á sua gente merecem os portuguezes!

«O cadaver de Antonio Candido do Valle foi conduzido para a Misericordia, onde se lhe fez corpo de delicto, extrahindo-se a bucha do coração!!

«O assassino ao apresentar-se no quartel e ao confessar a sua proesa foi preso.

«Até aqui a noticia pura e simples; agora nos relevarão os srs. general commandante das armas e tenente coronel commandante do 11.º batalhão de linha o perguntar-lhes: — se é permittido sairem os soldados armados do quartel, sem ser em occasião e por motivo de serviço?»

Agora a decisão do tribunal, em 2 de março de 1875, conforme a noticia do *Diario de Belem* do dia 3:

«Tribunal do jury. — Sessão em 2 de março. — ***Presidente,*** o sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara, João Florentino Meira de Vasconcellos; ***Promotor publico,*** o sr. dr. José

Henriques Cordeiro de Castro Junior; *Escrivão privativo*, Marcellino Marques de Lima.

«Entrou em julgamento o processo pelo crime de homicidio, em que é authora a justiça publica, e réo João Manuel Ribeiro, soldado do 11.º batalhão de infanteria de linha. Foi seu defensor o sr. dr. Clementino José Lisboa, que estreou hontem no jury com muita felicidade, palavra facil, dicção corrente, e exposição clara, pelo que o felicitamos.

«O réo saiu condemnado no gráo minimo do artigo 193.º do codigo criminal (7 annos de prisão simples).» !...

É admiravel esta *conveniencia* de esconder o nome da victima!...

Não posso furtar-me ao trabalho de separar o trigo do joio; por isso, peço venia ao redactor da *America do Sul*, meu illustrado compatriota, para transcrever n'este logar o seu artigo, que no referido jornal de 5 de março appareceu publicado, tratando da decisão do jury.

Eil-o:

Como são julgados os assassinos dos portuguezes!

«O *Diario do Gram-Pará* de quarta feira dando conta da sessão do jury do dia 2 diz o seguinte: — «Entrou hontem em julga-

«mento o processo pelo crime de homicidio
«em que é authora a justiça publica e réo
«João Manuel Ribeiro, soldado do 11.º ba-
«talhão de infanteria de linha. Foi seu de-
«fensor o dr. Clementino Lisboa. Saiu con-
«demnado no gráo minimo do artigo 193.º
«do codigo criminal a 7 annos de prisão
«simples.»

«Exceptuando meia duzia de pessoas que se dão ao trabalho de registrar os acontecimentos de que tem sido theatro esta provincia, ha tres annos a esta parte, ninguem calcula a importancia que encerram em si as linhas citadas, mórmente as finaes.

«A noticia, simples como é, não deixa no espirito do leitor desprevenido a minima sombra; lê-se e fica-se sabendo, no momento em que se lê, que um soldado matou um homem ou uma mulher e foi por isso condemnado no gráo minimo do artigo 193.º —a 7 annos de prisão simples.

«Façamos luz:—João Manuel Ribeiro é o soldado do 11.º batalhão de infanteria que assassinou, pelas seis horas da tarde do dia 11 de outubro de 1874—dia do cyrio de Nazareth,—o calafate Antonio Candido do Valle.

«Ao saber-se tão negro acontecimento um brado de indignação fez-se ouvir d'um extremo ao outro da cidade; as creaturas

que depois de recolhidas sentiam ainda os seus vestidos impregnados pelo aroma do olibano, estremeciam de horror ao lembrar-se que tão bella festa foi manchada com o sangue d'um innocente. João Manuel Ribeiro por suppostos ciumes (que sejam verdadeiros, vamos), resolveu tirar a vida ao seu rival. Como soldado do 11.º batalhão de infanteria acompanhou a procissão do cyrio, recolheu-se ao quartel e ao lusco—e—fusco saiu para a rua afim de realisar o seu plano, trazendo comsigo a arma assassina. Entra em casa do pobre calafate e esconde-se no fundo do corredor, que áquella hora estava em trevas. Ahi esperou quasi 60 minutos e quando começava a impacientar-se sentiu bulha na porta e aquietou-se todo, sorrindo de cruel satisfação. É que contava com a realisação do seu sonho, é que tinha a dois passos de si a sua victima, inerme, desarmada, inconsciente, tranquilla, como todo aquelle que entra para sua casa. A porta abriu-se e tornou-se a fechar. Quando a victima offerecia todo o espaço do peito, pois que se dirigia ao seu quarto, o assassino levou a arma á cara e desfechou. Não se perdeu um til da carga. A propria bucha serviu de projectil. Um rombo enorme no lado esquerdo, destruição completa do coração e morte instantanea. O assassino saiu

para a rua; os visinhos que acudiram tentaram prendel-o mas recuaram porque o HEROICO *filho de Marte* mettia novo cartuxo na espingarda e dizia — quem fôr capaz que avance. — Mais tarde entregou-se e confessou o crime sem occultar nenhuma das circumstancias, todas aggravantes, começando pelo dia. Cento e quarenta e dois dias depois é julgado este assassino e o jury condemna-o no gráo minimo do artigo 193.° do codigo criminal!

«Antes de mais nada: — O artigo 192.° diz: — «Matar alguem com qualquer das «circumstancias aggravantes mencionadas no «artigo 16.° n.os 2, 7, 11, 12, 13, 14 e 17. «— Penas: de morte no gráo maximo; ga«lés perpetuas no médio; e de prisão com «trabalhos por 20 annos no minimo.

«Artigo 193.° Se o homicidio não tiver «sido revestido das circumstancias aggra«vantes. — Penas: de galés perpetuas no «gráo maximo; de prisão com trabalhos por «12 annos no médio; e por 6 no minimo.»

«O jury entendendo para si que o homicidio não foi revestido de nenhumas das circumstancias aggravantes no artigo 16.° n.os 2, 7, 11, 12, 13, 14 e 17, livra o réo das penas do artigo 192.° e considerando-o incurso no artigo 193.° houve por bem condemnal-o a 6 annos de prisão simples, sem

a multa correspondente á metade do tempo, que, feitas as deducções do costume, ficaria em 8 annos, pelo menos. Não se pense que vamos arguir os cavalheiros que serviram de juizes de facto; pois não! n'essa não caimos nós! Julgaram em suas consciencias e é quanto basta. E dizemos assim porque não ha juiz de facto algum que não diga—julguei conforme *a minha consciencia!*

«O unico reparo que temos a fazer é a má interpretação que se dá á lei e a má *classificação* dos crimes. Por *tentativa de roubo* foram condemnados em 30 d'abril de 1873, a 8 annos de prisão e multa correspondente á metade do tempo (12 annos completos!), os portuguezes José Nunes Borges, Francisco Lopes Valladão, João Fernandes Cevada, Manuel Pereira de Souza e Joaquim Coelho, ao passo que João Manuel Ribeiro, subdito brazileiro, soldado do exercito, é condemnado a 6 annos de prisão simples por ter assassinado um homem, talvez porque o homicidio é inferior á *tentativa de roubo!*

«A 8 annos de prisão é condemnado o portuguez Domingos dos Santos Coelho, que completa 21 annos de edade na cadeia de S. José, e no fim de *vinte e dois mezes de carcere*, ao passo que é absolvido um outro commerciante, brazileiro de nascimento, e dá-se como rasão de absolvição a falta de

edade para negociar. Quanto á pena diremos que ella parece indicar, comparando-a com outras, que o crime porque foi condemnado Santos Coelho é superior ao crime de *homicidio*. Se João Manuel Ribeiro é condemnado a 6 annos de prisão simples, que pena merecem os assassinos de Jurupary, que confessaram ter matado aquelles dois portuguezes na convicção intima de que com semelhante acto prestavam ao paiz um grande serviço? É verdade que os srs. jurados não se reuniram todos, mas reunidos uma vez responderão por certo á nossa pergunta, e com o codigo criminal na mão!...

«Esperemos. — O que nos parece — dizemol-o *ab imo pectore* — é que actualmente no sanctuario da justiça não se julgam crimes mas sim nacionalidades. Pois é máo, muito máo se assim acontece. As consequencias serão tristes, tristissimas; se a impunidade arma a mão dos assassinos (condemnações ha que importam absolvições!), a falta de fé nos juizes e a pouca crença na justiça, dentro em pouco transformará cada homem em juiz e executor ao mesmo tempo. É que o estrangeiro vê-se na necessidade de andar de rewolver á cinta, não só para se defender como para castigar aquelles que tentarem contra a sua vida, ou d'aquelles que lhe são caros. Um

sem numero de considerações tinhamos a fazer, n'este momento, que o assumpto está pedindo, mas preferimos terminar com as palavras que o *Diario do Gram-Pará* proferiu em 13 d'agosto de 1874:

«A provincia está sem credito, sem ca-«pitaes, sem garantias para a confiança es-«tranha, *sem elementos que mantenham o culto «da lei, com todas as relações sociaes pertur-«badas, e com a ordem publica ameaçada.*»

Agora algumas palavras minhas a respeito do julgamento do assassino do infeliz Antonio Candido do Valle.

Antes da minha sahida do Pará, resolvi assistir a uma audiencia, e por isso escolhi aquella em que devia ser julgado o soldado do 11.° batalhão de infanteria, que tão barbaramente assassinára um pobre portuguez.

Dirigindo-me á sala das audiencias, no edificio onde funcciona o tribunal, entrei para o logar reservado aos espectadores, que n'aquelle dia eram em grande numero.

A sala, se tal nome se pode dar a este cubiculo immundo, é de forma quadrangular, medindo pouco mais ou menos, 12.^{m} de comprimento, sobre 2,^{m}58 de largura.

Ao fundo vê-se um pequeno estrado, sobre o qual está uma mesa de 2.^{m}. É a mesa do juiz que tem ao seu lado direito o pro-

motor publico e ao esquerdo o escrivão do processo.

Segue-se outra meza, quasi das mesmas dimensões. É a dos jurados, que são doze e cujas costas tocam nos joelhos dos espectadores!

Um pouco mais adiante vê-se uma cadeira de palhinha, onde está sentado o réu, e em seguida uma pequena banca, escolastica de mais, para o advogado que o hade defender.

Esta mesa, atravessada como está pouco mais ou menos no meio d'aquelle corredor, permitta-se-me a fraze, que outro nome se não póde dar a tal sala; esta mesa, serve de *tea*, para evitar a passagem dos curiosos, que, como já disse, se amontoam junto dos juizes de facto...

O advogado, voltando naturalmente as costas aos espectadores, quando discursava, rodeado de tanta gente, que desejava ouvir a sua brilhante accusação, parecia um d'aquelles charlatães que com suas pantomimas, attraem a attenção dos papalvos, que os rodeam nas feiras ou nas grandes cidades.

Quiz ouvil-o. Era o advogado rapaz novo ainda, intelligente, segundo diziam, e de mais a mais, fazia a sua estreia defendendo uma causa importantissima, como era a do seu cliente. Cheguei-me, pois, para a multidão.

Não me fiz papalvo porque o advogado não era charlatão.

O aspecto de tudo isto era asqueroso, e se não fôra a magestade do juiz, que tanto se destacava e que parecia envergonhado de se vêr mettido n'aquelle cubiculo e no meio de certa gente, que tentava incutir-lhe medo, julgaria assistir a uma grande palhaçada ou uma triste parodia dos julgamentos de semelhante natureza.

Devo chamar a attenção dos meus compatriotas para a constituição do jury que toma parte nos julgamentos das causas affectas ao tribunal da 1.ª instancia.

A maior parte dos homens independentes, taes como negociantes, fazendeiros, empregados publicos de elevada posição, medicos, professores, etc., não comparecem nas audiencias, preferindo sujeitar-se á multa de 20$000 réis, que a camara municipal nunca manda cobrar!....

N'esta reunião vi os doutores Bricio, Capper e Americo, o major Chaves do 11.º batalhão de infanteria, e outros, que foram regeitados, a *pedido* da promotoria e do advogado do réu!...

O promotor tambem regeitou alguns que já tinham feito a sua profissão de fé de *tribunos*. Esses evangelisadores officiaes da *sublime* idéa do *commercio a retalho*, estavam por detraz dos que, sendo escolhidos juizes n'aquelle julgamento, tomavam igualmente

parte na propaganda *civilisadora*, que tanto tem *acreditado* o Brazil e especialmente o Pará.

Os doze homens sorteados para jurados em tão celebre audiencia, eram companheiros de muitos outros *cidadãos*, que teem por habito assistir a estas sessões, umas vezes como curiosos e outras como juizes de facto, na auzencia dos homens mais respeitaveis, que infelizmente para a causa publica, não querem metter-se de permeio entre tão grandes *patriotas*. Estes doze cidadãos jurados, em cujas physionomias o grande Lavater não consiguiria descobrir o mais leve traço que denunciasse as *sublimes virtudes* e alta intelligencia que os distinguem; estes doze homens, que mal sabiam de que se ia tratar, indicavam claramente ao observador, que não ha muito que fiar na *espada da lei.*

O escrivão faz a leitura do processo, e fiquei convencido de que não havia attenuante possivel para o soldado assassino. Todas as peças do processo provavam a malvadez do criminoso, verdadeira féra a julgar mesmo pela physionomia.

O promotor publico, usando da palavra, põe em evidencia a hidiondez do crime, revestido das provas mais aggravantes que se pode imaginar.

O orgão da justiça publica chamou a atten-

ção dos juizes de facto para a *circumstancia de se estarem reproduzindo tantos factos criminosos no interior, que, uma immerecida indulgencia para com o réu faria irremediavelmente repetir* (textuaes) e terminando, pediu a condemnação no grau maximo, imposta pelo artigo 192 do codigo criminal:—pena de morte

Em quanto assim orava o delegado, os jurados não se envergonhavam de demonstrar o seu asco para com as scenas horripilantes que um *bom* brazileiro seria incapaz de attribuir ao pobre *martyr*, que mais adiante se achava sentado no banco dos réus. Por isso, se não enguliram o promotor publico, que já se estava tornando massador com aquella accusação, foi porque não poderam!

Oh! sublime instituição do jury, como tu ali foste espesinhada!

Agora vae orar o defensor do réu.

A attenção dos jurados n'este momento desconsola os espectadores, pouco acostumados a estas scenas tão cheias de parcialidade nos tribunaes do Pará.

Os jurados, ouvindo a magnifica defeza feita a favor d'aquelle, que já pode contar com o patrocinio de mais doze homens, voltam-se descaradamente para o defensor do réu, a quem não dão *appoiados*, por não serem permittidas semelhantes manifestações n'aquelle recinto!

Horrorisado, quiz tragar até ao fim toda esta beberragem cujos vapores já me escaldavam o cerebro.

N'aquelle momento quizera eu vêr ali presentes os nossos ministros d'estado, os nossos paes da patria, que, tendo-se congratulado com o Brazil pelo acabamento da guerra do Paraguay, em que o dinheiro dos portuguezes ajudou a praticar tantos *prodigios* em prol da civilisação, se esquecem, com tudo, dos seus compatriotas, martyres do trabalho, que não obstante o despreso a que tão immerecidamente os votam, não conseguem fazer-lhes esquecer a patria, vilmente ultrajada por estes nossos *amigos intimos e reconhecidos*, por estes povos *civilisados* e *hospitaleiros* cá do norte do Brazil!

Não ha regra sem excepção, e pena é que o numero das que tiver de fazer, seja tão diminuto.

Tratando o advogado de defender o seu cliente, procurou attenuar o crime com a falta de instrucção do soldado; fallou do pessimo systema do recrutamento, que dá ao exercito a escoria da sociedade brazileira disse; querendo fazer suppor que o calafate requestava a meretriz, supposta amante do soldado, que o amor do homem pela mulher podia ser tão intenso que apaixonando-o o levasse a commetter toda a qualidade de crimes. Para pro-

ver as suas asserções citou varios authores jurisconsultos, que nos apresentam homens intruidos commettendo crimes iguaes ou peores ao praticado pelo soldado, que estava sendo julgado.

Este senhor advogado demonstrou com os dados irrefutaveis da estatistica, que a instrucção do povo brazileiro estava muito áquem do gráu de civilisação attingido por outras nações.

Censurou o systema seguido ordinariamente pelos magistrados na organisação dos processos, que, como aquelle de que se tratava, não fornecia luz sufficiente para a apreciação de factos tão importantes. E procurando attenuar o crime commettido pelo seu cliente, crime, cujas provas aggravantes não podia destruir, muito especialmente em vista da confissão do réu, apresentou a *fé de officio*, em que se não lia a mais pequena falta do soldado no cumprimento dos seus deveres; e terminando pedia, não a absolvição do réu, mas sim a sua condemnação, imposta, no gráu minimo, pelo art. 192: —prisão com trabalhos por 20 annos.

Quando eu esperava vêr levantar-se o representante do ministerio publico, para replicar a tantos pontos contradictorios do discurso do seu digno contendedor, e elucidar aquella questão do ciume, que nunca existira

no soldado e que hypotheticamente se apresentava com o fim de attenuar a gravidade do crime; quando eu esperava vêr levantar-se o representante da justiça publica, e com o processo na mão provar que o soldado era uma fera, e que, como tal, jámais poderia ter ciumes, porque o ciume não germina no coração dos lobos, que só vivem do sangue das victimas, que traiçoeiramente lhe cáem nas garras; quando eu esperava vêr rebater aquella tirada do advogado do réu, que, a respeito do ciume, quiz comparar o amor puro dos homens illustres, que citou, com as relações bestiaes que existiam entre o soldado assassino e a sua amante, que era a amante de todos; quando vi o senhor promotor publico deixar ficar sem replica aquella unica attenuante que o advogado do réu procurou em favor do seu cliente, elevado á altura d'um marido ultrajado em sua honra; quando, com as provas constantes do processo eu esperava vêr levantar-se o representante do ministerio publico, e rebater os effeitos que o discurso do seu contendor havia produzido na assembléa com estas palavras que ouvi lêr — «o soldado do assassino depois de commetter o crime, carregou a arma novamente e preveniu o povo que o rodeava de que se lhe não aproximasse»; quando eu esperava vêr explicar, como lhe cumpria,

o systema seguido na formação do processo, pasmo em face d'um silencio sepulchral, que alguns minutos depois é interrompido pelo juiz, o qual summariando os dois discursos, submette este importante assumpto, á apreciação dos jurados já descriptos.

Sahi logo. Não quiz esperar pela decisão do jury. Já advinhava o que ia passar-se no meio d'aquella gente, em que um militar, de camisa suja, e de farda cebenta, com sua espada ferrugenta pendida da cinta, tomaria a palavra para explicar aos *collegas* aquillo a que chamariam embroglio, que difficilmente entenderiam, em que se provava, que um infeliz portuguez tinha sido covardemente assassinado por um *feliz* soldado brazileiro!

Mettido em casa, meio delirante, pareceu-me vêr levantar-se do tumulo o infeliz e valente calafate, que, de acha em punho, caminhava para aquelle theatro em que se representava tão vil comedia, impropria dos tribunaes da inquisição; e ali, destribuindo paulada velha n'aquelles selvagens, chegára ainda a tempo em que o digno magistrado, com voz sonora e respeitavel, appellava da decisão do jury.

Mas tudo isto era um sonho. No dia seguinte lia-se em todos os jornaes, sem o mais pequeno commentario, e escondendo-se até o nome da victima, o seguinte:

«*Tribunal de jury.*—Sessão em 2 de março.—Presidente, o sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara, João Florentino Meira de Vasconcellos; promotor publico, o sr. dr. José Henriques Cordeiro de Castro Junior; escrivão privativo, Marcellino Marques de Lima.

«Entrou em julgamento o processo pelo crime de homicidio, em que é authora a justiça publica e réu João Manuel Ribeiro, soldado do 11.º batalhão de infanteria de linha. Foi seu defensor o sr. dr. Clementino José Lisboa, que se estreou hontem no jury com muita felicidade, palavra facil, dicção corrente e exposição clara, pelo que o felicitamos.

«O réu saiu condemnado no gráu minimo do art. 193 do cod. crim. (7 annos de prisão simples).»

Em resumo: o representante do ministerio publico, pedira que o réu fosse condemnado á pena de morte. O assassino, não sabemos se arrependido já, pedira, pela bocca do seu advogado, 20 annos de prisão com trabalhos. E o jury, esse representante d'uma das mais bellas instituições da moderna civilisação, classificava o crime no grau minimo do art. 193, do cod. crim., no qual se não achava incurso o assassino! E, não podendo absolvel-o, dizia-lhe:—«Queres 20

annos? pois nós damos-te 7»!... E esse recto magistrado, que presidia áquella assembléa; esse juiz em quem a moralidade publica tanto confiava: esse homem que eu venerava como um santo, o sr. dr. Meira de Vasconcellos, não appellou da decisão de taes ... jurados, porque o advogado do réu fazia a sua estreia, e era necessario que a todo o transe, embora soffresse a causa publica, saisse victorioso d'esta batalha lilliputidiana!

N'este momento lembrei-me dos mudos inglezes e dos seus canhões falladores.

Como não temos estes porta-vozes, diga-se a todo o mundo que ao menos não somos fracos de lingua.

Fallaremos, pois, visto que esta farça ridicula ainda não acabou. Falta representar outro acto, que não é menos repugnante.

* * *

No dia 13 de dezembro, pelas 8 e meia horas da manhã, fui chamado para ir vêr no leito da dôr, mais um compatriota meu, que um *feliz* soldado do celebre batalhão 11.°, momentos antes, havia deixado moribundo.

O infeliz merceeiro, Antonio Marinho da Maia, completamente exausto, não podia

articular palavra. Dois medicos que acabavam de curar o infeliz, recommendavam á enfermeira o maior socego junto d'aquelle catre, que mais parecia o esquife dos mortos. Cheirava ainda a sangue humano n'aquelle recinto tenebroso. Muitos compatriotas nossos tentavam contar as quasi extinctas pulsações do coração d'aquella victima. Que silencio significativo o d'estes homens robustos, em cuja physionomia eu vira um lampejo assustador de desforço contra o assassino! E que prudencia lamentavel a dos nossos homens do povo, que n'estas terras *hospitaleiras* veem procurar, por meio do trabalho honrado, as clavinas dos soldados brazileiros, quando não o punhal traiçoeiro dos selvagens que a todo o transe querem obter, por meios illicitos, o que tanto nos custa a ganhar!

Ó illustrados jornalistas da minha querida patria, como eu desejára que visseis estas tristes scenas de *canibalismo*, que a apregoada civilisação do Brazil deixa ficar impunes!

Oh! miserando governo do meu querido Portugal! oh, *prestimosos* representantes do povo, que lá d'essas cadeiras parlamentares vós dignaes despresar-nos com o vosso *benefico* silencio!...

Quereis saber o que é o amor da patria,

que vós desconheceis? Vinde até cá. Aqui, em terra estranha, e má, depois dos vossos infructiferos queixumes; depois do despreso dos nossos homens d'estado; depois das mais tremendas humilhações; aqui, em face do mal que recebemos, bem direis a terra do nosso berço; amareis mais acrisoladamente o nosso Portugal! Mas, ao mesmo tempo, aborrecereis toda essa gente que, por covardia, que outra cousa não são essas *conveniencias d'estado*, despresa a dignidade da nação tão vilipendiada por estes nossos *hospitaleiros* e *sinceros* amigos.

No dia 15 de dezembro assim relatavam todos os jornaes do Pará o acontecimento a que me referi:

«Ferimentos graves. — No domingo pelas 8 e meia horas da manhã, passando pela travessa de S. Matheus, uma praça da 4.ª companhia do 11.º batalhão de infanteria de linha, de nome José Bento, entrou na taberna do portuguez Antonio Marinho Maia e pediu-lhe um phosphoro para accender o seu cigarro.

«Por não acudir promptamente para servil-o o pobre homem, lançou o soldado mão de uma acha de lenha que ali estava e de surpreza parte-lhe a cabeça com golpes repetidos, fazendo-lhe tres ferimentos gravis-

simos que partiram as arterias e interessaram a massa encephalica!

«Fez-se o corpo de delicto, e posto que os facultativos o não reputassem directamente mortal, nos dizem que o paciente corre immediato perigo de vida.

«É ainda um effeito da propaganda tribunicia, cujo chefe é o conego Manuel José de Sequeira Mendes! E quando, instigado pela repetição d'estes factos e audaciosa ostentação que d'elles fazem os coripheos siquininos, dissemos que os teem elles por actos de puro civismo, julgou-nos suspeito a *Nação* por suppôr impossivel que n'este tempo ainda haja quem sinta necessidade de *retemperar o seu patriotismo em sangue de portuguezes!*

«Os factos ahi estão, repetindo-se todos os dias, dando-se ainda a anomalia de tomarem ordinariamente parte n'elles as praças de linha, essas mesmas a quem está confiada a guarda da ordem publica e a defeza dos direitos do cidadão.

«Ha apenas dois mezes que uma praça d'este mesmo batalhão foi mansa e tranquillamente assassinar com um tiro de espingarda um portuguez, quando este assentado na batente de sua porta fumava descuidoso o seu cigarro, e já temos scena identica a lamentar, representada no cora-

ção d'esta cidade e por uma praça do mesmo batalhão ás 8 e meia da manhã!

«O facto é gravissimo em si mesmo; mas cresce ainda em proporção assustadora e desafia a maxima attenção do governo, quando se considera na audacia com que o primeiro assassino fez alarde do seu crime, dizendo no quartel e na policia, quando interrogado: *matei um galego!* e se reconhece ter dito o segundo, immediatamente preso, — que arrependido estava de não tel-o deixado *logo estirado*... era *um galego de menos!* (Tudo isto faz parte do processo).

«Se praticados por qualquer do povo assustariam factos semelhantes, não temos phrases que traduzam a commoção que produzem no espirito publico pela circumstancia de serem praticados por praças de linha, dando margem a acreditar-se que a força publica está eivada da propaganda de morticinio contra portuguezes, prégada pela gente siquinina.

«Das pequenas scentelhas saem grandes incendios quando em tempo não são extinctas: ao governo cumpre tomar providencias adequadas, nem só para fazer cessar semelhante propaganda como para refrear o desenfreiamento da força publica.

«Do sr. coronel commandante das armas não esperamos menos energicas. Confiamos

em seu zelo e sabendo que está de fresca data no posto difficil que lhe commetteu o governo imperial, não podemos exigir o que não póde fazer. Esperamos entretanto que tudo envidará para que a força do seu commando entre nas linhas do dever e não mais prorompa nos excessos e crimes que a tem celebrisado, com magoa, reconhecemos, de muitos srs. officiaes, cujos esforços por bem da disciplina não nos são desconhecidos.

«A policia nada poderá fazer pela ordem e segurança publica, quando abalada a disciplina na força, deixar ella de ser a garantia da ordem para deslisar no plano inclinado da anarchia e da desordem. Temos fé no sr. coronel commandante das armas e esperamos medidas que moralisem a tropa e a contenham no circulo dos seus deveres.

«Clamamos por providencias seguras e definitivas.»

(Diario de Belem.)

Agora a resolução do tribunal, que no dia 3 de março do corrente anno julgou o assassino, resolução de que a imprensa dá conta nos seguintes termos:

« TRIBUNAL DO JURY. — Sessão em 3 de março. — *Presidente*, o sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara, João Florentino Meira de Vasconcellos; *Promotor publico*, o sr. dr. José

Henriques Cordeiro de Castro Junior; *Escrivão privativo*, Marcellino Marques de Lima.

«Entrou em julgamento o processo em que era authora a justiça publica e réo o soldado do 11.º batalhão de linha, José Bento do Nascimento, pelo crime de offensas physicas. Foi seu advogado o sr. dr. Fiock Romano e saiu absolvido.» !

Que contraste o da simplicidade d'esta noticia comparada com aquella outra que acima reproduzimos.

A *America do Sul*, é que entendeu não dever guardar silencio a respeito de tão magna questão para a colonia portugueza e para a moralidade publica.

Eis como ella se expressa em 9 de março:

«Podiamos, para epigraphe do presente artigo, usar das palavras com que os administradores do theatro antigo, no dizer de Larousse, annunciavam ao respeitavel publico que a representação tinha terminado, mas julgamos mais conveniente usar d'aquellas que proferio Augusto momentos antes d'expirar, porque traduzem melhor o nosso pensamento. Augusto depois de ter tomado um espelho, depois de se ter feito pentear e barbear voltou-se para os que o que rodeavam e disse: — Não representei bem o meu papel? Sim, responderam os amigos. — Já que assim é batei palmas, tornou elle, porque a peça aca-

bou!—*Plaudite, acta est fabula*—Pois que a peça acabou-se?!....

«O que foi a ultima sessão do jury, a sessão do dia 3, senão o ultimo acto d'uma comedia em que a justiça, a moral e a virtude se viram obrigadas a representar papeis que faziam dó e lastima?!... No sanctuario da justiça houve pleno carnaval e as victimas que esperavam reparação foram apupadas, ludibriadas, escarnecidas, cobertas de póz d'arrôz e cabacinhas.

«—*Proh pudor!*

«Vergonha, e grande vergonha para nós e para todos aquelles que procuram amparar ainda esta sociedade que se vae desorganisando d'um modo assustador, caindo aos pedaços como um pardieiro velho que o temporal açouta fortemente nos acéssos da sua raiva desesperadora. Quando a lei se torna impotente para castigar o vicio e o crime a sociedade póde fazer o seu testamento que não ha panacéa que a salve.

«Quando um assassino confessa com certo orgulho, de fronte elevada diante de um homem de cans venerandas, que symbolisa a lei, pois que enverga a toga de juiz, quando um assassino, dizemos, confessa que matou um homem e ouve no fim do julgamento a sentença que o absolve em vez de o condemnar á forca ou á grilheta dos forçados,

esse homem, esse assassino sente-se nivelado com os julgadores, talvez superior a elles, e de mais a mais no direito de satisfazer os seus ruins instinctos em quem bem lhe aprouver. Por que já alguem disse : — a impunidade do crime é a porta aberta para outro crime. Os francezes teem um proverbio que diz :—*Uma desgraça nunca vem só.*

« Não sessão com que o jury encerrou os seus trabalhos, julgou-se o processo pelo crime de offensas physicas em que foi authora a justiça publica e réu José Bento do Nascimento, soldado do 11.° d'infanteria de linha. O sr. dr. Heraclio Vespasiano Fiock Romano defendeu o réu, e o réu foi absolvido. Accendamos a nossa lanterna e illuminemos a escuridão que nos rodêa. No dia 13 de dezembro do anno do nascimento de N. S. Jesus Christo de 1874, pelas 7 horas da manhã, na taberna de Antonio Marinho da Maia, á rua de Sant'Anna, canto da travessa do Passinho, teve lugar a scena mais infame que se pode imaginar. Antonio Marinho da Maia, natural de Portugal, occupava-se a aviar os seus freguezes com aquella segurança e tranquilidade com que, n'este momento escrevemos estas linhas. Eis que entra na taberna José Bento do Nascimento, soldado do 11.° d'infanteria de linha, e pede cigarros. O taberneiro responde-lhe que está occupado, mas

logo que finde, servil-o-ha com prazer. — Quero phosphoros ! torna o soldado, com voz de quem ordena.

«—Tambem lhe dou os phosphoros, accrescentou o sr. Marinho, mas, hade esperar um pouco.

«—Eu não quero esperar ! diz o freguez de má catadura.

«—Pois se não quer esperar, retorque o taberneiro, vá adiante, a quem o sirva melhor e mais barato.

«O soldado perfilou-se com o balcão, junto ao monte das achas e mordendo os labios.

«Uma preta que fazia as suas compras pede duas patacas de camarão, mas do côfo que estava do lado de fóra. O vendedor mostra que o que está dentro é igual, mas como a fregueza insiste elle debruça-se e no momento preciso em que reflectia se devia tirar parte do camarão ou o côfo, eis que o soldado lhe cahe de acha em cima. Á primeira pancada na cabeça, do lado direito, a victima cahio banhada em sangue e pôde exclamar :— « porque me matas ? !»

«—Porque é necessario matar estes marinheiros, responde o aggressor e repete a dóse, torna a repetir, e tería assim tirado a existencia ao infeliz taberneiro se elle, sentindo aquella reação natural no homem que se vê entre a vida e a morte, não se tivesse

erguido e sahindo para fóra não se agarrasse ao assassino.

« Com duas arterias abertas, perdendo as forças pouco a pouco impossivel lhe foi luctar, e instantes depois jazia estendido no chão. O soldado quiz terminar a obra, mas a isso se oppôz com bravura a cozinheira do offendido, que, ao ouvir barulho desusado, correu á taberna. O assassino retirou-se; pouco depois Marinho da Maia, movido por uma força occulta, ergueu-se e desvairado corre no encalço do aggressor; este voltando-se suppôz que a victima vinha armada e deu de andar a toda a pressa para o quartel de artilheria. Marinho, possuido d'um vigor sobrenatural, segurando as calças já despedaçadas, deu um pulo e cahio dentro do quartel, quasi aos pés do algôz, e pediu socorro. O resto não sabe elle como se passou porque a natureza não póde ir mais longe.

«Os golpes foram tres e nós chegamos no momento em que dois medicos, os srs. Candido Bastos e Ludgero, de mangas arregaçadas, pensavam o enfermo. É perigoso o estado ?—perguntamos.

«O sr. dr. Candido Bastos respondeu-nos, se não nos falha a memoria, o seguinte :—acabamos de laquear duas arterias e o ferido está em perigo. Só de visitas pedio S. S. 90$000 réis e 100$00 pela operação. Attendo ás cir-

cumstancias do infeliz fez um abatimento; de 190$000 ficou em 150$000 (!) O escrivão, ainda o doente não tinha recuperado a razão, pediu de prompto 42$600 para o juiz rubricar o corpo de delicto (palavras do offendido) e para os peritos *interrogados*. (?) Quanto pediu o sr. dr. Ludgero não sabemos, e se fallamos em visitas, operações e autos de corpo delicto é para mostrar que o ferimento não era d'aquelles que se curam em dois dias e com um pouco d'alcool canforado.

«Preso o assassino, porque teria tirado a vida á sua victima se ella não fosse mais corrajosa do que foi, é julgado 80 dias depois e o jury absolve-o, isto é, dá-lhe plenos poderes para entrar em qualquer estabelecimento, cujo proprietario seja portuguez, francez, italiano ou allemão, e fazer o mesmo que fez ao da taberna de que fallamos.

«A acha e o bacamarte estão em pé, sanccionados pela justica; pois bem! contra o bacamarte e a acha o *chassepot* ou a carabina *Spenser*. Não ha meio termo. Á vista das decisões do jury achamo-nos authorisados a andar de rewolver á cinta sem necessidade de pedir venia á policia. Chegámos á epoca em que nem o cidadão em sua casa póde dizer que está seguro. Oh! bella instituição do jury! o que fizeram de ti!!...Pois será possivel que tu nascida de hontem já

necessites reforma, ou são os homens que necessitam ser reformados?

«Como quer que seja — a comedia terminou, batei palmas: *«Plaudite, acte est fabula.»*

*
* *

Ha de haver um anno, reuniu-se o jury em audiencia, para julgar um tal Palheta, brazileiro, socio da firma Tito & Palheta, que, abusando da sua qualidade de negociante, uzára de meios fraudulentos para se esquivar ao pagamento de seus debitos. Provou-se a prevaricação do pronunciado; mas o advogado do réu apresentou uma certidão falsa, na qual se pretendia provar que o accusado era menor, e sendo-lhe acceita, o criminoso, que roubára o commercio portuguez, foi absolvido!

O tal cavalheiro de industria, contando com a impunidade, prosegue na mesma senda do crime.

Bom systema este dos tribunaes brazileiros, que assim auxiliam a propaganda de *nacionalisar o commercio!*

*
* *

Ha defensores dos paraenses, que tratam de obscurecer os seus actos de hoje, com o seu passado de paz.

Referem-se, sem duvida, á epoca da reacção, proveniente dos desastres de 1835 a 1842, á epoca *benefica* de 1842 a 1870; pois bem, eu vou apresentar uma prova evidente de que os paraenses, mais illustrados, preparavam n'aquelle periodo de socego, um novo 1835 para a actualidade, que se não teve os funestos resultados d'outr'ora, foi isso devido tão sómente ao medo da força dos portuguezes, cujo numero sóbe hoje a 16:000, nas duas provincias, Pará e Amazonas, emquanto que em 1835 não chegava a 1:000 o numero dos colonos.

É o caso:

Em 1857 appareceu afogado em um rio, o portuguez Antonio. Constando o facto ao subdelegado de policia do districto, dirigiu-se este, acompanhado do seu escrivão e de alguns homens do povo, para o logar aonde appareceu o cadaver do infeliz, afim de proceder ao respectivo corpo de delicto, o que effectuou. Feitas assim todas as deligencias, segundo as leis do paiz, era preciso submetter este processo á authoridade superior — o juiz municipal — para julgar da criminalidade ou da casualidade da morte. Assim se fez. Nada mais natural.

Pois bem, aqui está o *ultimatum* — a sentença do juiz:

«Sendo a sentença do infeliz portuguez
«Antonio, dada por um juiz superior a todos
«os juizes, nenhum recurso existe mais; e
«por nada mais poder fazer, condemno a to-
«dos os que trabalharam no presente pro-
«cesso a pagar as custas em *Padre Nossos* e
«*Ave Marias* por alma do finado, entrando
«neste numero eu que já rezei o meu; e
«cabendo maior numero ao subdelegado, e
«ao seu escrivão para não processarem os
«mortos. O escrivão devolva este ao subde-
«legado, deixando traslado no cartorio do
«despacho de folhas quatro, e quatorze verso,
«e desta para ser remettida ao bispo, quando
«elles não paguem as custas. — Cametá vinte
«e seis de julho de mil e oitocentos e cin-
«coenta e sete. — *Lourenço José de Figuei-*
«*redo.*»

Este importantissimo documento, que acabo de transcrever, foi extrahido dos competentes autos, pelo sr. Antonio Mendes da Silva, escrivão privativo do juizo de paz e interino da subdelegacia do quinto e sexto districtos de Cametá, na provincia do Pará!

Na sentença proferida pelo *digno juiz*, vê-se que a morte do portuguez, fôra dada *por um juiz superior a todos os juizes*, o que já é uma grande cousa; porém, se aquella morte occultasse um crime, o que deveriamos nós

esperar do tal magistrado dos *Padre Nossos?!*

Não é bom pensar n'isto.

É esta uma *magnifica* lição de moralidade para os subdelegados de policia, que temendo uma imposição de.., *Padre Nossos*, não mais *commetterão o peccado* de averiguar se será ou não casual a morte de muitos portuguezes, que continuadamente apparecem afogados, alguns dos quaes, diga-se aqui de passagem, são deitados á agua pelos caboucos, conductores dos barcos, avidos dos cabedaes dos nossos infelizes compatriotas, que divagam pelo interior.

E diga-nos depois o Brazil, que as idéas erroneas contra o estrangeiro, só partem do povo, e que os homens illustrados são nossos amigos e defendem a nossa causa!

*
* *

É preciso notar que n'este meu escripto só me refiro ás cousas do Pará, porque se eu tivesse de mencionar, muito especialmente, as injustiças que as authoridades de outras provincias commettem contra os portuguezes, seria necessario escrever mais alguns livros.

Comtudo não posso furtar-me ao prazer de transcrever n'este logar o que o *Jornal*

do Commercio do Rio publicou em 1 de janeiro d'este anno, a respeito do julgamento dos assassinos do infeliz portuguez, que na côrte do imperio fôra tão barbaramente assassinado:

Assassinato da rua dos Cajueiros

«Desde que tivemos conhecimento d'este injustificavel assassinato, prestámos toda a attenção no desenvolvimento que a authoridade competente daria ás pesquizas a que necessariamente procederia, para vingar a sociedade tão atrozmente offendida por esse grave acontecimento. Observámos o louvavel empenho d'essa authoridade, e sentimos prazer em declarar que ella cumpriu o seu dever, que terminou pela sentença de pronuncia dos réus, capitão José Melchiades Bezerra da Silva Costa e soldado Pedro Estevão da Silva, no art. 192.º do codigo criminal, proferida pelo integro juiz de direito João Sertorio, sendo o primeiro considerado mandante e o segundo mandatario d'esse assassinato.

«Em face d'essa juridica sentença, pareceu-nos que o julgamento pelo tribunal do jury não podia deixar de ser pela condemnação dos culpados; aguardámos portanto a ultima palavra d'esse tribunal. Mas, qual

foi o seu *veredictum?* O mandante absolvido e o mandatario condemnado no gráo médio do art. 193.°!!

«Somos estrangeiros, mas pertencemos ao numero d'aquelles que desejam sinceramente o progresso material e intellectual d'este paiz, que é a patria de nossos filhos, por isso confrange-se-nos o coração quando presenciamos que os nacionaes sejam os primeiros a opporem-se a este desenvolvimento, desconceituando as suas melhores instituições no estrangeiro, d'onde devem esperar a mais solida alavanca do progresso — a colonisação.

«Não é a primeira vez que o tribunal do jury, que foi creado pela liberrima e generosa idéa de dar ao povo o meio de ser julgado por seus pares, tem dado exemplos de que o seu systema está falseado; haja vista o processo Cervetto, o do Moraes da commandita, o do delapidador do Banco Rural e o do infeliz que furtou as duas saias, que provam que, com honrosas excepções, este tribunal nem sempre tem julgado com igualdade de consciencia; esta desigualdade, portanto, reclama sérias medidas, sendo a mais proficua a creação dos tribunaes mixtos, afim de equilibrar-se essas consciencias, e mesmo para evitar que venham á arena da discussão os jurados a defender os seus

actos, como o fez um sr. jurado, que nos permittirá lhe digamos que, se pelo dedo se conhece o gigante, pela phraseologia se avalia a illustração e educação que possue quem a emprega, e s. s.ª, expressando-se pela fórma que o fez, pôz em grave risco de duvida, para quem não tiver a honra de o conhecer, essas qualidades de cavalheiro.

«Antes de proseguirmos em nossa analyse, cumpre-nos declarar que estamos convencidos de que o bravo capitão *só mandou* espancar pelo soldado, seu *camarada ou criado*, ao infeliz portuguez Luiz Mendes Brandão, com o fim de o *escabriar*, pois que elle, sem força moral como chefe de familia, não podia obstar que sua filha alimentasse n'esse infeliz a esperança de a ella unir-se em matrimonio: mas o soldado, *julgando-se em câmpo de batalha*, planejou dar-lhe a morte, o que realisou em 8 de setembro, em plena rua, ao meio dia, com as circumstancias aggravantes mencionadas nos §§ 4, 6, 8, 11, 12, 15 e 17 do artigo 16.º do codigo criminal. Ora, ainda assim considerando, a morte do infeliz Brandão não foi a consequencia d'esse mandato? Certamente.

«Os que assistiram ao julgamento notaram que o capitão, *rempli de soi même*, encarava o immenso auditorio como quem ti-

nha d'antemão a certeza de ser absolvido, o que assim aconteceu, e *unanimemente*, servindo de complemento a esse julgamento o ser levado em triumpho até o seu domicilio, com estrepitosos vivas a elle e ao exercito e morras, com vergonha o dizemos, aos compatriotas do infeliz assassinado, e isto no centro da capital de um imperio que aspira logar distincto entre as nações civilisadas.

«No julgamento do soldado baseou-se o jury na declaração por elle feita, de ter praticado o assassinato em defeza propria, para capitular o crime no artigo 193.° e condemnal-o no gráo médio! Pois o soldado para ir á venda comprar cigarros, era necessario armar-se com uma barra de ferro? *Risum teneatis amici?*

«Se o assassinado fosse inglez, francez, prussiano, ou norte-americano os assassinos seriam julgados pela mesma fórma?

«Terminamos na crença de que estas considerações não terão écco aqui; mas desejamos que ellas se elevem, como um gemido, além-mar, e éccoem aos ouvidos d'aquelle que deve ser solicito pela segurança individual dos portuguezes, e que procure *de lá* remediar os males que se lhes antolham.

31 de dezembro de 1874. *H. de M.*»

E para que não se diga que este procedimento dos jurados foi obra do acaso, transcreverei em seguida mais um documento, que me ministra a historia dos corruptos tribunaes brazileiros:

O jury da côrte

I

«Ha 24 horas que o ultimo vapor inglez deixou as aguas do Rio de Janeiro e vae viagem para os portos da Europa.

«Tristes novas do imperio leva elle a esses povos d'além-mar. Da guerra nem combates, nem victorias, nem esperanças. A bandeira brazileira tinta de sangue de seus filhos, e ensopada de lagrimas de viuvas e mães, pende da hastia baixa e humilhada como vela de navio de cansada viagem, que na prolongada calmaria gastára o pão, e agua, o vigor e a fé do marinheiro.

«A cholera, como maldição de Deus, visita implacavel as cidades e provincias, e onde não abre a funda sepultura, onde não amontoa e apodrece cadaveres deixa em pé o desanimo, o assombro e o pavor.

«A mão descarnada da desgraça está entre a terra a que antigos christãos chamaram de Santa Cruz e o firmamento azul

onde a symbolica constelação meridional faz tambem cruz com as estrellas do Senhor.

«De Deus devia ser esta terra; mas a face das misericordias voltou-se, e o demonio espaneja as azas negras e afia as garras de abutre!

«Grande e immensa de extenção, rica e esplendida de thesouros, fôra esta natureza fadada em hora amiga para nobres destinos e patria de homens de altos feitos, de generosos corações, de rectas consciencias.

«Tudo grande menos o homem! Erguem-se desassombradas para o ceu as montanhas e as florestas, e' abatem-se para a lama os estimulos e os brios; arremeçam-se rapidos os rios e os ventos, e affrouxam-se indifferentes as convicções e os principios; rebrilha o sol sobre a face dos lagos e dos mares e obscurecem o espirito as trevas das paixões mesquinhas e ruins, dos preconceitos miseraveis e grosseiros.

«Doloroso e assustador contraste!

II

«Com as más novas da guerra, com a triste confirmação da cholera, leva o vapor para a Europa o *Jornal do Commercio* de 9 com a cessão da vespera do tribunal do

jury da capital do civilisado imperio do Brazil.

«O accusado Emygdio José de Azevedo, portuguez, 19 annos de edade, furtára á porta do Alcaçar uma nota de 10$000: assim o afiançava o roubado.

«O jury condemnou Azevedo a dois annos e um mez de prisão com trabalhos e multa de 12 e meio p. c. e custas...

«A espada da justiça brandida por mãos desapiedadas caiu em cheio sobre a cabeça descoberta e desprotegida do pequeno criminoso.

«Espera-o a regeneração entre as galés e os assassinos que não farão com os escravos vingar a honra brazileira nas margens do Paraguay.

«No mesmo dia da saida do paquete, 24 horas depois d'essa inexoravel sentença, representava-se a portas abertas dentro das paredes do mesmo tribunal, diante do mesmo evangelho, do mesmo juiz e das mesmas fórmas, uma comedia torpe e immoralissima.

«Antonio Ferreira Gomes, brazileiro, abusando com toda a perfidia da confiança da casa que servia, roubou 150:000$000; o ladrão convicto e confesso, era condemnado a oito mezes de prisão e multa de 5 p. c. Alguns dos jurados haviam feito parte do

bando da vespera. Cevaram-se á longa então. Agora lambiam os pés do ladrão apadrinhado. Lobos com o cordeiro tornaram-se gallinhas na guerra do açôr.

«Mais um dia e uma noite, e o paquete da Europa com as desgraças da peste e da guerra levaria os tristissimos symptomas da completa decadencia de uma sociedade, nova em sua existencia politica, mas cachetica e aviltada em seus principios de moral.

«Nas visseras d'este enfermo enxameiam os vermes da corrupção!

III

«O que são as leis sem os costumes? de que valem ellas, se se não applicam, ou se se applicam intencionalmente mal?

«Fingis respeital-as, para as expôr todos os dias em espectaculo immoral, como acintoso ultraje aos são principios da justiça!

«Se o jury decidiu absolutamente pela sua consciencia, as suas decisões injustas só attestam a degredação de um povo, ou pelo menos a criminosa subserviencia dos jurados, o que já é muito. Mas quando estas se referem a principios juridicos, investir a applicação d'estes, torcel-os e sophismal-os é escarnecer da rasão e da consciencia publica, é ludibriar a justiça, é

arvorar a infamia em principio, é proclamar a anarchia!

«O jury conheceu o crime. Não podia deixar de ser. As provas, o ladrão, o defensor, dissera-o sempre. O que era necessario era phantasiar attenuantes.

«O ladrão de trinta mezes abusou da confiança de seus patrões, *não tinha intenção deliberada de roubar!*

«O ladrão de trinta e quatro annos de edade não tinha pleno conhecimento do crime que praticava!

«Eis o ajustado; eis o que todos sabiam e eis o que todos viram confirmado.

«*Attenuantes!* foi acaso o roubo praticado para comprar pão e vestido á mulher abandonada, aos filhos engeitados, por não terem pingue patrimonio a herdar?

«Foi simplesmente para pagamentos de dividas o que nunca seria attenuante?

«Não e não.

«O ruido dos coupés, o farfalhar das sedas, o tinir dos copos, os vomitos da embriaguez, a rebaldaria das prostitutas, as longas noites de orgia... eis as attenuantes.

«No regaço d'essas mulheres que se alugam aos devassos e aos ladrões, cairam em chuva de diamantes as quantias roubadas a sangue-frio durante largo tempo!

«Todos sabiam isso, menos os cidadãos jurados que trahiram a sociedade que lhes confiou a sua defeza.

«Que homens sois vós a quem o aspecto do crime infamante, longe de despertar indignação e asco só gera sympathias e risos? Quaes são as vossas consciencias? qual o vosso pundonor? quaes os vossos brios? quaes os vossos principios?

«Nas vossas mãos a jurisdicção é como o bisturi nas do medico assassino; em vez de curar, destroe e mata.

«Absolvei os assassinos, soltae os ladrões, premiae os falsarios e estelionatarios, se não podeis fazer outra cousa, mas salvae os principios da justiça; não abraes precedentes horriveis dando aos termos juridicos uma accepção que nunca tiveram, que nunca poderão ter. Assignae essas decisões por mais clamorosas que sejam, que a justiça fica vingada; mas respeitae em nome do futuro de vossa terra os principios, afim de que a immoralidade de ámanhã, que a impunidade do passado não tente a crimes futuros.

«Pensareis acaso que póde a crueldade feroz para com o delinquente estrangeiro equilibrar na vossa consciencia as levissimas pennas que guardaes para os grandes e provados crimes de nacionaes? Emprehendereis

corrigir os naturaes do paiz assentando a mão de ferro exclusivamente sobre estrangeiros?

«Fatalissimo erro.

«É certo que ha um patriotismo ignorante e perverso que tripudia com o contraste de taes decisões. Não se lembra que, como o caboclo das selvas cortando estupidamente o ramo que o sustenta, está derivando a corrente que tem de vir, que se quer que venha da America, da Europa e da Asia, mas que fugirá como vós fugis da guerra, do paiz que não póde ser patria, porque n'ella a lei, como o canavial é açoitado pelos ventos, assim ella é dobrada á feição do suborno e do patronato.

«O mundo que quereis chamar ha de vêr lá fóra com indignação que nos vossos tribunaes o moço que furta 10$000 é condemnado a mais de dois annos de prisão com trabalho, em quanto no dia immediato, condemnaes a oito mezes de prisão o ladrão confesso de 150:000$000!

Attila.

«Rio 10 de maio de 1867.»

(*Diario do Commercio,* do Rio, de 12 de maio de 1867.)

*
* *

Falta agora vêr representar o ultimo acto

d'esta comedia, que, começando pelo julgamento do assassino do infeliz Antonio Candido do Valle, terminará na presente época com o dos assassinos de Jurupary.

Ha quem espere a absolvição dos reus. Até vêr não é tarde.

Se assim terminar esta comedia recommendarei então aos meus companheiros, residentes na America do Sul, a necessidade de enrolarem as malas, se é que não tratam já de fazer esse serviço, em vista da impunidade dos dois assassinos, cuja historia narrei.

Mas se depois do julgamento dos assassinos de Jurupary, o procedimento do jury fôr igual ao do governo geral, isto é, se aquelle, despresando o direito e a justiça absolver os criminosos, e se este continuar a dormir o somno da indifferença, só uma cousa resta a fazer ao governo portuguez: empregar a sua energia perante o governo fraco e o fraco imperio brazileiro.

Nada de paliativos perante um governo de egoistas, como egoista é a maioria dos seus administrados.

É preciso dizer áquella gente que uma guerra faz-se com dinheiro e com soldados; e que uma vez despresada a nossa causa, que ao mesmo tempo é a causa do progresso do Brazil, porque o imperio americano nada

póde ser no meio das nações cultas sem o elemento estrangeiro, a sua riqueza será ephemera, como ephemera é a sua civilisação, a sua marinha e o seu exercito.

É preciso fazer comprehender ao governo do Brazil, que o meio de conservar e attrair os estrangeiros, não é consentir que sejam insultados aquelles que procuram as suas inhospitas plagas; não é, não póde continuar a ser, o actual systema de angariar colonos, offerecendo-lhes passagem gratuita e as terras, que hão de pagar, com mais 14 a 23 por cento de direitos sobre o producto do seu trabalho. É preciso dizer a esta gente que é já tempo de trabalhar para viver e tornar-se completamente independente d'aquelles de que nunca poderá prescindir e aos quaes tanto offende. E preciso fazer vêr ao Brazil, que o luxo oriental que ostenta á custa do suor dos estrangeiros, que procuram o seu uberrimo sólo, não póde mais continuar assim. É preciso fazer vêr ao governo brazileiro, que, a continuar a proteger com a sua indifferença os assassinos dos estrangeiros, faltará a confiança necessaria n'esta parte da America, os capitaes se retrahirão e os brazileiros não mais terão ensejo, em qualquer eventualidade, de experimentar as suas armas *gloriosas* do Paraguay.

E depois, quando os brazileiros, já civilisados e magnanimos, abrirem com suas liberrimas leis os seus portos ainda selvagens aos exploradores do seu feracissimo solo; quando os seus homens de estado, menos embebidos no proveito material e puramente particular que até agora tem gosado, protegerem os estrangeiros, tão vilmente delapidados; quando essa raça indolente, largando as redes e a mania de doutorar-se, se habituar ao trabalho para ajudar o emigrante a cultivar as suas riquissimas terras, e assim elevar a sua America do Sul, como elevada no progresso se acha já a America do Norte, então poderá o Brazil ufanar-se de povo civilisado e repudiar o epitheto de selvagem, que tão bem lhe cabe.

É preciso que o governo do Brazil, que apresenta a todo o mundo a bandeira victoriosa do imperio na guerra do Paraguay e com ella a carta da emancipação dos escravos, como o thermometro do seu adiantamento, não retrograde por seu desleixo, e se affaste dos selvagens das suas florestas incultas.

Assim demonstrará á sua irmã do norte a utilidade de aproveitar os naturaes do paiz, que ella despreza e mata, por desnecessarios á causa do progresso. Prove-lhe, pois, que dos americanos do sul se podem

fazer optimos agricultores, habeis artistas e distinctos cidadãos.

Não tem direito qualquer povo a dizer-se civilisado, sem que dê provas da civilisação que apregoa.

Mas se o governo portuguez se deixa atacar de *covardite,* perante uma nação exausta de recursos, perante uma nação que tem atacado todos os direitos internacionaes, que os povos que se julgam menos cultos acatam e respeitam, e não dá uma lição energica, como representante d'um povo mais antigo e mais civilisado e sobre tudo o mais offendido em seus brios, cumpre então que outra potencia ensine os governos que dirigem os destinos do Brazil e de Portugal, a applicar-lhe o devido correctivo.

A situação dos portuguezes no norte do Brazil, precisa d'um remedio assás vigoroso, emquanto elles não podem livrar-se da preseguição de povos tão barbaros.

*
* *

Para fazer um parallelo entendo dever mencionar aqui a decisão do jury, sobre algumas causas em que portuguezes figuram como réus.

Assim apreciará o leitor a *imparcialidade* dos juizes brazileiros, nossos magnanimos e *hospitaleiros amigos!*

Ha dois annos, alguns desgraçados portuguezes tentaram um roubo, segundo dizem, e para isso constituiram-se em *quadrilha*, tão mal organisada, que não chegou a roubar cousa alguma, por que foram apanhados com a bocca na botija. N'este processo nada mais se provou do que uma tentativa de roubo, cujos mandantes, estão envoltos em insondavel mysterio! Mas, á aparte os mysterios, a tentativa de roubo está provada e os infelizes foram condemnados a 12 annos de prisão!!!

No interior campea a immoralidade a tal ponto, preparam a *nacionalisação do commercia* por tal forma, que causa horror pensar em semelhante laberyntho.

João Lopes d'Oliveira e seu irmão Narciso, moços portuguezes, commerciantes, foram accusados de ter assassinado um cabouco com dois tiros de espingarda, na comarca de Serpa.

Instaurou-se-lhes o competente processo, e chamados a julgamento, o jury condemnou-os na pena de galéz prepetuas.

A baze para tal condemnação foi terem deposto 16 ou 18 testemunhas, que, por unaminidade, *confirmaram* o crime dos accusados, simplesmente por terem *ouvido dizer* que aquelles portuguezes tinham assassinado o seu compatriota brazileiro!

Não ha uma só testemnnha de vista.

A decisão do jury foi annullada pelo tribunal superior, que mandou reunir novos jurados. Reunidos estes a decisão foi em tudo igual á primeira!

Esta causa está affecta ao tribunal superior, que decidirá sobre tão grave occorrencia, por isso reservar-me-hei para mais tarde dizer as ultimas palavras sobre esta questão.

Mas é preciso notar esta parcialidade dos senhores brazileiros.

O soldado, que, depois de assassinar o infeliz portuguez calafate, tornava a carregar a arma para atirar sobre os que se lhe aproximassem, este soldado, que se preparava para commeter novos crimes, foi, não obstante, elevado até ás honras de marido ultrajado, e por isso condemnado a 7 annos de prisão simples, contando-se-lhe o tempo que soffreu de castigo, um anno aproximadamente! A'quelles infelizes, diz-se-lhes duas vezes: «Estaes condemnados a galéz prepetuas, por toda a vida, importando-se-nos pouco que não haja provas do vosso crime! .... Pois não sois vós *marinheiros*, filhos do *podre* Portugal, a *escoria* das nações Europeas?! ... »

Ha dias suspendeu os seus pagamentos a casa commercial, que no Pará girava sob a firma de Antonio Dias Carneiro & C.ª, cujo *activo*, segundo consta, monta a 500:000$000 réis.

Pois bem, só uma casa brazileira do interior, figura no *passivo* d'aquella firma, com a importante somma de 90:000$000 réis, aproximadamente, que não pagará!

Dirão: — os interessados que reclamem providencias. E nós sesponderemos que no interior não se póde contar com a justiça das authoridades, que vivem quasi todas da corrupção, sendo a maior parte d'ellas devedoras ao commercio portuguez, que ha de sugeitar-se ás imposições d'estes bugres!

O devedor de 90:000$000, de que acima fallo, é actualmente deputado provincial!...

As doutrinas erroneas que o *liberrimo* Brazil deixa campear sem impunidade, tem feito chegar a tal extremo o commercio do Pará, que será muito difficil tornar a reerguer-se; porque tendo elle perdido toda a sua confiança no commercio do interior, de que vive, não é facil readquiril-a sem a devida protecção das leis.

A maior parte das casas commerciaes do Pará tratam de liquidar os seus haveres, sendo certo que ha 3 annos a esta parte teem saido d'aquella provincia para cima de 3 mil contos de réis!

As faltas commettidas pelo commercio do interior, vem affectar o commercio de grosso trato na capital, e a falta d'este fere de morte os armazenistas, os logistas de fazen-

das geraes e alguns retalhistas, que infelizmente não tem até hoje podido liquidar os seus cabedaes.

As authoridades não auxiliam o commercio da capital. Na actualidade, é considerado muito pouco todo o rigor das leis para elle, em quanto que as quebras fraudulentas no interior passam impunes! Parece que os magistrados brazileiros, perfeitos entendedores da sciencia anatomica e verdadeiros apologistas das idéas *tribunicias*, da sua parcialidade fazem o bisturi com que hão de lacerar o coração do commercio da provincia e assim auxiliar a propaganda dos communistas do largo da Polvora.

Sobre o julgamento dos portuguezes deixo de mencionar maior numero de casos, porque não quero molestar a paciencia dos leitores. E d'ahi seria necessario dar mais largas proporções a este livro. Comtudo, se alguem quizer contestar-me a possibilidade de eu poder apresentar dezenas ou centenas de factos, em que se prova a parcialidade das authoridades brazileiras em fazer justiça aos portuguezes, previna-me a tempo de poder incluil-os em mais um livro, que sobre o Brazil, eu proximamente publicarei.

V

O Diario de Belem

Tinha já determinado fazer a minha viagem para a Europa, quando, no dia 10 de março do corrente anno, quatro dias depois de ter escripto os capitulos precedentes, deparei com um artigo publicado no *Diario de Belem* (Pará), artigo muito interessante, ao qual, embora viesse tarde, e não possa convencer-me de que o seu author seja amigo desinteressado da colonia portugueza, como se inculca, farei recepção condigna, porque a opinião d'um jornalista brazileiro e abalisado jurisconsulto, na questão dos julgamentos dos dois assassinos dos portuguezes, a que o mesmo se refere, mais força dará ao que em outra parte deixo escripto sobre o assumpto, e que poderia ser taxado de parcial.

Eis o artigo do *Diario de Belem:*

«Um artigo da *America do Sul* chamou nossa attenção para os julgamentos de João Manuel Ribeiro e José Bento do Nascimento, réo confesso de assassinio o primeiro, e author de um ferimento gravissimo o segundo.

«O jury condemnou o primeiro no gráo

minimo do artigo 193.º do codigo criminal, ou a seis annos de prisão com trabalho, absolvendo o outro, cujo crime, posto que seja menor, revela maior fereza do que o primeiro, tendo sido como foi perpetrado, de dia, com surpreza e sem uma só attenuante que podesse minorar o rigor da lei.

«Porque é o jurado juiz de consciencia, escapa elle á responsabilidade legal, mas não póde fugir á responsabilidade moral, e a consciencia publica revoltada ahi está inflingindo-lhe a mais terrivel condemnação, em detrimento dos creditos do paiz, que ahi ficam perpetuamente marcados com o procedimento escandaloso e altamente reprovado do jury de sentença.

«Que attenuantes poderia invocar João Manuel Ribeiro, que em consequencia de uma altercação com sua victima, que correu em defeza de uma pobre mulher quando estava sendo esbofeteada pelo assassino, vae ao seu quartel, pois que é praça do 11 de infanteria de linha, prepara friamente a sua carabina, e volta a procurar a victima em sua propria casa, onde mal o vê Antonio Candido do Valle, ouve a voz do assassino que com a carabina engatilhada, diz-lhe: «prepara-te, galego, que vaes morrer» desfechando-lhe immediatamente o tiro, que

lhe dilacerou o coração e o estendeu instantaneamente morto!

«Este individuo carrega novamente a espingarda e sae tranquillamente, como se acabasse de praticar uma acção heroica, ameaça descarregal-a nos que o pretendiam prender e se recolhe ainda tranquillamente ao seu quartel, onde procura o seu commandante de companhia, e diz-lhe: *matei agora mesmo um galego!*

«Foi logo preso, e interrogado no dia seguinte pelo sr. dr. chefe de policia, confessa novamente o seu crime, e accrescenta: «que, desfechada a espingarda, o galego deu um passo á rectaguarda e caiu!»

«E o jury quasi diz que elle mentiu, e o absolve! Pouco faltou em verdade, porque recusando-lhe até a circumstancia aggravante da superioridade em armas, reconheceu-lhe não sabemos quantas attenuantes!! É de mais!

«O outro escandalo, maior ainda, é a absolvição de José Bento do Nascimento:

«No dia 13 de novembro do anno passado (domingo), pelas 8 horas da manhã, entrou José Bento do Nascimento na taberna do portuguez Antonio Marinho da Maia, situada na rua Nova de Sant'Anna, canto da travessa de S. Matheus. Pediu-lhe cigarros, mas o homem que estava occu-

pado em attender a outros freguezes, pediu-lhe que esperasse um momento. Tenho pressa, respondeu-lhe o soldado José Bento do Nascimento: dê-me então um phosphoro, o senhor vê que estou occupado, responde-lhe o taberneiro.

«Pois bem, mal foi concluida esta resposta, lançou o soldado mão de uma acha de lenha, das que ahi estavam expostas á venda, e com a primeira partiu-lhe o craneo, e mais uma e mais outra, deixando a pobre victima entre a vida e a morte.

«O delicto foi commettido perante innumeras testemunhas de vista, reunindo immediatamente para mais de cem pessoas! Revoltou a consciencia publica a fereza cruel d'aquelle assassino (que outro nome não merece, quando a victima difficilmente voltou á vida, graças aos incessantes cuidados de dois habeis facultativos), mas o jury mostrando-se contumaz e rebelde á voz da consciencia, perpetra não menos grave attentado e o manda em paz absolvendo-o por unanimidade! Santo nome de Deus!

«Estes dois factos encerram para nós maior gravidade do que os assassinios de Jurupary, o assassinato de Valle, o ferimento de Maia e a degolação de Balthazar!

«Os crimes que referimos, foram uns a consequencia do roubo, outros o resultado

de paixões inconfessaveis, gota a gota derramadas no seio de homens ignorantes e naturalmente perversos; emquanto que o acto que acaba de praticar o jury e com que profanou o sanctuario da justiça e accentuou entre nós o desprestigio da lei, não póde, ainda que o queiramos, ser attribuido aos mesmos incentivos. Foi praticado por homens a quem a sociedade confia a distribuição da justiça, homens que ella reputa instruidos e moralisados, homens que assistiram ao facto como testemunhas, (que o foi toda a capital) que o viram discutir á luz das provas colhidas na instrucção do summario, que o discutiram elles mesmos na sala secreta, homens que juraram haver-se com independencia e isenção, e devem conhecer a natureza e a indole do tribunal que conspurcaram como a influencia malelica que a impunidade traz á estatistica criminal!

«Somos um povo civilisado e produzimos este espectaculo!

«No sanctuario da justiça não ha nem póde haver logar para paixões condemnaveis e sentimentos inconfessaveis.

«Pensa acaso o jury da capital, que com este procedimento prejudica estrangeiros? Bem longe d'isso, o paiz é nosso, e o seu descredito só a nós affecta, só a nós rebaixa, só a nós offende e desprestigia.

«Um paiz, onde a justiça é o fructo de paixões ruins não possue a segurança individual ou de propriedade, é incapaz de progresso e civilisação, está atacado da lepra moral da corrupção, que lhe ha de consumir a seiva da vida e condemnal-o a perpetua abjecção!

«Instituição liberal, instituição santa, mesmo a do jury, ella acaba de rebaixar-se entre nós até o ponto de merecer ser condemnada a desapparecer do numero das nossas instituições...

«Por sua incapacidade tantas vezes provada, já lhe tirou a lei muitas de suas prerogativas, e em vez de emendar-se mostra-se cada vez mais inferior ao nivel em que fôra collocada, obrigando-nos como orgão da opinião a dirigir nossas vistas para os juizes singulares, por habito e por indole mais inclinados ao arrocho em prejuizo de graves interesses, mesmo da justiça, tantas vezes melhor sob a guarda da consciencia honesta dos juizes de occasião.

«Felizmente anima-nos, no meio da desolação que provoca a contumacia do jury, a esperança senão a certeza moral de que não deixou o honrado sr. Meira de Vasconcellos passar impunemente os monstruosos attentados que estamos apreciando, provocando pela appellação a revisão do ultimo julgado e principalmente a emenda de uma decisão anor-

mal, que graves e perniciosas consequencias encerra em seu seio. [1]

«Emquanto assassinos assim impam impunemente, e zombam e riem-se das leis, acha o governo leis para reter prisioneiros os padres, victimas unicamente do seu zelo e dedicação pelo paiz!

«Por este caminho iremos muito longe!»

Ainda bem que o articulista declara que por tal caminho irá longe o Brazil.

Por isso eu desde já aconselho aos negociantes portuguezes no Pará, que entreguem os seus bens aos inglezes e se retirem d'uma terra onde campea a impunidade para os assassinos.

VI

O chefe da policia do Pará

No mesmo dia 10 de março publicava *A America do Sul* a seguinte noticia:

«*Demissão.*—Consta-nos que o muito nobre e digno doutor chefe de policia declarou á presidencia que ia pedir a sua demissão. As rasões que dá s. ex.ª, é o desgosto que sente ao vêr que nem todos o ajudam

[1] Até á hora da minha saida, dez dias depois do julgamento dos assassinos, não me constava que o sr. Meira tivesse appellado da decisão dos taes jurados.

na sustentação da ordem publica, pois ao passo que prende os assassinos, com grandes trabalhos e perigo de vida, vê-os soltos, livres, rindo-se dos esforços da policia.»

Conhecemos de perto o caracter do sr. dr. Samuel Filippe de Sousa Uchoa; e depois da nullidade do celebre processo d'um tal Cantuaria, que, extorquira dinheiro a um portuguez, ameaçando-o com a publicação de artigos na *Tribuna*, denuncia esta feita por s. s.ª e desattendida pelos tribunaes; depois dos seus exforços empregados na captura dos assassinos de Jurupary; dos que empregára na prisão dos soldados assassinos e tambem em Cintra na prisão dos inffluentes conservadores, que em janeiro do corrente anno assassinaram os subditos hespanhoes; e dos que tem empregado, ainda que infructiferamente, com as pesquizas a que se está procedendo para o descobrimento dos assassinos do infeliz negociante portuguez Balthazar, ao qual, no centro da cidade, roubaram ha pouco com os haveres a vida; depois de tantos exforços, largamente premiados pelo governo brazileiro com portarias de louvor e decretos de mercês honorificas, que as authoridades do Pará desconsideram, desconsiderando ao mesmo tempo a causa publica com a impu-

nidade dos assassinos; depois de tantos exforços infructiferos, repito, cumpre s. s.ª um dever de honra despresando aquelles que dizem aos disculos: «roubae, assassinae, prégae as falsas doutrinas, reuni adeptos na retaguarda da vossa bandeira vermelha, mais vermelha do que aquella que empunhavam os communistas de Pariz, que nós, na vanguarda d'essa horda de canibaes, vos mostraremos o caminho da vossa cruzada! Contae com a impunidade, porque a espada da justiça, que nos paizes cultos representa a lei, no nosso Brazil já está manchada de sangue innocente, e o sangue que ainda procuraes no seio dos que trabalham, e que além vedes adiante de todos nós, mas na estrada do progresso, esse sangue servirá para lavar este outro que tinge o gume do instrumento, que só fôra fabricado para a destruição dos reprobros!»

Faz bem o sr. Uchoa. Os meus emboras pela sua decisão.

Ávante, ó horda de selvagens, que tanto blasonaes da vossa hospitalidade e da vossa civilisação!

VII

A imprensa do Pará — Duas palavras a dois politicos distinctos, o dr. José da Gama Marcher e o dr. Gonçalves Nunes

Seria uma falta imperdoavel deixar de fazer tambem os meus reparos sobre este enygma formado pelos jornaes *Liberal do Pará*, *Diario do Gram-Pará* e *Diario de Belem*, que, á porfia, quebram lanças pela causa dos portuguezes.

O *Liberal*, orgão do partido liberal na provincia do Pará, tem ultimamente advogado os interesses dos portuguezes. Mas ha tempo, quando se lhe offerecia optimo ensejo para acabar com os discolos, que no largo do Rosario rasgaram a bandeira portugueza, offereceram-se dois de seus mais distinctos chefes, os srs. drs. Joaquim José de Assis e Couto de Magalhães, para defender os tribunos, e não descançaram emquanto os não viram soltos!

Este jornal era ao mesmo tempo atacado de portuguezismo pela *Boa Nova*, orgão do bispo, por defender a maçonaria, composta de portuguezes, segundo dizia o orgão religioso, porque essa instituição offendia o clero!...

Das discussões que entertiveram estes dois athletas, nasceu o tão famoso *Brado ao Povo*, cuja authoria os liberaes levavam á conta dos jesuitas; emquanto que estes protestavam, como ainda hoje protestam, querendo levar o tal pasquim á conta d'aquelles!

Mysterio insondavel!...[1]

[1] ....

A questão religiosa, que traz novamente de mistura com o *Brado ao Povo*, para dar-lhe ensejo de fallar em *mata portuguezes*, é materia que não discuto com............. ; nem tem ella que ver com o *Brado ao povo*, mesmo quando fosse provado á evidencia (que o não foi) ser devido tal avulso á *imprudencia d'algum padre*.

....

« Samuel Wallacr Mac-Dowel »

(*V. Regeneração* de 11 de março de 1875).

Este jornalista é o doutor de quem mais adiante fallo. É elle authoridade, porque, sendo liberal e maçon exaltado na epocha da distribuição do pasquim — *Brado ao Povo*, na actualidade é Mac-Dowel o maior defensor do clero paraense.

Eis o tão fallado documento attribuido ao clero:

BRADO AO POVO

« Filho do povo, baptisado nas aguas do caudaloso Amazonas, amando estremecidamente o meu torrão natal, não posso ver sem magua *que os portuguezes aqui residentes tentam esmagar-nos por meio da maçonaria.*

« A maçonaria, que recebe em seu seio sem o menor pejo, *ladrões, assassinos, devassos e bebados*, não podia deixar de por-se ao soldo do audaz estrangeiro, que quer de novo reduzir-nos ao estado vergonhoso de colonia, e fazer-nos escravos de portuguezes.

O *Diario do Gram Pará*, decano da imprensa da provincia e, segundo elle proprio affirma, representante dos principios conser-

« A morte do infeliz Barraquim ahi ficou impune, porque o indigitado criminoso era maçon portuguez, *os membros da quadrilha de ladrões nada soffrem,* e a policia encolheu-se (coitadinha!) *porque eram maçons portuguezes!*

« Porque a maçonaria *protege ladrões e assassinos?*

« É porque tira d'elles proveito, ha n'isso conveniencia.

« Quem tem hoje tranquilidade e segurança na sua vida e propriedade?

« Se a malvada seita quizer matar-nos, roubar-nos, deshonrar nossas familias, póde-o fazer impunemente se *os brazileiros não recobrarem os seus brios.*

« Na reunião de domingo passado havia cerca de 300 *gallegos,* ou portuguezes, e apenas uma duzia de brazileiros, e d'estes poucos uns são assalariados como um Jorge Sobrinho Roupa Velha, secretario da maçonaria, e outros ambiciosos.

« Estes estrangeiros têem o arrojo de pedir á expulsão dos nossos patricios, para depois entrarem em nossas egrejas de avental, e trolha na mão, *derribar as nossas imagens, calcal-as aos pés, reduzil-as a cinzas e atiral-as ao vento!*

« Povo! quereis ser governado por *gente portugueza sem fé, sem lei, sem patria?*

« Os brazileiros briosos não entram na maçonaria ou d'ella sahem, porque não querem estar sujeitos a *uma vil e desprezivel canalha.*

« Quem passar pela travessa do Pelourinho ha de ver uma casa vermelha, com um letreiro de beneficencia, para enganar os tolos; ahi estarão reunidos hoje ás 11 horas do dia os inimigos da nossa patria. « *Lance o povo um brado immenso, e todos esses morcegos fugirão ou serão esmagados sob o tacão de nossos sapatos.*»

«VIVA A NACIONALIDADE BRAZILEIRA!»

«ABAIXO A MAÇONARIA!»

«ABAIXO PORTUGUEZES MAÇONS!»

vadores, defende a causa dos portuguezes; mas tambem, como aquelle tem as suas culpas, pois forneceu n'outro tempo o material para a publicação da *Tribuna* e seus redactores collaboraram n'este periodico. [1] Ataca as idéas ultramontanas e defende o jornal *Constituição* que nos é hostil e cujo proprietario é ultramontano, embora o conego Sequeira esteja em desacordo com o seu bispo! ...

O *Gram Pará* ataca o *Diario de Belem*, chamando-lhe especulador por nos defender...

Tratando do procedimento do jury nos ultimos julgamentos dos soldados assassinos, escreve algumas palavras de reprovação sobre o silencio do seu collega antagonista; mas não emitte opinião sobre o procedimento dos jurados!....

O *Diario de Belem*, diz ser o protector da colonia portugueza no Pará. É orgão especial do commercio e do partido conservador

[1] O principal redactor d'este jornal disse a um dos partidarios da *Tribuna*: « Faz no proximo numero do teu jornal um artigo violento contra mim, fulminando-me por eu ter ultimamente defendido os portuguezes! »

O *Orgão Popular* publicou effectivamente um artigo bastante acre contra o sr. Rossard, e o seu author não tinha perdido o ensejo de metter de permeio o redactor do *Diario de Belem*.

Encontrando-se Rossard com o obsequiado fez-lhe ver que o artigo estava bom, mas não deveria ter fallado no dr. Pinheiro!...

dessidente. É verdade que advoga a nossa causa, mas ao mesmo tempo defende com toda a energia o clero paraense, que tanto mal nos ha feito!...

«Digam os sabios da escriptura,
Que segredos são estes da natura»

Existem mais alguns papeluchos hebdomadarios.

Entre estes figura um intitulado, *A Regeneração*. É seu principal redactor o dr. Samuel Mac Dowel, advogado muito illustrado no Brazil, qualidade esta que o nosso homem nunca perde ensejo de inculcar nos differentes artigos do seu jornalsito.

Foi este doutor, ainda não ha muito tempo, candidato a uma das chefaturas do partido liberal do Pará; porém, foi preferido por outro collega que teve maior numero de votos.

N'outro tempo fôra republicano, e ainda não ha muito que era orador enthuziasta de uma das principaes lojas maçonicas.

Não encontrando pedestal em nenhum d'estes conventiculos, fez-se dessidente liberal; e foi então que, acompanhado de alguns sinceros adeptos d'esta nova facção, entendeu que devia formar um *forte* partido. *A Regeneração* devia ser o seu orgam na imprensa da provincia.

Escreveu muito o grande heroe, mas os resultados foram ephemeros.

Fugiu então com armas e bagagens para um novo arraial.

E para onde supõem que fugiu o bom do doutor? Samuel Mac-Dowel, tinha-se collocado no cimo da haste que sustentava um pharol bastantemente luminoso, que era o da liberdade.

Esta haste estava untada de cebo e s. s. tendo escorregado até ao meio do pau, e por effeito do immenso foco da luz que seus olhos não podiam ver, deixou-se levar pelo primeiro impeto, e zás . . . cahiu nos braços dos jezuitas, que, cá embaixo, aguardavam esta ovelha desgarrada! Os padres tinham untado o madeiro. . . Eis o motivo da escorregadella.

Depois do doutor Samuel Mac-Dowel ter sido republicano e liberal-maçon, foi dissidente.

Tendo defendido os portuguezes, era justo que se filiasse na associação cathclica paraense e transformasse o seu jorn
ração n'uma segunda *Tribuna*, e al *Regene-*
tempo, se fiszsse satelyte do ao mesmo
Nova!! . . . astro *Boa*

Defenda-se o clero do Pará d'esta accusação que lhe faço, se é capaz.

Convido tambem o meu illustrado compa-

triota, redactor do *Bem Publico*, que se publica em Lisboa, a decifrar este logogripho dos seus amigos da America do Sul, que o são tambem do nosso bom Portugal!

Vejam como se expressa a respeito dos portuguezes e dos brazileiros, o sr. dr. Samuel Wallace Mac-Dowel, tambem brazileiro, n'este artigo inserto na *Regeneração* de 11 de março de 1875, em resposta a um compatriota seu:

. . . .

«Realmente que lhe quadra tanto um como outro epitheto, pois é elle um brazileiro degenerado e renegado ao mesmo tempo, cuja conversação habitual na rua da Praia (casa portugueza) é infamar horrivelmente os seus patricios, com tanto que ganhe a affeição dos portuguezes *vantajosamente collocados no commercio* (o gripho é do auctor do artigo), d'esses que tem a ousadia de insultar (?) um senador *patriota* por dizer puras verdades (naturalmente ha de ser o patriota Souza Lobo, amigo dos padres e inimigo dos portuguezes) no parlamento brazileiro, e de atacar (?) o tribunal do jury d'esta capital (naturalmente na questão da absolvição dos assassinos confessos), por não satisfazer-lhes os caprichos de vingança cabal, attendo-se os jurados tão sómente ao seu juramento

(O Diario de Belem que responda) e decidindo pelas provas conhecidas e esclarecimento dos debates.»

....

«Fique certo F..., que não me verá uffanando-me por dar arrhas ao commercio de que não sou tribuno; isto ser-me-ha menos digno do que sel-o realmente, pois prefirirei sempre este papel ao dos modernos calabares, que ahi se rojam por traz dos balcões dos armazens, fazendo protestos de serem mais portuguezes, do que os proprios portuguezes exaltados.»

Quantas verdades encerra esta confissão ingenua do sr. Samuel!

A respeito da civilisação do Pará, póde dizer-se, que, assim como a sciencia descobre, pelos seus instrumentos, as differentes phases do tempo, assim o adiantamento d'um povo, se mede pela sua imprensa.

Ha dias appareceu na arena jornalistica um athleta, que no Pará difficilmenté encontrará camaradagem.

Intitula-se o novo orgão da imprensa —*A America do Sul.* É tambem hebdomadario, e trata com bastante habilidade dos diversos ramos das sciencias, que, aproveitadas poderiam servir de engrandecimento para

aquelle povo tão novo e já tão estragado. Mas porque ao seu proprietario faltem os recursos materiaes, para fazer face ao grande inimigo — as despezas — que no Pará é prodigioso, e porque é difficil receber bom fructo d'uma arvore má, eu agouro mau exito á sua empreza civilisadora, que tanto podia servir áquelles que, como no Pará, precisam d'um jornal sério.

*
* *

É bom que eu emitta a minha humilde opinião a respeito de dois caracteres mui distinctos, que influem na politica da provincia do Pará.

A verdade deve dizer-se, embora haja quem affirme que fôra a politica o movel do que vou relatar, em abono dos chefes do partido liberal e do conservador dessidente.

Nas ultimas emergencias *tribunicias*, quando o orgão official sondou os partidos a respeito dos *tribunos*, ao mesmo tempo que a *Constituição* e a *Boa Nova* se approximavam d'estes, os dois partidos, a que acima me refiro publicaram os seus protestos [1] de adhesão á auctoridade, e no do partido liberal appareceram as assignaturas dos illus-

[1] Os protestos acham-se reproduzidos no *Apendice* d'esta obra.

tres doutores, que, algum tempo antes, tinham defendido os tribunos!...

O que é de Cesar deve dar-se a Cesar. Do sr. dr. José da Gama Malcher deve dizer-se, que, sem apparato algum, ajudou muito a salvar a situação, praticando o que é proprio d'um cavalheiro honesto e que dispõe grande influencia politica, isto é, nos momentos mais criticos serviu de bom timoneiro para salvar dos escolhos o batel... Mais uma razão para pensarmos, que, se no partido liberal não existiam partidarios das idéas communistas até 1873, os actos praticados pelos srs. Assis e Couto de Magalhães, fizeram alistar muitos liberaes, menos sinceros, nas bandeiras *tribunicias*.

*
* *

O sr. dr. Gonçalves Nunes é cavalheiro independente, e foi aquelle que, presidindo á assembléa provincial, quiz evitar o tão celebre 13 de abril, que d'antemão estava preparado pelo conego Manuel José de Sequeira Mendes, facto este que tanta alma deu aos tribunos em descredito do Pará e quiçá do Brazil.

Comtudo, o sr. Gonçalves Nunes, preside á *Associação Catholica* paraense, instituida

pelo clero, que, como está provado, nos é hostil!

E ao mesmo tempo que s. ex.ª assignava o protesto, em fins de novembro de 1874, contra os movimentos da gente da *Tribuna*, os seus aliados de batina, davam razão á existencia do papel incendiario!

É mais um phenomeno.

Desenvolvi, como pude, este problema da imprensa do Pará e ao mesmo tempo da opinião dos partidos, que dizem nos respeitam. Os meus leitores que façam agora a operação, e digam-me depois qual é o X.

VIII

A religião dos paraenses — A maçonaria e o clero

Sobre a maneira como é acatada a religião catholica apostolica romana, que é a religião do imperio americano, devo tambem fazer algumas considerações.

Na apparencia, não ha quem a acate e respeite mais do que os paraenses.

O estrangeiro desembarca no Pará ao estrondo das manifestações externas do foguetorio e das badaladas sonoras dos sinos. Assim é que os pyrotechnicos no Pará, quasi todos fazem fortuna á custa dos immensos devotos!

Houve tempo em que no Pará, para qualquer simples festa se gastavam, em uma só girandola, dois a tres mil foguetes!

Na actualidade é raro o sabbado em que se não ouvem estalar nos ares as bombas produzidas por centenares de foguetes; e ás tres horas e meia da madrugada de todos os dias santificados começa o barulho dos badalos, que por tal systema chamam os devotos ao alimento sagrado da alma, estragando-nos primeiro a cabeça, com tão horripilantes sons!

Quem vê e ouve todas estas demonstrações, diz logo que os paraenses, ou são muito religiosos, por contribuirem para todo este apparato; ou então dirá, que demasiadamente distrahidos, é necessario empregar o systema de fazer barulho para os acordar do seu lethargo e obrigal-os assim á frequencia das egrejas.

Pois quem suppozer qualquer d'estas duas cousas engana-se redondamente.

Os paraenses não são de coração catholicos apostolicos romanos, e o que é mais, não seguem outra qualquer seita religiosa!

É isto admiravel, mas é a verdade nua e crua.

Os paraenses gostam de tudo quanto são manifestações phantasticas.

Não trocam o apparato pomposo das suas

festas sem igual, por esse puro e simples apparato que nos eleva a alma até Deus!

Assim como não ha quem os iguale nas suas festas á Virgem da Nazareth, tambem não haverá, decerto, quem os iguale nas suas manifestações contra o clero!

Reunem-se os homens e as mulheres nas lojas maçonicas para protestarem contra os actos de prepotencia dos bispos; e depois, quando nas egrejas ouvem as predicas d'estes e dos seus padres, batem nos peitos, beijam cynicamente o solo e filiam-se nas associações catholicas para protestarem contra os portuguezes maçons, completamente alheios a estas luctas, filhas tão sómente da volubilidade brazileira!

Esta gente, que se deixa dominar pelas primeiras impressões; estes atheus da idéa liberal, permitta-se-me a expressão, logo depois das predicas sagradas, desprezam as reuniões promovidas pelo clero e approvam publicamente os actos do poder civil que presegue a propaganda jesuita: e o clero do Brazil não póde contar com os seus catholicos!

Quando se tratava da condemnação dos bispos, ao mesmo tempo que o clero abria as portas das egrejas, para dar ingresso ao povo, que, attrahido pela curiosidade, ia ouvir as palavras ungidas do sr. D. Anto-

nio de Macedo Costa (bispo do Pará), essa mesma curiosidade levava o povo ao interior das lojas maçonicas, cujas portas, abertas de par em par, á luz explendida do dia, eram transpostas por milhares de paraenses, que, momentos antes, animados pelas palavras de seu amado pastor, promettiam não pizar mais o limiar d'aquellas furnas malditas!

A imprensa, fulminada pelo bispo, tratando do verdadeiro sentimento religioso, que caracteriza as sociedades modernas, era contraria ás procissões, «verdadeiras mascaradas do catholicismo»!

Pois bem, no anno passado, esses reformadores das idéas retrogradas do ultramontanismo; esses membros das interditas irmandades, iam humilhar-se aos pés do sr. D. Antonio, para pedir-lhe a procissão dos Passos! E o bispo evangelico, que nada perdôa, esse bispo vingativo e caprichoso, que não se esquecia das predicas dos herejes, mandou pentear macaccs os taes senhores, que tambem queriam fazer a sua «palhaçada».

N'este tempo o bispo do Pará, não podendo contar com as suas ovelhas, para as manifestações externas do culto catholico, ao mesmo tempo que prohibia as procissões das calças, fazia sair para a rua as procissões das saias.

As esposas dos maridos dessidentes, que estavam em lucta com o clero, não podiam contribuir com a sua presença para o embelezamento d'estas mascaradas vergonhosas; mas para em tudo serem *rasoaveis*, mandavam as filhas engrossar as fileiras procissionaes, que os padres commandavam, cheios de orgulho pouco evangelico. Atraz do prestito ia o povo dessidente! e as janellas estavam apinhadas de curiosos, attrahidos por esta festa deslumbrante, em que só figuravam guapas moçoilas, todas vestidas de branco, que mais realce dava ás suas ingenuas physionomias! e o clero mais se destacava com suas vestimentas pretas, por entre aquellas futuras mães de familia, que os reverendos já começavam a dominar, á vista dos proprios paes e dos promettidos noivos!

Oh! grande povo paraense! Como vós sois consequentes!

Oh! amaveis apostolos do jesuitismo! como vós podeis contar com este povo!... se lhe assirrares o animo com o tão explorado sentimento da nacionalidade, a vossa taboa de salvação!

Mas este clero é um clero excepcional.

O reverendo bispo de Olinda, quiz guindar-se, não á altura de qualquer simples martyr, de que a historia nos recorda os feitos

evangelicos, mas as suas aspirações chegaram até as honras do Golgotha!

A molestia pegou, e por tal fórma, que, qualquer seminarista inconsciente, commette toda a qualidade de desaforo, e quando a justiça lhe pede contas, proclama-se santo com a mesma facilidade com que bebemos uma pouca d'agua.

Eis uma amostra.

O sr. padre Dacia, moço inexperiente ainda, em occasião de fazer algumas praticas religiosas, na egreja de S. Francisco da Penitencia, fechou a porta que dava para uma ermida, aonde alguns fieis, sem o auxilio do clero, porque para isso não precisavam d'elle, cantavam uma ladainha.

O que hade fazer o padre evangelico? Manda trancar a porta, que, por ordem do juiz, tinha já sido aberta (era uma das interditas), e deixa lá ficar engaiolados os devotos!

O padre defende-se dizendo que aquellas orações eram um acinte á sua pessoa, etc.; mas os tribunaes, que estão com a vista em cima do clero, para lhe apanhar todas as faltas, pilharam o rev.º Dacia, pronunciaram-o, julgaram-o e zás... pregaram com elle na cadeia.

Agora oiçam estes magnificos trechos da sua choradeira pouco evangelica, e fanfarrona de mais para um simples mortal:

. . . .

«Alegrei-me bastante, quando me vi, pela segunda vez (o sr. Dacia era incorrigivel), guindado ás alturas do Calvario (sic), aonde estão immolando o meu preclaro pastor e e seus padres. (Tantos Christos!)

«Voei, pois, aos trabalhos que me aguardavam, áquelles que procuram minha alma, perseguindo minha pequenina pessoa (Que tocante!). Tomei o primeiro vapor e aqui estou para beber no calix preclaro, suave e generoso das delicias amargurosas (mas para que tantas lagrimas? se sabem bem, pessa mais?) da cruz de Christo, meu divino Mestre e Senhor.»

Pobre religião christã! se tivesse por evangelisadores homens d'estes, mal iria á causa santa que n'outro tempo advogava o enviado do Senhor e seus discipulos.

«Vejo com pasmo, porém (continua o novo Messias), e com sentimento de profunda gratidão ao meu Divino Redemptor,(pum!) que o sr. dr. Quintino (o juiz de direito da 2.ª vara) *quiz assimilhar-me indignamente a Nosso Senhor Jesus Christo,* o eterno sacerdote da igreja Romana.» (sic).

. . . .

Lembre-se porém, o sr. dr. Quintino e seus adeptos d'estas palavras da Escriptura, que foram escriptas no festim de Balthasar:

Mané, Thécel, Tharéo: Os teus dias estão contados. Justus judex, cum sedebit, nihil inultum remanebit.» (Amen.)

Livre-se o sr. Quintino de uma d'estas se é capaz!

Tome conta que um novo evangelista proferiu o anathema!

Sirva-se s. s.ª pôr o homem no andar da rua, quando não, lá vai tudo quanto Martha fiou.

Hade haver um anno, morreu uma filha do sr. juiz de direito da 1.ª vara, justamente depois da prisão do bispo do Pará. Tendo este magistrado, por ordem superior, presidido ao acto da prisão, aquella morte foi, pela *Boa Nova*, levada á conta d'um castigo do céo!...

O sr. dr. Quintino tem familia e toda a cautella é pouca!

Veja lá em que se mette.

Mas a maçonaria do Pará, senão a de todo o imperio, é uma instituição extraordinaria, perante o mundo civilisado.

Com tudo isto não authorisa os excessos do clero, porque se aquella commette culpas, este tem commettido leviandades improprias de homens revestidos d'um caracter evangelico.

É innegavel que no Pará a maçonaria exerce um papel tão ridiculo que merece o maior desprezo.

Nas differentes lojas maçonicas do Pará, filia-se quem quer filiar-se. A questão é, permittam-me os poucos maçons convictos esta franqueza, é de pandigas, é attrair contribuintes para as lautas ceias, que na occasião das iniciações a maçonaria offerece a todos os adeptos da seita. Nas noites d'estes festins, não podem os visinhos dormir ao som da gritaria dos *hips* e *hurrás*.

No Pará, qualquer maçon, diz os segredos da loja; e os seus filiados consentem na publicação, pelos jornaes, dos seus verdadeiros nomes.

Vi nas listas maçonicas, os nomes de alguns padres que as lojas, por acinte ao bispo, mandaram publicar em differentes periodicos!

Os codigos da maçonaria, na provincia do Pará, são tão vulgares, que correm de mão em mão.

A letra d'estes codigos, que é vulgar, tem muitos inconvenientes para uma instituição tão elevada, e que conta em seu seio tantas capacidades. Parte d'estas doutrinas deviam ser nullas, á vista do adiantamentamento do seculo.

Escriptores ha no Brazil, que, tão inconscientes, avançam até ao ponto de dizer que Christo fôra maçon d'esta maçonaria.

«Jesus, diz um escriptor brazileiro, foi iniciado na maçonaria hebraica, que era a mesma maçonaria egypciaca, reformada por Moysés. Era melancolico, intelligente; nunca foi politico; discutia com os doutores, e prégava ao povo as suas ideias; tinha aprendizes e companheiros (naturalmente os doze discipulos) sendo elle o Mestre.

«Depois o christianismo, ou maçonaria hebraica reformada, viu-se fragmentada em diversos ramos, ou em diversas seitas... Em qual d'estas seitas, religiões, ou iniciações... ou como melhor lhe chamem, reside o christianismo puro, isto é, o codigo moral, instituido por Jesus Christo?

«Em nenhuma d'ellas, ainda menos no catholicismo romano. Só conservou a verdadeira Religião de Jesus Christo, até ao seculo XIX, um grupo — os maçons.» [1].

Permitta-me o illustrado escriptor que eu lhe diga, que nas doutrinas prégadas por Christo nada ha que se assemelhe isto:

«A maçonaria (na significação da philosophia symbolica) *tem por objecto encobrir as mesmas verdades de um véo impenetravel, para não as mostrar senão aos adeptos* [2].

[1] *Jornal do Commercio* do Rio de 22 de abril de 1872.
[2] *B. M.*, pag. 25, tom. I.

Em contraposição a isto, vemos as palavras da Escriptura :

«Todos os que obram mal aborrecem a luz, e não saem ao encontro d'ella para que não vejam suas mas obras, temendo serem reprehendidas; mas os que obram bem não recusam sair a publico, nem que as suas obras sejam vistas de todos, pois são feitas segundo Deus manda.» [1]

Mas ainda que não possa applicar-se-lhe esta sentença tão rigorosa, porque a maçonaria tem coisas boas, dizei-me, comtudo, se Jesus Christo, grão-mestre d'uma loja maçonica, como vós quereis que elle fosse, seria capaz de assistir impavido a este juramento :

O *veneravel*, com a mão esquerda aberta sobre o candidato que está ajoelhado diante do altar, tendo os peitos e um dos joelhos descobertos, a ponta de um compasso apoiada sobre o peito esquerdo, (a ponta ha de ser romba!) previne solemnemente o aprendiz de que o juramento será terrivel e pergunta-lhe se se presta a isso.

«Se o candidato recusa, deve-se trabalhar

[1] Joan. cap. 3.º, v. 20 e 21.

para resolver a dal-o (!) por meio da persuação; mas se elle permanece obstinadamente será preciso deixal-o sair.»

«*Juramento de Aprendiz.*— Juro e prometto sobre os Estatutos da ordem e sobre esta espada, symbolo da honra, perante o Grande Architecto do Universo, guardar inviolavelmente todos os segredos que me forem confiados por esta Respeitavel Loja, bem como tudo o que eu n'ella vir e ouvir; nunca escrevel-os, traçal-os, graval-os, ou deixar d'elles vestigios de qualquer maneira que seja, sem que se me tenha dado uma licença expressa de o fazer, e n'esse caso fal-o-hei do modo que me fôr indicado. (!) Consinto, se eu vier a prejurar, *que o pescoço me seja cortado, o coração e as entranhas arrancadas, o meu corpo queimado, reduzido a cinzas, e minhas cinzas lançadas ao vento, e que minha memoria fique em execração entre todos os maçons.*» [1]

Sabemos que nada d'isto se executa na actualidade, mas por essa razão, e por que os inimigos se servem d'esta arma para ferir a maçonaria, deviam os influentes adeptos illiminar dos seus codigos estes juramen-

1 *B. M.* Tom. 2.º pag. 191.

tos que desacreditam a instituição, que mais se converte em perfeita mascarada, quando, constituida em assembléa dos seus membros para as iniciações dos candidatos, se executam as pantomimas symbolicas dos seus ceremoniaes.

Illiminae, para bem da maçonaria, estas phrases impensadas da vossa B. M.:

«Como conceber que intenções tão louvaveis, que uma moral tão pura... podéssem ter feito condemnar Christo a um supplicio ignomioso? Tantas perfeições só demandavam respeito e veneração ao povo de Jerusalem. Mas, em qualidade de *iniciado*, Christo estava ligado por um juramento solemne e terrivel; e os padres quo então dirigiam os mysterios, humilhados pela reforma de Christo, deviam ligar-se para amotinar o povo, que sem discernimento pediu a morte do reformador!» [1]

Ora, se Christo, iniciado na maçonaria, tinha prestado um juramento para seguir as doutrinas que os taes padres dirigiam, se Elle se desviou ensinando diversas d'aquellas em cuja instituição o filiaram, ahi tendes o homem Deus, ou o grande evangeli-

[1] *B. M.* Tomo 2.º pag. 49.

sador, aquelle que dizia ao mundo: — Não jurar o seu santo nome (de Deus) em vão — ahi fazeis de Christo um prejuro!

N'aquella tirada tendes vós tambem a condemnação da maçonaria, porque foi ella que, segundo as vossas palavras, preparou a morte do Redemptor da humanidade!

Se o clero do Pará consente as suas procissões de mulheres, quando as não póde fazer de moleques asquerosos, que bastante redicularisam estes actos religiosos; se o clero préga doutrinas pouco evangelicas, contrarias á ordem publica, e contra os estrangeiros, como algumas vezes, com bastante sentimento, ouvi das boccas sagradas d'estes enviados do Senhor! se a tendencia de suas reverendissimas é tornar bastante dispendioso o culto das suas egrejas, com fogos de artificio e outras manifestações luxuosas, puramente externas; se este clero de jesuitas, tão dessimilhante do nosso, tambem tem os seus juramentos e as suas maximas de impiedade, reprovadas pelas verdadeiras doutrinas de Jesus Christo; fazei vós o vosso dever, bani as vossas ceas e engroçae mais as esmollas que destinaes aos necessitados. Bani tambem os maus adeptos e não consintaes em vossas fileiras os leprosos da sociedade, que a vossa instituição, para ser tal qual a apregoaes e para ser

isenta das censuras dos vossos inimigos, é preciso que não consintaes ao vosso lado a devassidão e a hypocrisia, conjunctamente com os vossos codigos recheados de banalidades.

Quando isto fizerdes, reuni-vos então, e nacionaes e estrangeiros, influí, se poderdes, na religião do Brazil, que hade ser a religião de vossos filhos; e vós todos que contribuis, tendes direito de reprovar o mau e approvar o bem, seja um ou outro praticado por aquelles que oppõe ás vossas consciencias o sentimento de nacionalidade. Perante a vossa religião bem ou mal observada não devem valer paixões mesquinhas.

IX

O funccionalismo publico do Pará

Tratando-se dos empregados dos differentes ramos do serviço publico, que em sua maioria tratam de explorar o commercio, dizia-me ha pouco uma authoridade consular de uma nação amiga:

«Suppõe a maior parte dos portuguezes que as idéas *tribunicias* só tem adeptos na classe infima do povo paraense, e enganam-se redondamente. Em cima está o vapor que

faz girar as engrenagens d'esta intrincada machina.

Ouça o que ha pouco tempo se deu comigo :

Um homem de trabalho, subdito da minha nação, procurou-me para me dizer, que o sr. subdelegado de policia tinha prendido um carreiro, por supposta infracção de posturas.

Procurei esta authoridade, que, ao vêrme, me rodeou de mil attenções ; e fiz-lhe ver a injustiça da prisão da victima, que tambem era meu compatriota.

Que fui eu dizer! Esta *independente* authoridade, respondeu-me incontinente, que perdoasse eu, pois suppunha que o prisioneiro era portuguez !»

Os subdelegados de policia, em sua maioria, não tem rendimento algum proprio. Este emprego é gratuito, mas rende réis 200$000 ou 300$000, ao proprietario, que é sempre algum *espoleta* eleitoral! Estes senhores, encasacados e feitos *dandys*, de ordenança na rectaguarda, para obterem os meios de subsistencia e para sustentarem o luxo de suas casas, servem-se de meios reprovados como aquelle que apontei.

Todos exploram a mina portugueza.

O corpo policial é, em grande parte, composto de caboucos, meio selvagens ainda,

ratoneiros e relaxados. Este *sustentaculo* da ordem publica do Pará, pede meças em libertinagem ao 11.° batalhão, que guarnece a capital. Os policias, quando exercem as suas funcções, deixam-se prender por qualquer simples mortal. Basta dizer a um d'elles: *Estás preso!* e o sujeito fica ás nossas ordens! Assim tambem, quando prendem alguem, basta um homem aceiado, natural ou estrangeiro, dar-lhe uma contra ordem vocal, e o policia deixa logo em liberdade o prisioneiro!...

Os officiaes do corpo de policia são quasi todos *tribunos,* senão todos.

*
* *

Os fiscaes da camara municipal, esses andam sempre a inventar infracções de posturas nos logistas, que para se livrarem de tal praga necessitam de fiar-lhes os vestidos para as mulheres e filhas, as calças, as camizas, as botinas, o chapeu e emprestar-lhes algum dinheiro, que não pagam, fiando-se na sua authoridade de impôr multas a torto e a direito, multas que a camara approva, porque esta qualidade de empregados presta muitos serviços em tempo de eleições, e é preciso remuneral-a.

Quem haverá no Pará que se não lembre

dos desaforos praticados o anno proximo passado por um d'esses ratoneiros, que, para banil-o da camara, foram necessarias as reclamações do corpo commercial, e da propria presidencia?

No Pará é pequeno o numero das casas de brazileiros independentes; as outras exploram a mina portugueza. Todos querem ser empregados publicos, advogados ou medicos, o que facilmente obteem, e então cada qual trata de chegar a seus fins pelo caminho mais curto.

Já que fallei dos empregados da camara, não devo esquecer o que actualmente administra o mercado publico do Pará.

E fallo d'este empregado por que está nas suas attribuições fiscalizar o grande negocio da farinha de mandióca, o principal alimento dos habitantes da provincia e um d'aquelles de que o commercio em geral lança mão para surtir os seus freguezes do interior.

O tal empregado foi um d'aquelles que tomou parte nos tumultos da bandeira portugueza, em fevereiro de 1873. A camara municipal quiz gratifical-o por ser *bom patriota* e deu-lhe um emprego bem rendoso, que elle explora d'uma maneira escandalosa.

Não podendo o commercio aturar mais tantos desaforos fez a sua queixa contra o empregado que cobrava direitos indevidos da

farinha, e o dr. chefe de policia, por mandado da presidencia, processou o delinquente, contra o qual ha todas as provas comprovativas do latrocinio. Os jornaes já publicaram o depoimento das testemunhas, que são uniformes no que deixo escripto. Esta questão devia já estar affecta ao tribunal competente.

A camara não quiz attender ás queixas, fiando-se na protecção dos tribunaes.

Aqui está como se expressa o *Diario de Belem*, de 22 de janeiro do corrente anno, a respeito da demora do julgamento:

«*A concussão dos empregados do mercado publico.*—N'este *Diario* denunciamos o sr. administrador do mercado publico por cobrar impostos não devidos, impostos revogados desde muitos annos, e cobral-os sem dar conhecimento á parte.

«Este facto por nós denunciado com a declaração expressa de estarmos habilitados a fornecer ao sr. dr. promotor publico, á policia, ou á camara, qual quizesse, as explicações e provas que sollicitasse, induziu o sr. dr. chefe de policia a ordenar inqueritos, reconhecendo o sr. delegado de policia quanto denunciámos.

«Esses inqueritos com o relatorio do sr. delegado de policia foram ha cerca de um mez publicados no jornal official, e por nós trans-

criptos n'este *Diario*. Pois bem, não nos consta que até hoje tenha sido tomada qualquer providencia seja pela camara, seja pelo honrado orgão da justiça publica.

«Não ha muitos dias ouvimos dizer que o sr. dr. promotor publico esperava que estes inqueritos lhe fossem remettidos officialmente, emquanto que no relatorio do sr. delegado de policia vimos a ordem para que o escrivão os remettesse ao juiz competente para d'elles tomar conhecimento. Se ainda o não foram até hoje, é preciso que saiba o publico onde e por culpa de quem estão elles demorados, ou se alguem existe que os pretenda deitar no limbo depois de sentir adormecido o espirito publico.

«Onde param estes documentos? Dirigimonos n'este momento ao sr. delegado de policia d'esta capital e assim tambem ao sr. dr. chefe de policia, senão tambem a s. ex.ª o sr. presidente da provincia, a quem incumbe velar sobre todos os serviços, aquelles principalmente que entendem com a moralidade dos exactores da fazenda publica.

«Ha necessidade e necessidade indeclinavel de reagir-se contra a desmoralisação a que o exemplo das immoralidades do sr. conego Sequeira Mendes conduziu a sua facção. No interesse de apressar esta reacção, nada temos poupado. Estamos resolvidos a

não consentir que se esterilisem os nossos esforços.

«É a rasão porque perguntamos pelo destino que tiveram os inqueritos relativos ao mercado publico.»

Antes d'isto, e ainda a respeito da questão, publicára o mesmo jornal o seguinte, em 27 de novembro de 1874:

Mercado publico.—Ante-hontem demos n'estas columnas noticia circumstanciada de que no mercado publico se cobram impostos indevidos, isto é, 100 réis por cada um alqueire de farinha importada n'esta capital, ainda que não entre no mercado!

«Citamos a lei que revogou este imposto e chamamos a attenção do sr. dr. promotor publico, de s. ex.ª o sr. presidente da provincia e da camara municipal.

«Pois bem, hoje diremos que o que se pratica com a farinha, se faz igualmente com as aves, que pela lei n.º 573 de 13 de outubro de 1868, art. 1.º § 4.º, só pagam quando são vendidas *dentro do mercado por negociantes;* mas o sr. administrador não se embaraça com esta circumstancia e vae cobrando sempre a taxa de 80 réis por cada ave!

«Do sr. dr. promotor publico esperamos as providencias necessarias, ainda mesmo que as não dê a camara municipal ou a presidencia. Trata-se de um crime publico, no qual

cabe a sua intervenção, e nós ainda nos não negámos a auxiliar a justiça publica e nem nos negaremos se ella procurar mais amplos esclarecimentos ás testemunhas necessarias para instruir a sua denuncia.

«Vivemos entre salteadores! Para qualquer parte que nos voltemos, roubam-nos os agentes da authoridade publica; e na camara, não sabe o sr. dr. promotor publico o que vae pela camara municipal?!»

*
* *

Os empregados da alfandega de quem depende o commercio, commettem abusos inauditos.

Estas sanguexugas, ora se apresentam nos estabelecimentos commerciaes, inculcando-se protectores do negociante, para ver se assim obtem algum presente, ou mercadorias mais baratas do que o custo real, cuja importancia mandam debitar e quasi nunca pagar; ou então as apartam no proprio edificio da alfandega. Os conferentes, a quem me quero referir, quasi todos analphabetos, sem conhecimento algum dos differentes ramos da industria manufactureira, não sabendo grande parte d'elles nem escrever o seu proprio nome, quando os negociantes *lhes não fazem a vontade*, questionam sobre a

classificação dos objectos a despachar, mettendo seda pelo que está reconhecido ser seda e algodão. O negociante que precisa vender a sua mercadoria e não póde estar á espera d'uma decisão, que só da alfandega do Rio de Janeiro lhe póde vir com mais justiça, céde facilmente ás exigencias do empregado!

Tudo se conspira contra o commercio; mas em compensação temos os jornaes do conego Sequeira Mendes a dizer-nos que o povo paraense é muito civilisado e hospitaleiro!

*
* *

Na secretaria do governo da provincia, os adeptos da *Tribuna*, vem, por meio do *Orgão Popular*, declarar o conteudo das notas reservadas, trocadas entre as authoridades consulares e o presidente! ... [1]

*
* *

Ha já alguns annos, o caixeiro d'uma casa ingleza, moço portuguez, apresentou-se na

[1] A respeito dos funccionarios eis o que diz a *Regeneração* n.º 90, de 11 de março de 1875, redigida por um doutor brazileiro, o sr. Mac-Dowel:

....

«..................A responsabilidade criminal dos func-«cionarios publicos prevaricadores virá ainda a ser uma rea-«lidade e só d'esta arte poderá desvanecer-se a corrupção he-«dionda, que na frase d'um senador conservador, desce do alto «para baixo.»

secretaria do governo e entregou ao continuo um documento, que, depois de assignado pelo official maior, daria livre pratica a um navio, que tinha annunciado a sua sahida para as 4 horas da tarde. Era uma hora quando o empregado portuguez fez a entrega, promettendo voltar ás 3 horas. Chegado alli a esta hora, pouco mais ou menos, o continuo recebeu-o mal, e demorou o nosso amigo até fechar-se o expediente. Vinha sahindo o empregado superior a quem o empregado da casa commercial se dirigiu, e em termos finos lhe communicou o fim da sua ida ali. O official maior, fez-lhe ver que estava fechado o expediente, não attendendo ás rasões culpaveis do seu subordinado e á circumstancia de que um navio não devia demorar a sua viagem pela falta de uma simples assignatura.

Não fez caso o empregado. Estava tratando com um portuguez e isso bastava!

Não se conformou com isto o pertendente, e sabendo que o presidente e outros empregados d'alta cathegoria estavam reunidos n'uma sala proxima, entrou e fez ver tudo que acabava de acontecer-lhe, não lhe esquecendo dizer que elle era caixeiro da respeitavel casa ingleza de F... e que seus patrões fariam, com toda a certeza, sahir n'aquella mesma tarde o navio que se pertendia despachar.

Cousa admiravel! o presidente apenas ouviu as palavras—*casa ingleza*—deu um pulo na cadeira, tocou com estrondo a campainha, ao som da qual acudiu o continuo, que recebeu ordem para chamar o tal official maior. O presidente chegou mesmo a levantar-se da sua cadeira e dirigindo-se para a janella, fez d'alli signal ao empregado superior.

Na volta, o presidente fez ver a este empregado, que o caso que acabava de dar-se era estranhavel, por quanto, ainda ha pouco tempo lhe tinha mostrado um officio confidencial do ministerio competente, no qual se recommendava a maior attenção com todos os negocios trocados entre as differentes repartições do estado e as altas potencias, como a Inglaterra, a França, os Estados Unidos, etc.! . . . O alto funccionario respondeu simplesmente, que o caixeiro pertendente era portuguez e por isso pensava que a casa commercial era tambem portugueza!!

*
* *

Da camara municipal é presidente o dr. João Lourenço Paes de Sousa, homem de avançada idade, ex-commandante da guarda nacional da provincia. É o actual presidente da assembléa provincial, instituição de que mais adiante me occuparei. Este per-

sonagem, assim elevado, por influencia do governo, aos primeiros postos da politica conservadora; este sr. que, tambem empunha o bastão de chefe d'um partido, como o conego Manuel José de Sequeira Mendes, de quem já me occupei, é tambem *tribuno*! Advoga as suas idéas publicamente no lar domestico, nos estabelecimentos publicos, nas praças e nas ruas, quer tenha por ouvintes nacionaes ou estrangeiros. É este homem independente, segundo dizem, e confessa sem rebuço algum, que concorre com o seu dinheiro para a sustentação da *Tribuna*, que por falta de material já mais deixará de publicar-se!

É ainda este sr. que, com sua influencia, tem posto ao serviço da camara todos os seus adeptos, que não teem um ossinho na officina do *Orgão Popular*, ou no escriptorio da empreza...

Eis o grande meio descoberto pelo chefe tribuno, de *nacionalisar* o *commercio*, flagelando-nos com os seus fiscaes *tribunos*!

*
* *

A assembléa legislativa provincial é uma das instituições mais bellas com que se acha dotado o Brazil; mas infeliz na pratica, por que aquelle povo, tão selvagem ainda, não está preparado para tanto.

Actualmente fuucciona a do Pará, composta de conservadores sequeiristas, que é o mesmo que dizer *tribunos* !

No anno passado, esta... camara de deputados, não tinha opposição. Este anno é que por artes de berliques e breloques, um dos seus membros, grande espertalhão, se desviou do caminho encetado e passou para o banco dos adversarios, que se achava completamente.... vasio!

Diz-se que o sr. dr. Freitas fôra o unico que estreara aquella poltrona bolorenta, cuja significação ninguem soubera dar-lhe até então.

Contente-se s. s., que a cadeira de S. Pedro, no Vaticano, só fôra apeada para s. s. Pio IX, depois de ter servido ao eterno guarda das portas celestiaes.

Essa da assembléa provincial do Pará, onde o sr. Feitas se assentou, hade subir, e subir tanto, que, para a infelicidade da provincia, nunca mais descerá....

Ha d'estes phenomenos no Brazil, que difficilmente se encontrarão nas mais pequenas instituições do *ronceiro* Portugal.

Mas na assembléa provincial dizem-se barbaridades. Alli só se trata de inimizades pessoaes e de votar leis onerosas para a provincia, já tão exausta.

Os presidentes moralisadores que a provin-

cia do Pará tem tido, ha já dois annos a esta parte, desde o sr. Cunha Junior, é que teem evitado os grandes esbanjamentos, que já estavamos habituados a ver, negando a sanção áquelles pallidos reflexos de leis votadas por esta assembléa de mendicantes descarados. E a esta corja de biltres não fazia moça a denegação á sanção das leis que tinham votado! No primeiro anno o sr. Cunha Junior negou a sua assignatura a algumas leis; outro tanto fez o sr. Vicente d'Azevedo no seguinte. E esta gente continuava, como ainda continua. O governo retirava-lhe a confiança e a instituição poderosa, revestida de tantas garantias constitucionaes, a assembléa legislativa provincial, recebia palmatoadas, na praça publica, e só se contentára em puchar o lenço para limpar as lagrimas de rapaz de escola! Oh! como vós sois inconsequentes e ridiculos!

Tratando da maneira como se apresentam os deputados n'aquelle recinto augusto, transformado em praça de regateiras, n'esse recinto aonde se preparou o tão celebrado dia 13 de abril, que veiu avivar o odio de nacionalidade brazileira, nunca extincto nos paraenses, eis como extractaram os jornaes do Pará a sessão da assembléa provincial, no dia 26 de fevereiro do corrente anno:

«Um quarto de hora depois do meio dia,

reunido numero legal de deputados, abriu o sr. Roque a sessão, convidando o sr. Lauriano para servir de 2.º secretario na ausencia do proprietario.

«Foi lida e approvada a acta da sessão anterior. O sr. 1.º secretario leu o expediente.

«Entrando-se na primeira parte da ordem do dia pede a palavra o sr. Freitas e requer que o governo lhe informe qual a quantia dispendida com os engenheiros durante os annos de 1873 e 1874, e bem assim quaes as obras fiscalisadas por esses engenheiros.

«Continuando com a palavra o sr. Freitas, responde ao discurso do sr. Cantão pronunciado ante-hontem. Declara que não era elle só o frequentador de palacio, na administração Pedro Vicente—porque todas as vezes que ali ia encontrava sempre o sr. Cantão, que até não deixava o sr. Pedro Vicente descançar, e o sr. José do Ó, que passava todo o tempo a importunal-o pedindo-lhe que o nomeasse collector da decima urbana.

«A opposição feita pela *Constituição* á benefica e illustrada administração do sr. Pedro Vicente, continúa o orador, foi motivada da grande consideração em que s. ex.ª tinha o sr. dr. Pinheiro.

«E demorando-se em provar a vantagem que para a provincia trouxe a administra-

ção do sr. Pedro Vicente, o orador demonstrou exhuberantemente a alliança que existe entre a *Constituição* e a *Tribuna*, chegando a convencer ao auditorio que os redactores da *Tribuna* são os proprios redactores da *Constituição*. [1]

«E passando a lêr artigos d'esses dois jornaes provou a toda á evidencia que a *Constituição* glosava o mote da *Tribuna* e vice-versa.

«Tratando da demissão de dois empregados, decretada pelo sr. Pedro Vicente, o orador compára a apreciação feita por ambos os jornaes e exclama: Então, srs., não é a mesma penna, não é o mesmo pensamento, não são as mesmas palavras!

«Os srs. *Lucio* e do *Ó* — O sr. deputado não é patriota!!!

«Lê tambem alguns topicos de um artigo do ultimo numero da *Tribuna* [2] em que diz que as ultimas demissões decretadas pelo sr. Sá e Benevides forão em consequencia dos demittidos serem tribunos, mas que a *Constituição* que se roja aos pés do sr. Benevides não tem a franqueza de censural-o

[1] Este sr. dr. Freitas tambem foi *tribuno*, assim o declarou já o *Orgão Popular*, e s. s.ª já disse algures, que *não desconhece que a Tribuna tem boas idéas.*

[2] A *Tribuna* não tem importancia, diz a *Nação* da côrte; comtudo é ella lida na assembléa provincial.

como fez ao sr. Pedro Vicente, assim como os seus redactores, que tem assento na assembléa, não tem a coragem de se pronunciarem contra essas demissões.

«E o orador concluiu o seu discurso mostrando a desconfiança que o gabinete Rio Branco tem da gente siquinina. Diz que a nomeação do sr. Pedro Vicente foi feita em tempo d'elle vir assumir as redeas da administração das mãos do seu antecessor, mas que lhe não permittindo incommodos de saúde derivou a quinzena *Cruz* [1] que foi um flagello para a provincia.

«E para corroborar esta sua asserção o orador nota o facto de ter a demissão do sr. P. Vicente sido concedida em 25 de novembro, mas que só foi publicada em 6 de janeiro, já quando o sr. Benevides demandava terras paraenses. Querem maior prova de desconfiança, interroga o orador? entretanto o sr. conego e a sua gente bajulam todos os dias o gabinete, levam uma bofetada na face esquerda e offerecem a direita para serlhes applicada outra!...

«— Pobre homem, exclama o orador, que é tão ruim que beija a mão que o fere!!

«Segue-se na tribuna o sr. Cantão, e começa declarando que *não é* tribuno, que

[1] Cruz é um celebre deputado provincial, tambem doutor, vice-presidente da provincia e *tribuno*.

nunca collaborou para a *Tribuna* sem embargo (textuaes) de haver n'ella escripto tres artigos contra a candidatura do sr. Fausto d'Aguiar. (!) [1]

«O orador declara que o sr. Freitas é conservador dissidente ligado aos liberaes, e que era s. ex.ª que enredava o sr. conego e seus amigos com o sr. Pedro Vicente...

« O sr. *J. do Ó* — *Cest trop fort.*

« O sr. *Freitas* — Ora calle-se, deixe-se de dizer asneiras.

« O sr. *Cruz* — O sr. deputado Freitas é um intrigante!

« O sr. *Freitas* — Se vossê tivesse consciencia do que diz, eu lhe daria a merecida resposta, mas você é um pobre homem, um automato, não tem portanto imputação!

« O sr. *Lucio* — O sr. é muito atrevido!

« O sr. *Freitas* — Difficil é a posição do homem que tem de tratar com biltres de sua qualidade, sr. Lucio!

« O sr. *Laurianno* — É despeito por ter sido excluido do gremio.

« O sr- *José do Ó* — (Para o sr. Freitas): Credo! eu não digo mais nada. Cruz! *Abernuncio*! (textuaes).

[1] Este sr. Cantão, *tribuno,* foi agraciado pelo governo portuguez com uma commenda!

(O sr. presidente agita vivamente a campainha e chama á ordem os srs. deputados).

« O sr. *Joaquim Sequeira — Os banzeiros já passou* !

« ... e termina o sr. Cantão mostrando uma carta pelo sr. Freitas escripta ao sr. conego na qual, diz elle, está o corpo de delicto do sr. Freitas. (Elles lá se entendem!...)

« Dada a hora o sr. presidente põe a votos o requerimento, porém pede a palavra o sr. Cruz, e requere que a hora se prolongue até ser votado o requerimento. A casa decidio pela affirmativa.

« Sóbe então á tribuna o sr. Cruz e declara que foi elle o autor dos artigos da *Constituição* a favor da *Tribuna*, de que não está arrependido, dando assim uma prova do seu patriotismo e do amor que dedica á causa nacional ! !

« E depois de alguns desaforos atirados aos srs. Pedro Vicente e Freitas, declara que pouco lhe incommoda o desconceito que d'elle faz o governo imperial, porque elle, na qualidade de 3.º vice-presidente, só acceita a presidencia com bastante sacrificio.» (!)

Os leitores que façam os seus commentarios ao que disse esta gentinha em tão celebre sessão !

X

A salubridade do Pará — Os medicos

Creio que será difficil encontrar em qualquer parte do mundo civilisado uma terra mais insalubre e mais impossivel para a residencia dos emigrados europeus, do que esta parte do Brazil, aonde infelizmente se faz sentir a falta de bons clinicos para debelar as molestias que nos atacam.

Dos filhos de Adão, Deus amaldiçoára Caim, segundo as tradições biblicas. Na actualidade parece que o mesmo Deus, de todas as provincias do Brazil, amaldiçoára a do Pará.

N'estas paragens tudo concorre para o seu descredito.

Assim como os *tribunos* são os bichos moraes que corroem os estrangeiros, assim a *jaquirenha-boia*, os *carapanás*, os *piun*, *maroim*, *motuca*, *cábas*, *cauá*, *tocandeira*, *mocoin*, *carrapato*, formigas *taché*, de *fogo*, *taóca*, *sahúba*, *centopeia*, *lacrao*, *candirú*, *sangaexuga*, *raia*, *piranha*, *jacaré*, cobras *cascavel*, *jararaca* e *surucúcú*, são os bichos que perseguem a humanidade, physicamente fallando.

As boas leis municipaes sobre a hygiene publica, que deviam servir de forte barreira contra as intemperies d'este clima venenoso, é por tal forma desprezado pelos édis do Pará, que em resultado temos quasi sempre permanentes as febres paludosa e amarella (a que mais ataca o estrangeiro), a epidemia de variola, que tantos estragos tem feito em toda a provincia, e esse sem numero de molestias de que somos atacados nos orgãos essenciaes do nosso corpo, tão pouco acostumado a luctar com todas estas pragas infernaes, que jamais deveriam procurar quem trabalha e sacrifica a sua terra por terra extranha e aonde se é tão mal recebido pelos naturaes.

Se os paraenses, na hygiene puramente particular, são desmazelados, até ao ponto de ser difficil descrever o interior d'uma casa de familia e os seus habitantes, que, salvas mui raras excepções, só cuidam da sala quando esperam visitas; entertendo-se o resto do tempo, mães e filhas, todas desgrenhadas e sujas e de chinellos, como suas escravas, em coçar os pés; desmazello este, filho da natural indolencia que as obriga a enterrarem-se nos seus quartos de dormir, tão immundos como os quintaes, aonde, cousa admiravel! podemos ver bonitos arbustos, de cujas hastes pen-

dem formosas flores, que as moças cultivam, mais pelo espirito mercantil, [1] do que pela poesia que nos inspiram seus agradaveis aromas, mais agradaveis do que o das nossas flores da Europa; talvez por que o guano entranhado nas mãos de suas interessantes cultivadoras, transmittindo-se a estes vegetaes, lhes dê com o alimento a força; se a hygiene particular, repetimos, é tão descurada, que, vendo nós uma cozinheira paraense difficilmente poderemos tragar a comida que ella nos prepara; se os chefes de familia consentem em tudo isto, como é que, revestidos dos differentes cargos da administração provincial, hão de curar da salubridade publica?

A febre amarella, essa terrivel epidemia que fulmina quasi todos os estrangeiros que desembarcam no Pará, devia concorrer muito para desviar a emigração dos meus illudidos compatriotas!

[1] As cultivadoras de flores, pertencentes, na maior parte, a familias destinctas, vendem ou mandam vender por suas escravas: — Rosas a 160 réis, cravos brancos a 240, raminhos de alecrim a 40 réis, etc.

Povoação mais gulosa do que a do Pará, será tambem difficil encontrar. Da mesma maneira qne as senhoras cultivam flores, fazem bolos, naturalmente empregnados de guano! Nas ruas da capital, encontram-se centenares de escravas vendendo doce.

Além da grande quantidade de moços portuguezes, que tem pago com a vida a temeridade das suas escursões ao Pará — o inferno do mundo conhecido — contarei alguns casos mui recentes, effeitos de tão horrivel molestia.

No começo d'este anno (1875), viajavam por distração na America do sul, tres moços inglezes, que, tendo percorrido os portos do oceano Pacifico, visitavam, do lado do Atlantico, todos os portos, desde as republicas do Prata até ao Pará, do imperio americano.

N'esta cidade tencionavam demorar-se o tempo sufficiente para verem o grande Amazonas, fechado ainda a todas as nações, não obstante a carta de liberdade que o Brazil lhe deu! e depois embarcariam para a America central e d'ahi até aos Estados Unidos.

Mas a fatalidade acommetteu os infelizes, passadas que foram duas horas: a *febre amarella* tinha fulminado, de morte, dois dos interessantes viageiros!

O mais velho dos tres, moço corpolento e de apparencia mui agradavel, que eu tive occasião de ver no hotel do Commercio, em companhia d'alguns amigos, que, no dia do enterro das caras victimas, faziam a deligencia por distrail-o de tão pro-

fundo golpe, devia embarcar n'esse mesmo dia para Pernambuco e d'ali tomar passagem para a Europa.

Embarcou effectivamente; mas a 25 horas de viagem, ainda em terras malditas do Pará, pagava o infeliz com a vida o desejo talvez de em sua querida patria dizer aos seus: —Viagei por toda a parte do mundo, querida mãe!... mas alem... da parte de lá do oceano... n'uma terra *hospitaleira*... e... civilisada..., aonde a agricultura são as matas virgens da America:... alem.., junto da grande republica americana, verdade seja que ao pé de Cayena, d'essa prisão eterna dos forçados francezes!... além, no norte do Brazil, no Pará, emfim, deixei ficar os dois penhores do vosso coração!... Os meus dois queridos irmãos! »

Foi bom roubar-lhe Deus a vida.

Os jornaes do Pará, se encarregarão de transmittir á desconsolada familia a triste nova d'aquelles que erraram o caminho de sua viagem.

Não pára aqui ainda o drama.

Uma companhia tragica italiana, contratada na Europa para ir até ao Rio da Prata dar algumas representações, depois de cumprido o contracto, entendeu percorrer todos os portos do Brazil até ao Pará.

Esta optima companhia, dirigida pelo sr.

Boldrini, encontrou n'esta cidade magnifica recepção, prova evidente do seu merecimento.

Porém, era necessario que tambem contribuisse com a sua parte para o cemiterio paraense. A *febre amarella* encarregou-se d'isso, fulminanando em janeiro dois dos principaes actores, que poderam felizmente escapar ao terrivel flagello.

Pouco depois não poupou a interessante filha do emprezario, menina de 14 annos, que só estivera enferma algumas horas! Seguiu-se-lhe o pai ao fim de 20 horas! Logo depois o sr. Colonello, um dos primeiros actores!

Então o resto da companhia dispersou-se e a viuva Boldrini teve que ficar no Pará mais um filho que ainda lhe restava, pois era proprietaria do theatro; e depois de ter pago a importancia constante nos contractos celebrados com os actores fugidos, pouco mais lhe restava do que as joias e a sua magnifica guarda-roupa. Depois d'isto que fazer? O theatro podia dar muito dinheiro; porém quem havia de trabalhar? Fugir então? E quem compraria o theatro? E seria facil á desconsolada mãe, á terna esposa, deixar n'aquella terra a idolatrada filha e o querido esposo? Que pensaria a desgraçada em tão triste situação?!

A febre amarella não lhe deu tempo para pensar; porque, passados 40 dias depois da morte do sr. Boldrini, ella ia juntar-se-lhe, deixando solitario o inconsolavel filho, meu companheiro de viagem para a Europa, e que, poucos dias depois da morte de sua mãe, tambem fugia do Pará!

Ainda não ficam aqui os destroços da *febre amarella*, no periodo decorrido de janeiro a 10 de março de 1875.

O vapor *Norseman*, da companhia *Western and Brazilian Telegraph*, fundeado no porto do Pará, perdeu 9 homens da sua guarnição!

*
* *

Para os grandes males grandes remedios, diz o anexim popular. Pois eu vou provar que a respeito dos medicos, e das molestias que affligem os habitantes do Pará, não sae certo o ditado.

A clinica no Pará é um meio de exploração como outro qualquer.

A sr.ª Boldrini, a que me referi, pagára 10$000 réis por cada visita durante a doença do esposo e da filha! E o sr. Boldrini, filho, pagára egual importancia por cada uma das visitas que o mesmo *doutor* fizera á mãe! É este o tal sr. Candido Bastos, que, condoendo-se da sorte do infeliz Marinho da

Maia, levou 150$000 réis em logar de 190$000!

Além de vermos adoptar aos medicos os dois systemas, tão oppostos, como já disse, vemos que a maior parte d'estes doutores, faltos de humanidade, virtude esta tão peculiar nos nossos medicos, chegam muitas vezes, se não sempre, a ser os proprios algozes dos enfermos.

Ha mezes, um pobre portuguez, empregado n'um dos vapores da companhia do Amazonas, vendo sua esposa quasi moribunda, luctando com os trabalhos d'um parto terrivel, necessitou chamar um medico, que as cornetas da fama, sem motivos rasoaveis, tinham querido elevar até á altura d'uma capacidade.

Chegou-se o *doutor* á enferma e observando-a disse em seguida ao dono da casa, que o estado da esposa era grave.

— Então salve-m'a, replicou o pobre homem.

— Tratemos em primeiro logar do preço, respondeu o improvisado parteiro!...

— Mas... sim, v. s.ª tem rasão...

O portuguez, no meio da affliçāo, esquecera-se que era aquelle o costume da maioria dos *doutores* e acrescentou pois:

— Quanto quer?

— A operação é difficil e eu responsabi-

liso-me pela vida de sua mulher!... E assim, á maneira dos ciganos quando querem vender um jumento, terminou por encarecer-lhe a sua mercadoria e foi dizendo que o ultimo preço eram 500$000 réis! que o caso urgia, e era preciso fazer immediatamente a operação...

—Porém, se eu só ganho 50$000 réis mensaes e tenho 200$000 réis reunidos para todas as despezas d'esta doença, como quer v. s.ª que eu lhe dê 500$000 réis? Aonde hei de ir buscar o restante?

—Não sei, faça o que quizer.

—Se não póde fazer este serviço por menos permitta então que eu lhe pague os 300$000 réis em prestações.

O homem foi humano!... attendeu aos rogos da victima e poz mãos á obra!

E o rewolver de seis tiros, que o meu compatriota tinha lá dentro, não serviu ao menos para intimar o ratoneiro a cumprir os seus deveres de medico.

*
* *

—Sr. doutor, um pobre desgraçado, trabalhador, fracturou uma perna. O seu collega F... diz que precisa de amputação; mas sem que v. s.ª lá chegue elle não decide cousa alguma.

— O enfermo tem meios? Quem é o seu protector? A quem está elle recommendado?...

— É pobre, o que ganha mal chega para mandar aos seus... O desgraçado veiu recommendado ao negociante F...

— Leve esse senhor á casa do doente, que eu já lá vou tambem, percebe-me?... É preciso que lá esteja o sr. F...

Chegado á casa da victima, este doutor chama o collega para o fundo da casa. N'este comenos vem o... dinheiro. Faz-se-lhe signal para que se aproxime dos algozes, e ali se trata primeiro de ajustar a operação (se o enfermo possue meios é com elle que se entertem tal conversação), trabalho que é avaliado em 400$000, 600$000 ou 800$000 réis, conforme a generosidade do bemfeitor!...

Quando algum desgraçado tem a fortuna de receber este serviço gratuitamente, ouvem-se por toda a parte as lamurias do humanitario doutor:

— Fiz hoje uma operação... mas fui infeliz... não deixou vintem!...

*
* *

Um alfayate portuguez, senhor d'uma fortuna regular, precisava, desde ha muito,

sugeitar-se a uma operação da *hydrocèle*, o que havia posto de parte, com prejuizo da sua saude, muito principalmente, porque os medicos do Pará lhe exigiam fabulosa somma.

Chegára havia dois dias um medico, que a fama attraira a esta nova California.

O personagem interessante não quiz colligar-se com os doutores companheiros na *arte*, porque o resultado dos seus trabalhos era assim mais liquido: escusava de servir-se da operação arithmetica para a divisão! Era o nosso homem especialista no curativo da tal molestia, que o aspecto do doente indica a qualquer profano. O tal Escolapio tinha a mania de andar pelas ruas do Pará a namorar as *hydrocèles* dos transeuntes; e atrevia-se a perguntar aos padecentes se queriam fazer a operação!

Este charlatão fazia-me lembrar os ciganos, que nas ruas de Lisboa nos perguntam se queremos comprar *los canitos hespanholes*...

O doutor namorou a *hydrocèle* do alfayate, que, conformando-se com o preço da operação (600$000 réis), facilmente se deixou matar, entregando-se nas mãos do pantomineiro, que havia obtido com grande premio uma carta de medico nas academias brazileiras!

Morreu, effectivamente, o pobre portuguez, em resultado da operação, que, jul-

gada pelos peritos do Pará, foram de opinião que a mesma não podia fazer-se sem o auxilio de outro medico.

Pudera! Ganhou um só e d'uma só vez, 600$000 réis!

O tal *especialista* foi avisado para enrolar as bagagens e sair do Pará; porém não o quiz fazer sem receber do testamenteiro da victima 300$000 réis, metade da quantia ajustada!

A imprensa tratou d'este assumpto.

O negociante Antonio Ferreira Sampaio tambem foi victima da mesma operação e do mesmo operador!

Precisando o Pará de tres ou quatro medicos bons, tem na actualidade 20 ou 30 verdadeiros charlatães, entre um ou dois que fazem a diligencia por se tornar distinctos, sendo humano, sem egual, o dr. José da Gama Malcher.

Á excepção d'este cavalheiro e do que ha pouco se finou, o muito illustrado dr. Lemos, que cursára as academias europeas, todos os mais *doutores*, chamados a segunda vez para o mesmo doente pobre, não mais acodem ao chamado!

Assim é que é raro que qualquer individuo com carta de *doutor* em medicina, passada pelas academias do Brazil, não faça a sua fortuna, no fim de 5 ou 6 annos!

XI

Como os brazileiros protegem os colonos agricultores

Dizem os nossos *hospitaleiros* amigos:

«O portuguez vem para aqui commerciar; não quer saber da industria, e especialmente da lavoura, porque esta gente só trata de explorar-nos, procurando para isso o caminho menos tortuoso, o commercio.»

Antes de fazer mais largas considerações sobre a agricultura, perguntarei a estes srs. conselheiros do Pará quem é que fez essas plantações da canna do assucar, e quem montou esses engenhos que possue a provincia, quem, se não os portuguezes? Se saboreaes essa diversidade de fructos, a que vós chamaes do Brazil, não obstante serem da Europa uns e a maior parte da Africa, a quem, se não á previdencia dos portuguezes deveis a plantação das fructeiras? Não é ainda devido aos hortelães portuguezes que tendes essa grande variedade de hortaliças?

Nas artes e officios, quem se não os portuguezes as exerce? Exceptuando alguns molatos artifices, discipulos dos portuguezes, sois vós ourives, relojoeiros, machinistas, serralheiros, carpinteiros, marcineiros,

pedreiros, estucadores, pintores, funileiros, alfayates, sapateiros, chapeleiros, etc. ?

Quem exerce os differentes trabalhos, taes como o de carroceiros, aguadeiros, cocheiros, e mais serviços braçaes, quem se não os portuguezes ?

Se não tendes a industria exercida em maior escala, quem se não vós lhe antepõe o custoso obstaculo das licenças ?

Ha tempos, quando um portuguez, muito industrial, quiz montar uma grande fabrica, para o que preparou magnifica casa e mandou ir machinas da Europa, não fostes vós que, com a *vossa protecção* dos dizimos, evitastes esse grande melhoramento publico ?

— Vós, responderão elles, só exploraes as cidades ; — pois ide até ao certão.

Não vos pediremos que nos ensineis o caminho, porque a civilisação que ha seculos vos ensinamos e que não quereis aprender, ninguem mais do que nós a tem levado ao interior das vossas florestas, que vós só conheceis por tradição.

Quereis afugentar o estrangeiro e deixaes-vos dormir nas vossas redes e não ides até lá cathequisar os vossos indios ? Fazeis bem, porque vós, tão maus discipulos, nada podereis ensinar-lhes.

Quereis ser independentes e pedis ao estrangeiro que vos faça tudo !

Quereis ser commerciantes e despresaes a lavoura e a industria!

O commercio é o vosso sonho dourado.

N'esse caso segui as pisadas d'esses distinctos vigienses Agostinho e Frederico Almeida, que, na actualidade, disfructam os resultados d'uma optima fortuna, adquirida pelo trabalho e pela sugeição, que tão pouco se quaduna com os vossos habitos aristocraticos.

Não sabeis que, para ser commerciante ou patrão, é necessario que primeiro vos dediqueis ao custoso, mas indispensavel, tirocinio de caixeiro?

Não. Vós não quereis isso.

Pois então desisti de ser patrões, não queiraes ser lavradores, deixae aos outros ser industriaes, porque vós não quizestes ser aprendizes.

Para tudo é preciso começar. Mas vós só quereis o mando e não quereis ser mandados. Acostumados desde o berço a ouvir a voz submissa do escravo, suppondes que todos os estrangeiros, que procuram as vossas inhospitas plagas, vem da Africa.

Engano manifesto. Os estrangeiros que procuram o vosso solo, seguem as pisadas dos seus antepassados, e se, como elles, não conseguiram até hoje que vos aclimatasseis ao trabalho, que dá a honra e a illustração,

não conseguireis, de certo, o producto do seu labor.

Sois ingratos porque nem ao menos vos mostraes reconhecidos, e em paga de tantos beneficios, só tramaes nas trevas contra a dedicação do estrangeiro que, ao mesmo tempo, é a prosperidade do vosso imperio.

Tanto peor para o vosso engrandecimento. Sereis sempre selvagens.

Tratae, pois, de esquecer completamente o idioma de Camões e Garrett, e retrocedei até á epoca dos *tupys e guaranys*.

* * *

Vamos por alguns momentos dar rasão a estes egoistas que nos desejam para desbravar as suas terras e nos contestam o direito de nos dedicarmos, não ao que nos aprouver, mas ao genero de trabalho, que de preferencia nos aconselham; a estes senhores, que, como muito bem disse um illustrado brazileiro, que em 1873 governou o Pará, *querem que a provincia lhes dê tudo e elles não querem dar nada á provincia.*

Dediquemo-nos, pois, á agricultura.

Qual será o resultado que havemos de tirar do nosso labor?

Vamos vêr.

O colono chega ao Pará, aonde deseja comprar terras para estabelecer-se.

Precorre os arrebaldes incultos e lança a vista para todos aquelles terrenos cobertos de mato virgem. Toma nota do lugar que mais lhe agrada e dirige-se á repartição encarregada de taes vendas. O empregado pucha pelo mappa topographico, e á vista da indicação do pretendente, responde que o ponto escolhido já fôra *cedido*...

—E este outro, replica o colono?

—Meu caro senhor, tudo isto por aqui em volta foi *cedido*...

—*Cedido*... Ah! sim... cedido a qualquer companhia que trata, como eu, de explorar este feracissimo solo. Está bom. Ainda bem que não sou eu o primeiro. Melhor resultado tirarei do meu trabalho.

—Mas o sr. está enganado, os terrenos foram *cedidos*, este ao sr. commandante da guarda nacional; aquelle ao sr. coronel A... (tudo da guarda nacional); este outro ao sr. capitão B...; mais além, ao sr. doutor C... Olhe, cá d'este lado, os srs. camaristas D... e E... teem isto tudo; aos deputados F... G... tambem pertence...

—Está bom, está bom... melhor para o governo: a provincia está vendida toda a esses...

—Oh! como o sr. está illudido!... Vendida!... qual vendida! Os taes senhores são

influencias e por isso obtiveram com facilidade estas dadivas do governo...

—Dadivas! ...

—Dadivas, sim senhor. Olhe que elles vendem ...

—Ah!... porém, hão de exigir muito caro!

—De certo. Mas o meu amigo escolhe terrenos no interior!...

—E a falta de estradas que communique com o porto do Pará, não é uma difficuldade, que necessariamente hade mais tarde sobrecarregar os productos que eu quizer exportar?

—O governo trata, ha já bastantes annos, de abrir diversos caminhos!...

—Que ainda não começou nem hade começar, não é verdade!?...

Porém figuremos os taes caminhos imaginarios abertos para proteger os colonos agricultores.

Comprastes no interior um terreno que vos agradou.

Em primeiro lugar occupaes-vos em cortar a mata, em cujo serviço gastareis, além de muito dinheiro, o tempo d'um anno. Em troca d'esse dispendio, vêdes logo um lucro, a venda da magnifica madeira; porém para tirardes o lucro é preciso exportal-a. Para esse fim mandareis a madeira pelas *taes* estradas em direcção á cidade, e ali,

os agentes do governo protector do Brazil, com suas liberrimas leis na mão, exigir-vos-ha uns *insignificantes* 14 p. c. de exportação sobre o valor d'essas madeiras, que d'antes nada produziam!...

Ides muito *contente* para o vosso *sitio*, que achaes desimpedido do grande obstaculo das matas, e começaes por preparar as terras; semeaes o café, o algodão, e se tendes lugar apropriado, cultivaes tambem o assucar, etc....

D'ahi a um anno sereis feliz se tiverdes tirado um pequeno resultado do vosso insano trabalho.

Já tendes dois annos quasi perdidos, e digo perdidos, porque, ao vosso lado está o fiscal do governo, que, mais tarde, quando quizerdes exportar os generos, producto da vossa colheita, vos fará pagar 14 e mais por cento sobre o seu valor! Os brazileiros não são como os norte-americanos, que *deitam fóra* esta magnifica receita, por terem *caido na patetice* de declarar livres todos os generos de exportação, producto da sua prodigiosa lavoura!

Na mata virgem, que encontraste, poupaste a *ceringueira*, o *cacauzeiro*, o *castanheiro*, o *urucuzeiro*, etc., porque o fructo d'estes e a gomma elastica d'aquella, vos dariam grande receita, sem maior despeza. Pois bem,

ao lado da vossa previdencia está tambem a previdencia do governo, que vos exigirá desde 14 a 23 por cento por estes generos da vossa industria extractiva!

Paga-se direitos para o governo geral, para o provincial, para o municipio e para a Santa Casa da Misericordia, novos feudos creados pelo liberrimo Brazil, com o fim de proteger a lavoura e os colonos!

Ah! mas o governo do grande imperio deseja o progresso da sua lavoura e civilisado o seu paiz... e os brazileiros dizem-vos: Porque não vos dedicaes á agricultura? Deixae o commercio aos nacionaes!...

A *borracha*, esse grande producto da industria extractiva, essa riqueza ephemera da provincia do Pará, essa fonte inexgotavel, aonde o governo tem ido buscar milhares de contos, com que sustenta os nossos indolentes conselheiros; a exportação da borracha é tão *protegida* pelas liberrimas leis do Brazil, que só ella contribue com 23 por cento!

O mal dos direitos sobre os differentes generos que produz o Brazil, excluindo a borracha, que só dá em quantidade no Pará, é tão geral nas outras provincias do imperio, que me faz agourar um triste futuro para o Brazil.

A borracha posta em Inglaterra, é sobre-

carregada com mais 42 por cento do seu primeiro custo!

E o tal governo protector, não enxergou ainda n'este excesso de direitos a morte d'aquelle commercio, que ha de ser tambem a morte da provincia do Pará.

Aos que me tacharem de terrorista, observando-me que os taes generos que exportam os agricultores têem dado e darão, não só para o governo, mas ainda para augmentar a riqueza dos exportadores; responderei que a abolição extemporanea da escravatura, aboliu tambem o trabalho no Brazil; e os lucros provenientes da lavoura não mais poderão ser equiparados aos de outras épocas.

A falta de braços já se faz sentir em todo o imperio, e no norte especialmente é ella extraordinaria.

Vêde o grande collosso da lavoura no Maranhão como definha! É raro o vapor costeiro que toca n'este porto, de dez em dez dias, que não leve 20, 30, 40 e 50 escravos para os portos do sul, onde já se faz sentir a falta de braços. No sul do imperio a lavoura é prodigiosa; mas se na actualidade ha mercados aonde possa surtir-se, o que farão os agricultores quando tiverem esgotado o norte?

D'aqui a 10 ou 15 annos, quando estiver

extincta a escravatura no Brazil, sem que o governo tenha remediado este grande mal, e os lavradores, faltos de recursos materiaes liquidarem as suas fortunas e procurarem, como é natural, melhor emprego para o seu capital, chegará então o grande imperio americano ao ultimo grau da sua decadencia; porque, uma vez livre o elemento escravo, que no Brazil é e ha de ser sempre a alma da lavoura, ninguem mais poderá fazer trabalhar o preto que, com o salario de um dia se julga habilitado para comer 15 ou 20.

Antes de ir mais adiante, devo declarar solemnemente que não sou contrario á liberdade dos escravos.

Filho d'um paiz civilisado, e adepto incansavel das idéas liberaes, não podia por fórma alguma condemnar uma lei, que é a manifestação mais bella d'essas idéas.

O governo brazileiro, porém, mais por enfatuamento, do que por qualquer outra circumstancia, quiz apresentar ao mundo, depois das suas glorias do Paraguay, est'outra da sua civilisação — a lei sobre a liberdade dos escravos; esquecendo-se do grande mal que ia inflingir á patria com similhante acto, antes de preparar o Brazil para o presenciar, antes de instruir os seus administrados na pratica do trabalho, antes de abrir as suas portas com liberalidade a to-

dos os braços ávidos da exploração do seu grandioso sólo.

XII

A emigração para o Brazil

Fiz como pude, algumas considerações sobre o estado moral, phisico e material do Brazil na actualidade.

Direi agora quaes são os beneficios que o emigrante europeu vae buscar ali. Sinto que a minha penna não possa descrever em melhores traços, mas nunca tão verdadeiros, mais estas paginas finaes do meu livro, e me falte o estylo seductor e convincente dos grandes genios, para com mais estas verdades, filhas da experiencia, desviar completamente a emigração portugueza das terras brazileiras.

Tenham pois, o cunho de verdade estas phrases rudes, que a outra gloria não aspira quem as escreveu.

Valha-me ao menos idéa de escrever com o fim de beneficiar os meus infelizes compatriotas, que, illudidos, deixam patria e familia, vida de paz e harmonia, em troca de terra estranha e má, de outra familia que nos odeia e mata, em troca d'uma riqueza ephemera, que os fascina e cega.

Embarca-se para o Brazil e os emigrantes veem em sonhos, lá da outra parte do oceano, uma mina de ouro inexgotavel, mina phantastica! e não querem vêr essa outra tão verdadeira, porém horrivel que absorve as suas preciosas vidas!

As estatisticas demonstram claramente que dos emigrados portuguezes no Brazil sóbe a cima de 60 por cento o numero dos que morrem, dos estropiados e dos infelizes que vivem ali mais miseravelmente do que em sua propria terra!

O portuguez trabalhador, ao deixar a patria, suppõe que poderá facilmente empregar a sua actividade, debaixo d'um sol abrazador, d'um clima tão insalubre. Engano manifesto!

No Brazil se não trabalha o natural, menos o poderá fazer o europeu; os africanos são, como já disse, os unicos braços aproveitaveis para aquellas terras inhospitas, e para aquelle calor tropical. Porém, se o portuguez activo desprezasse os conselhos da salubridade e quizesse equiparar a sua actividade á resistencia indolente do preto, os resultados seriam terriveis.

Ha alguns compatriotas nossos, que exercem trabalhos menos violentos do que o necessario para o desbravamento das terras brazileiras: mas qual é o resultado? Os ar-

tifices e os trabalhadores que pódem resistir, depois de muitos annos de trabalho e de privações, que nunca passaram na sua terra, reunem no fundo do bahu uns 400 ou 500$000 réis, que o tratamento das molestias adquiridas no Brazil lhes absorve, quando exhaustos de vida, regressam á sua terra natal.

Oh! como é miseravel a vida do artista e do trabalhador portuguez no Brazil!

Quanto maior seria o lucro que elles tirariam em terras de Portugal!

Os portuguezes que de futuro emigrarem para o Brazil, com o fim de se dedicarem ao commercio, perderão infallivelmente o seu precioso tempo; porque, sendo a lavoura o seu unico sustentaculo, esta, como já demonstrei no capitulo precedente, ha de definhar-se á proporção que lhe forem faltando os braços escravos.

Não podendo, pois, trabalhar, nem empregar a sua actividade no commercio, o que ides procurar ao Brazil?

Se quereis, deixar a patria, que tanto precisa d'essa actividade, se o vosso genio vos pede aventuras, desprezae o Brazil, que vos insulta, e procurae onde saciar-vos n'essas terras tambem virgens, mas onde termula o nobre pavilhão das quinas, que os brazileiros arrastam e pizam. Ide até Africa,

que os pretos de lá são menos selvagens, e as terras tambem são feracissimas. Se quizerdes plantar o algodão e o café, tendes terras iguaes ou melhores do que as brazileiras.

A Africa produz igualmente o assucar, o arroz, o cacau e mil generos. Tambem se extrae a borracha da seringueira. Finalmente, o commercio e a industria tem de que viver, e os tribunaes brazileiros não julgam os portuguezes residentes em terras africanas. Alli, os juizes são rectos, os jurados cidadãos conscios dos seus sagrados deveres. Alli não se julgam nacionalidades, dá-se a Cezar o que é de Cezar. Alli, não obstante ser Africa, dão-se lições de moralidade aos povos que blazonam da sua civilisação. Alli, como no continente, o portuguez dá o exemplo do trabalho ao estrangeiro que procura novas terras. Alli, quando a fortuna começa a sorrir-vos, podeis edificar predios, que os naturaes não invejarão a vossa riqueza. Alli, quando quizerdes casar, encontrareis esposa que não vos dará *tribunos*, porque na Africa não destinguem os portuguezes com os epithetos de *marinheiro* e *gallego*. Alli desfraldam-se a todos os ventos as bandeiras das differentes nações do mundo, e os portuguezes regosijam-se com os estrangeiros no meio d'este congresso da civilisa-

ção. Alli, como em Portugal, abrem-se os braços ás guarnições dos navios de guerra, dão-se-lhes jantares e esplendidos bailes, em sua honra, e os naturaes não insultam os estrangeiros que demandam os seus portos.

FIM

APPENDICE

AINDA AS VERDADES DA AGENCIA AMERICANA

Manifesto do partido liberal

«Em seu artigo de fundo de 25, a *Constituição* pinta a situação do Pará com referencia ás crescentes intrigas entre nacionaes e estrangeiros, como perfeitamente calma e pacifica, e leva a ousadia a ponto de insinuar que os perigos resultantes de taes intrigas, são especulações de brazileiros que procuram por essa fórma alcançar proselitos.

«Não !

«Isto é torpemente falso.

«A situação da provincia não é boa.

«Não receamos uma revolução, é certo.

«Mas temos sobejas rasões para recear um motim, tanto mais quando sabemos que

pessoas influentes na *Constituição* favoneam á socapa os desejosos de desordem.

«É plano que está hoje patente a todos que um de seus chefes pretende fazer pressão no governo com a sua popularidade, e que, em falta de outros elementos, levantou e hoje protege a propaganda em favor dos odios de nacionalidade.

«Partido de opposição, não estamos inteirados dos segredos do governo; no entretanto o artigo de fundo do jornal official nos diz bastante para sabermos que o governo da provincia está prevenido contra esse plano infernal, de que serão victimas, não os estrangeiros(?), mas nós os brazileiros, e especialmente os liberaes, se não tomarmos em tempo a attitude franca e energica que as circumstancias exigem.

«Nós nunca seremos a favor do motim.

«O partido liberal, unido como um só homem, ha de estar ao lado da ordem, e ha de apoiar as authoridades sejam ellas de que partido forem, emquanto procederem bem e sem violencia(!).

«Não se illudam comnosco.

«Se o partido liberal foi impellido mais de uma vez a sustentar com as armas na mão a causa da liberdade em perigo, está disposto a levantar-se como um só homem para sustentar a causa da legalidade, quando

esta fôr a favor das leis e das garantias dos direitos primordiaes do homem, isto é, a sua vida, honra e propriedade.

«Não se illudam os nossos correligionarios com as palavras de amor da patria, brazileirismo e odio aos portuguezes.

«Ninguem ama mais a patria do que nós, mas tudo isso é uma cilada, um artificio para apanhar-nos alguns membros desprevenidos, e para, dividindo-nos, opprimir-nos depois mais facilmente.

«Hoje elles promettem excluir os estrangeiros do commercio a retalho, para crear um monopolio em favor dos brazileiros.

«Quem não reconhece os direitos do estrangeiro, muito menos reconhecerá os do adversario politico.

«Tão depressa se vissem em posse d'esse monopolio, procurariam circumscrevel-o aos afilhados, aos testas de ferro, que todos nós conhecemos.

«Não nos deixemos illudir.

«Nós combatemos o monopolio em qualquer logar, e qualquer que seja a fórma pela qual elle se disfarce.

«Commercio livre, livre concorrencia.

«É essa o nossa bandeira, pela qual havemos de combater na imprensa... e se o destino fôr tão inexoravel que traga a questão para o campo da lucta armada, o que

não esperamos, nosso logar será a favor d'ella.

«Leiam os nossos correligionarios o artigo de fundo do jornal official,[1] e vejam a situação a que os pretendidos patriotas querem arrastar a provincia.

«Belem, 26 de novembro de 1874.

«*Dr. José da Gama Malcher*, presidente da commissão central do partido.

«*José d'Araujo Rosa Danin*, membro da mesma.

«*Dr. Americo Marques Santa Rosa*, idem, idem.[2]

«*Dr. José Vieira Couto de Magalhães*, deputado ao centro liberal da côrte.»

Manifesto do partido conservador dessidente

«Os abaixo assignados, membros do partido conservador, considerando os grandes males economicos, moraes e politicos que as doutrinas propagadas pelo periodico *Tribuna*, vão causando a esta provincia;

«Considerando que o cidadão, amante sincero das bellas instituições que possue o

[1] V. pag. 10.
[2] «Deixa de assignar o sr. dr. José Joaquim de Assis por se achar ausente.»

Brazil, não deve animar, e menos sanccionar com o seu silencio o estado afflictivo de cousas causado pelas ditas doutrinas;

«Considerando que o socego e paz das familias e, principalmente, a segurança individual dos subditos de sua magestade fidelissima, residentes n'esta provincia, continuavam ameaçados, e assim a ordem publica, que poderá soffrer alteração se as causas dos males, que tendem a aggravar-se, não forem extirpadas; declaram:

«Que, desejando vêr reentrar esta bella provincia na phase de socego e tranquillidade, e nas vias de progresso e engrandecimento moral e material, que outr'ora já gosára, reprovam e severamente condemnam a linguagem usada e as doutrinas propagadas pela *Tribuna*.

«Que estão decididos a prestar o mais sincero apoio á authoridade publica para a extirpação d'essa propaganda, que vae fazendo passar os paraenses, ante as nações civilisadas, como um povo barbaro.

«Que o maior anhelo dos abaixo assignados é vêr respeitada a constituição politica, fortalecendo-se o principio d'authoridade; restabelecida a confiança, a paz, o socego e tranguillidade das familias, desapparecendo o susto e a perturbação, que lavram no seio da honrada classe mercantil d'esta

provincia, para que cessem as funestas consequencias, que já sériamente affectam a riqueza particular e publica.

«*João Wilkens de Mattos*, deputado á assembléa geral. [1]

«*Antonio Gonçalves Nunes*, proprietario e advogado. [2]

«*Antonio Francisco Pinheiro*, idem. [3]

«*Raymundo Antonio d'Almeida*, advogado. [4]

«*Francisco Carlos Marianno*, empregado publico e proprietario. [5]

«*Dr. Joaquim Pedro Corrêa de Freitas*, director do lyceu paraense. [6]

«*Antonio Pimenta de Magalhães*, commandante superior da capital e proprietario.

«*Raymundo Clementino de Castro Valente*, empregado publico e proprietario. [7]

«*Joaquim Antonio Alves*, negociante e proprietario. [8]

[1] Chamo a attenção do leitor para o importantissimo artigo, sob a epigraphe *Demissões*, que este cavalheiro fez publicar no *Diario de Belem* de 2 de dezembro de 1874, e que em seguida reproduzo.

[2] Presidente da associação catholica paraense.

[3] Redactor principal do *Diario de Belem*.

[4] Membro da associação catholica.

[5] Idem.

[6] Este senhor brigou ha pouco com o conego Sequeira Mendes. Ha quem diga que s. s.ª já não é tribuno.

[7] Este senhor é... o sr. dr. Valente!...

[8] Proprietario e commerciante honradissimo. Mas a maioria dos seus empregados, são tribunos exaltados.

«*José Felix Soares*, engenheiro, formado em mathematicas pela Sorbona.

«*Antonio Manuel Gonçalves Tocantins*, engenheiro, professor de mathematicas da escola normal. [1]

«*João Diogo Clemente Malcher*, tenente coronel, empregado publico aposentado. [2]

«Pará, 30 de novembro de 1874.»

«As DEMISSÕES.—De s. ex.ª o sr. commendador Wilkens de Mattos recebemos o seguinte:

«A *Constituição* carecia de um alvo para seus tiros; escolheu-me. Estou á sua disposição; atire como e quando queira; não erre como o fez no seu artigo de 30 do mez proximo passado.

«A *Constituição* foi, de certo, victima de informações calumniosas. Lamento que lhes desse tão facil accesso.

«Só tive noticia da demissão do empregado do thesouro provincial e da suspensão do da thesouraria de fazenda depois que li o *Diario de Belem*.

«Não contribui de modo algum para es-

[1] Este senhor, depois de assignar o protesto, fez uma declaração de arrependimento, a convite do jornal *Constituição*!

[2] Está brigado com o conego Sequeira!...

ses actos; e se podesse ter influido na resolução de s. ex.ª o sr. presidente da provincia, não o faria, de certo, em relação aos dois empregados subalternos. (!)

«É falso que tenha eu declinado os nomes de outros empregados, que devam ser demittidos; assim como é falsissimo que eu me tenha inculcado conselheiro de s. ex.ª

«Conservo com s. ex.ª as relações que devo conservar e muito me honram, sem interesse algum proximo ou remoto. Aprecio as qualidades de s. ex.ª, mas não sou, infelizmente para mim, quem mais o frequenta.

«Depois de minha chegada, ha 25 dias, tenho estado com s. ex.ª tres ou quatro vezes. S. ex.ª possue muita illustração, honestidade e independencia de caracter para carecer de conselheiros na administração d'esta provincia. Os seus actos, estou convencido, são só seus.

«Nunca, em publico, pronunciei-me a respeito das doutrinas da *Tribuna*. Em particular, conversando com amigos, tenho externado o meu pensamento com a franqueza que devo ter, em face de um estado de cousas melindroso. Conservador e representante da nação, não devo limitar-me a *não apoiar* a propaganda d'esse periodico: devo reproval-a e condemnal-a. É isto o que deve

fazer todo o paraense que não quizer contribuir para a continuação da afflicção, incerteza e sobresalto, em que vejo a parte sã da população d'esta provincia.

«Passamos, nós os paraenses, no estrangeiro como um povo que, perdendo de civilisação, está barbarisando-se.

«Além d'isto, as rendas publicas e a receita da companhia do Amazonas, thermometros bem significativos, denunciam um estado de cousas, que não póde ser rasoavelmente encontrado senão na propaganda da *Tribuna*.

«A *Constituição* poderia ter poderosamente contribuido (é crença minha) para a cessação e extirpação da *Tribuna*, pondo em jogo os seus bons officios e as relações pessoaes de alguns dos seus dignos redactores com o proprietario da *Tribuna*.

«Não posso, com sentimento o digo, fazer isso, porque não conheço o sr. capitão Nery, nem com elle ainda troquei uma palavra. Estivesse eu nas condições de alguns dos dignos redactores da *Constituição* que, já ha muito teria eu empregado todos os recursos licitos para fazer desapparecer esse periodico, que, com sua linguagem e propaganda, tantos males tem causado a esta provincia.

«Faço sinceros votos para que a *Consti-*

tuição, unindo-se aos demais orgãos de publicidade d'esta capital, concorra com as suas luzes para o fim commum: a completa cessação de idéas tão prejudiciaes ao nosso caracter nacional, á paz e socego das familias, á tranquillidade do commercio e á continuação do progresso d'esta bella provincia.

«Belem, 1 de dezembro de 1874.

«*Wilkens de Mattos.*»

QUESTÃO JURUPARY

Relatorio do chefe da Policia do Pará

« N. 734. — Secretaria da policia do Pará, 6 de outubro de 1874. —Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.— Venho dar conta a v. exc. do resultado de minha commissão ao termo de Chaves.

« Segui para alli na noite do dia 18 do mez proximo passado a bordo do vapor *Pará* fazendo-me acompanhar do tenente Constancio Antonio da Silva, de doze praças do corpo policial permanente e do amanuense d'esta cretaria Carlos de Castro e Figueiredo, afim

de n'aquelle termo instaurar o summario contra os authores dos homicidios e roubo praticados contra os infelizes negociantes portuguezes Zeferino Manuel Pereira de Araujo e José Antonio Pereira Rodrigues domiciliarios na ilha de Jurupary, e deligenciar ao mesmo tempo a captura dos criminosos.

«Chegando á freguezia do Affuá, do predito termo fui informado pelas authoridades locaes que havião já sido capturados e remettidos para a cadeia de Chaves dois individuos, Severo Antonio de Farias e José Antonio Magalhães que se indigitavam como authores d'aquelle grave attentado.

«Sabendo da nenhuma segurança d'aquella prizão fiz incontinente seguir para a mesma villa quatro praças a quem recommendei todo cuidado na guarda de criminosos tão desnaturados, ordenando ao respectivo delegado que por sua vez redobrasse de esforços e de actividade para evitar a fuga d'aquelles individuos conforme elles com ostentação protestavam fazer effectiva.

«Segundo as informações que com todo criterio procurei colher vi a *priori* haver quasi insuperavel difficuldade em bem comprovar com certa evidencia a authoria de um crime perpetrado com precaução a sombra da noite, e em lugar ermo, tornando-se quiçá infallivel a impunidade pela ausencia de uma

prova juridica e concludente que impozesse ao tribunal a condemnação dos verdadeiros delinquentes.

«Comprehendi então que o essencial era empregar todos os meios para encontrar uma prova material do facto criminoso com a qual me habilitasse a rodear o processo de convenientes esclarecimentos.

«N'este empenho continuei immediatamente minha viagem, para vêr não só se apprehendia o robo, que constou-me estar occulto em uma ilha do termo de Macapá, como tambem deligenciar com actividade a prizão do co-réo Americo Valentim Barbosa que, distanciado de seus companheiros, podia fazer-me proveitosas revelações relativas ao attentado sujeito já ás minhas investigações.

«Em semelhante intento percorri muitas ilhas no encalço do mesmo crimincso, expondo-me a todos os incommodos, arriscando-me até a provaveis inconvenientes, que facilmente poderião dimanar da nevegação feita em um vapor pouco proprio para emprezas identicas, não obstante a muita confiança que tinha na pericia e criterio do digno commandante Manuel Joaquim Ribeiro, e a quem tanto devo o resultado lisongeiro abtido em minha difficil commissão.

«Quando já principiava a descrer do feliz exito de meus exforços, cheguei a ter certeza de

que o roubo estava escondido na ilha de Porquinhos, onde o predito criminoso se achava homisiado sob a protecção de Manuel Ricardo de Farias e de Bertholdo José Florindo.

«Inquerindo varias pessoas, os seus depoimentos autorisarão-me a proceder uma busca criteriosa nas casas d'aquelles dois individuos e de Severo, encontrando n'ellas, enterrados e occultos no matto visinho varios objectos roubados como algum dinheiro em uma carteira com visiveis manchas de sangue, joias, borracha, farinha, fasendas, miudesas etc., o que fiz recolher a bordo do vapor, depois de fazer um arrolamento circumstanciado de tudo.

«A familia dos criminosos, vendo por esta forma descoberto o crime, não hesitou em denunciar a existencia de outros objectos escondidos em grande distancia no igarapé Chato, e alli effectivamente encontrei ainda treze garrafões de bebidas, tres caixas de genebra, restos de fasendas, camisas: etc., objectos estes que ha dois dias Americo, Manuel Ricardo e Pedro Augusto Cardoso havião transferido para aquelle escondrijo.

«Terminadas as minhas diligencias na ilha de Porquinhos, onde encontrei varios objectos dos assassinados e alguns tendo escripta a palavra Jurupary, regressei para o Affuá conduzindo os dois cumplices José Antonio Coe-

lho, e Bertholdo, por terem recebido e occultado objectos roubados, sabendo que tinhão esta criminosa procedencia.

«No igarapé Murity foi capturado finalmente o criminoso Americo que viera refugiar-se alli (districto do Affuá) por se vêr activamente perseguido na ilha de Porquinhos, onde primeiramente se homisiara.

«No mesmo districto forão tambem presos os criminosos cumplices Manuel Ricardo de Faria e Pedro Augusto Cardoso.

«Segui então para Chaves conduzindo os prezos, do mesmo modo que os objectos apprehendidos por mim e outros que havião sido transferidos da casa dos assassinados para a do negociante portuguez Antonio Pereira, pelo inspector de quarteirão do Jurupary, José Narcizo de Mendonça.

«Todos aquelles objectos entreguei ao digno dr. juiz municipal de Chaves como a authoridade competente para ulterior arrecadação do expolio.

«Alem d'aquelles objectos forão conduzidos antes de minha chegada, da casa do mesmo Antonio Pereira, pelo credor dos assassinados Domingos José Dias, residente n'esta capital, alguma borracha, couros, etc., talvez na importancia de quinhentos mil réis, do que tudo informei ao dr. juiz municipal de Chaves, para requisitar os ditos objectos ou

o producto d'elles visto fazerem parte do expolio e não poder o credor pagar-se por si.

«Constou-me tambem que o mesmo Domingos José Dias conduzio para aqui um testamento no qual se presume que um dos assassinados fez legados a uma mulher com quem vivia amasiado, e nesta data officio tambem ao consul portuguez para que providencie no sentido de ser quanto antes devolvido para o termo de Chaves aquelle testamento, existente no poder do predito portuguez.

« Em Chaves instaurei o sommario, e os réos, em vista da aprehensão de objectos feita em suas proprias casas, confessaram o crime circumstanciadamente, e com inteira expontaneidade.

« Como v. ex.ª se dignará ver da copia junta da sentença de pronuncia que proferi, foram pronunciados os tres criminosos authores no art.° 271 com relação ao art.° 269 do codigo criminal, e os tres cumplices nos mesmos artigos de combinação com o art.° 6.° do mesmo codigo.

« São authores Severo Antonio de Farias, José Antonio de Magalhães e Americo Valentim Barboza, e cumplices Manuel Ricardo de Farias, Bertholdo José Florindo, e Pedro Augusto Cardozo, os quaes se acham todos recolhidos á cadeia publica d'esta

capital, visto a de Chaves nenhuma segurança offerecer.

« O respectivo processo foi regularmente instruido, faltando apenas o auto de corpo de delicto a que se deveria proceder nos cadaveres dos assassinados, o que aliás foi bem supprido com o depoimento de varias testemunhas que presencearam os ferimentos que existiam nos cadaveres, tendo o de Zeferino sete punhaladas e o de José Pereira seis.

« O respectivo subdelegado compareceu ao logar do delicto no dia 9 de setembro ultimo quando recebeu a communicação do inspector de quarteirão, que havia já mandado sepultar os cadaveres, visto como as mortes se haviam dado na noite do dia 6.

« O inspector de quarteirão a quem ouvi, informou-me que demorou sua participação á authoridade policial, porque os criminosos apenas commetteram os crimes fizeram retirar todas as canoas que ali existiam, não tendo portanto elle um meio de transporte de que podesse dispor, para transmittir com promptidão o aviso d'aquella occorrencia.

«É verdade, porém, que o mesmo subdelegado Joaquim Leopoldino de Almeida deveria em comprimento dos deveres de seu cargo ter feito exhumação dos cadaveres

para proceder áquelle exame tão recommendado na lei, o que deixou de fazer talvez pela pouca pratica que tem ainda no exercicio de seu cargo, e pelo respectivo escrivão residir distante de sua morada. Em geral no interior da provincia não se póde dispor de um pessoal convenientemente habilitado para os cargos publicos pelo que deixo de propor a v. ex.ª quem substitua aquella authoridade, em quem aliás não reconheci uma negligencia culposa. — Limitei-me a advirtil-o por sua ommissão, que tolerei vendo as difficuldades com que no interior da provincia lucta a authoridade, sem meios apropriados para obrar, e dirigir-se no cumprimento de suas obrigações.

« Julgo, porém, que devia immediatamente ser exonerado o 1.º supplente do subdelegado de Bailique, 3.º districto de Macapá, Thomaz Antonio Leal, porquanto, pela quantia de vinte mil réis, que lhe deu o réo Severo, comprometteu-se a protegel-o, conforme o mesmo criminoso declarou em Chaves, exhibindo uma carta do proprio punho d'aquella authoridade, recommendando ao assassino mais preverso e o author principal dos crimes commettidos em Jurupary, visto como sendo inspector de quarteirão illudio em principio a seus compa-

nheiros os notificando para uma deligencia, que depois converteu-se em matar e roubar na vespera do dia 7 de setembro, quando se commemora a redempção do Brazil.

« N'esta data proponho a v. ex.ª a exoneração d'aquella authoridade que tanto degradou-se.

« Não me sendo possivel indicar a quantidade de cada um dos objectos apprehendidos limito-me a communicar a v. ex.ª que o dinheiro encontrado elevou-se á quantia de réis 641$060, da qual o dr. juiz municipal de Chaves pagou-me 53$000 de despezas que fiz com o alluguel de canoas proprias para arrecadar e desembarcar as mercadorias apprehendidas, despezas estas que entendi deverem correr por conta do espolio e não do governo.

« Cumpre-me scientificar a v. ex.ª de que encontrei no Affuá parte da população atterrorisada com o grave attentado do Jurupary, e infelizmente verifiquei que a plebe comprehende que para ser adepta da propaganda do periodico *Tribuna* deve expor-se a semilhante desatino com relação não só aos portuguezes como aos proprios nacionaes que com elles entretem relações mais affectuosas.

« A ordem publica, porém, ficou restabe-

lecida, os animos se tranquilisaram, a lei foi desaggravada, e a justiça triumphou com as providencias que se tomaram.

«Concluindo a presente exposição, permitta v. ex.ª que faça menção honrosa dos nomes do tenente Constancio Antonio da Silva, do Amanuense d'esta secretaria Carlos de Castro e Figueiredo, e do subdelegado do 2.º distrito do Affuá, Dionizio Cardozo da Fonseca, os quaes se tornaram superiores a qualquer elogio pelos bons serviços que prestaram sempre, com inteira solicitude, e louvavel dedicação á causa publica.

«É mais ou menos o que tenho de informar concernente á commissão de que v. ex.ª incumbio-me.

«Tenho a consciencia tranquilla de que empreguei todos os esforços para bem cumprir meu dever e corresponder á honrosa confiança com que v. ex.ª destingui-me — Deus guarde a v. ex.ª — Ill.mo e ex.mo sr. dr. Pedro Vicente de Azevedo, digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Samuel F. de Sousa Uchôa.*»

Auto de perguntas feitas a Paula Chrispiana de Farias

«Aos vinte e dois dias do mez de setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e se-

tenta e quatro, a bordo do vapor *Pará*, fundeado em frente da casa de José Coelho, na ilha dos Porquinhos, termo de Macapá, onde se achava presente o chefe de policia, dr. Samuel Felippe de Sousa Uchôa, comigo escrivão do seu cargo, ao diante nomeado, compareceu Paula Chrispiana de Farias, a quem o mesmo dr. chefe fez as perguntas seguintes:

«Perguntado o seu nome, estado, naturalidade e residencia, e se sabia ler e escrever?

«Respondeu chamar-se Paula Chrispiana de Farias, solteira, de 16 annos de edade, natural d'esta provincia, residente no igarapé Xiriúba, em casa de seu pae Severo, e que não sabia ler nem escrever.

«Perguntado se estava em casa de seu pae quando elle voltou de Jurupary, conduzindo mercadorias em uma canôa de José Coelho?

«Respondeu que, na hora em que seu pae chegou, ella interrogada não estava em casa, mas chegando logo depois já encontrou em casa os objectos apprehendidos hoje, e alguns outros que seu tio Manuel Ricardo de Farias levou para outra banda, ignorando para qual igarapé.

«Perguntado se ella interrogada ouviu seu pae contar que havia morto os portuguezes Zeferino José Pereira, em Jurupary?

«Respondeu que não, visto como seu pae não conversa com ella.

«Perguntado quem eram os companheiros de seu pae e se vieram na mesma canôa?

«Respondeu que, além d'elle, vinham Americo e José *Calangro*.

«Perguntado quando dividiram o carregamento da canôa e porque pessoa?

«Respondeu que os objectos foram distribuidos entre seu pae, Americo e Manuel Ricardo, o qual, não querendo que diversos objectos continuassem a estar detraz de sua casa, os conduziu para outro igarapé, parecendo a ella interrogada que era n'isso acompanhado por Americo e Pedro de tal, morador no Affuá, e afilhado do subdelegado Dyonisio, do Affuá.

«Perguntado se quando seu pae chegou com a canôa que conduzia as mercadorias apprehendidas tocaram foguetes e deram vivas?

«Respondeu que apenas deitaram foguetes.

«Perguntado se ella interrogada sabe que seu pae mandou tambem fazendas para o velho Coelho?

«Respondeu que se lembra que seu pae mandou uma peça de chita e outra de panno americano para José Coelho, não sabendo se elle deu dinheiro para estas encommendas ou se foram dos objectos roubados.

«Perguntado se ella interrogada sabe que

seu pae ficou com algum dinheiro além do que ficou enterrado?

«Respondeu que, além do dinheiro que ficou enterrado e foi apprehendido, seu pae levou comsigo um masso de dinheiro que ella interrogada não sabe quanto foi.

«E por nada mais responder e nem lhe ser perguntado, mandou o mesmo dr. chefe lavrar este auto que assigna com Manuel Joaquim Ribeiro, por não saber a interrogada escrever, depois de lhe ser lido e o achar conforme. Eu Carlos de Castro Figueiredo, escrivão que o escrevi.—*Samuel Uchôa.*—*Manuel Joaquim Ribeiro.*»

Auto de perguntas feitas a Guilhermina do Nascimento

«Perguntado o seu nome, idade, estado, naturalidade, residencia, etc.

«Respondeu chamar-se Guilhermina do Nascimento, de 15 annos de edade, solteira, natural d'esta provincia, residente no igarapé Xiriába, em casa de seu padrasto Bertholdo José Florindo, e que não sabia lêr nem escrever.

«Perguntado se sendo visinha de Severo viu quando elle chegou á sua casa em uma canôa do velho Coelho, conduzindo varias mercadorias?

«Respondeu que estando no matto traba-

lhando e chegando mais tarde a canôa do velho José Coelho no porto, na qual viera com o carregamento apprehendido, e estavam em casa de Severo, além d'elle, Americo e José *Calangro*, que deitavam foguetes, mostrando contentamento. Disse mais, que as fazendas e mais objectos foram guardados em casa de Severo, e ali divididos entre os tres individuos e Manuel Ricardo.

«Perguntado quem deu ao padrasto d'ella interrogada os objectos por elle restituidos?

«Respondeu que foi Manuel Ricardo, pedindo que guardasse segredo, visto como os objectos eram do roubo feito por aquelles tres individuos aos dois portuguezes um de nome Zeferino e outro que ella ignora, por elles assassinados no Jurupary.

«Perguntado se Americo se mostrava arrependido de ter acompanhado a Severo para similhante crime?

«Respondeu que viu Americo em conversa com seu padrasto lastimar-se que Severo o tinha enganado, dizendo-lhes que a viagem era para Macapá e não para o Jurupary.

«Perguntado se ella interrogada sabe que Severo tambem mandou fazendas para José Coelho?

«Respondeu que elle mandou uma peça de panno grosso.

«Perguntado se sabia quem mais recebeu fazendas d'este roubo?

«Respondeu que não sabia.

«E por nada mais lhe ser perguntado, etc.»

Auto de perguntas feitas a Eva Francisca Magalhôa

«Perguntado seu nome, edade, naturalidade, etc.

«Respondeu chamar-se Eva Francisca Magalhôa, de 40 e tantos annos, casada, natural d'esta provincia, residente no igarapé Xiriúba, na ilha dos Porquinhos, e que não sabia ler nem escrever.

«Perguntado se sendo visinha, como é, de Severo, se viu a chegada d'elle á sua casa, em uma canôa de José Coelho, carregada de objectos hontem apprehendidos?

«Respondeu, que ella interrogada, estando fóra de casa, apanhando caroços de urucury, chegando quasi noite viu a canôa de José Coelho junto á casa de Severo, e observou desembarcarem para lá 10 alqueires de farinha, uma caixa grande parecendo ter chitas, duas latas grandes, sendo uma com cadeado, caixas de genebra e sabão, não vendo mais o que desembarcaram em seguida por ter escurecido, o que se deu no dia 10 d'este mez, e que eram os companheiros de Severo, José *Calangro* e Americo.

«Disse mais que na mesma noite deitaram elles foguetes e deram tiros por contentamento; resaram duas ladainhas na mesma noite, admirando-se ella interrogada de a não convidarem, visto como sempre a convidavam toda a vez que resavam a ladainha. Disse mais que no dia seguinte tiveram pagodes em casa de Severo, onde beberão e se divertirão.

Perguntado entre quem forão distribuidos os objectos trazidos por Severo?

«Respondeu que Americo lhe dissera ter sido entre elles tres e Manoel Ricardo, dizendo o primeiro que o tinhão enganado desde o principio, visto como Severo sendo inspector, o notificou para acompanhal-o n'uma diligencia, e que sem saber para onde seguiam forão a Jurupary, e assassinarão aos dois negociantes portuguezes Zeferino e seu companheiro, trazendo o que elles tinham em casa, mas que Americo dissera a ella interrogada que elle não os havia morto e sim Severo e José Calangro.

«Perguntado quem deu ao marido d'ella os objectos que elle entregou?

«Respondeu, que, quem deu os objectos forão João Manoel Ricardo e Americo, dizendo ao marido d'ella interrogada que era para elle não descobrir nada do que tinha observado.

«Perguntado se ella interrogada sabe que Severo mandára tambem fazendas a José Antonio Coelho?

«Respondeu que mandou uma peça de chita e uma de panno grosso.

«Perguntado se sabe que alguma outra pessoa recebeu fazendas de Severo ou de seu companheiro?

«Respondeu que não sabia.

«E por nada mais responder, etc.

Auto de perguntas feitas a Bertholdo José Florindo

«Perguntado pelo seu nome, idade, etc.

«Respondeu chamar-se Bertholdo José Florindo, de 39 annos de idade, casado, natural d'esta provincia, lavrador, residente no igarapé Xiriúba na ilha dos Porquinhos, e que não sabia lêr nem escrever.

«Perguntado de quem recebeu os objectos apprehendidos em sua casa e que fazem parte do roubo feito em Jurupary aos negociantes portuguezes Zeferino e seu companheiro?

«Respondeu que uma espingarda e uma púa forão dados a elle interrogado por Manoel Ricardo, do mesmo modo que duas latas de manteiga de que elle se serviu com sua familia e mais uma lata de azeitonas e um pouco de cêra em vellas, sendo os mais

objectos e fazendas e miudezas dados a elle interrogado por Americo que pediu a elle interrogado que guardasse segredo, visto como estava atraz da casa de Manuel Ricardo o roubo feito aos mencionados negociantes portuguezes assassinados por Severo e José Magalhães, conhecido por *Cálangro*, aos quaes elle Americo acompanhou enganado, porque Severo, sendo inspector de quarteirão, o notificou para uma diligencia em Macapá, e entretanto foram para o Jurupary, mas que elle Americo nada mais fez que acompanhal-os e que n'essa occasião Americo se lastimou de sua desgraça.

«Perguntado se elle interrogado sabe que Severo e seus predictos companheiros foram em uma canôa de José Antonio Coelho e que ao chegarem deram tiros e deitaram foguetes de contentamento?

«Respondeu que sabe, por lhe ter dito sua mulher, que em casa de Severo, logo que regressou de sua viagem ao Jurupary, deitou foguetes, deu tiros, vivas e resaram uma ladainha na primeira noite e outra na seguinte, ao que tudo assistiram os companheiros José Magalhães e Americo.

«Perguntado se Severo deu parte das mercadorias que trouxe a seu irmão Manuel Ricardo?

«Respondeu, que os objectos conduzidos

para a casa de Manuel Ricardo o foram por Americo e que Manuel Ricardo, na chegada d'elles, não estava aqui, e que quando chegou já seu irmão tinha sido preso, não sabendo por quem.

«Perguntado se elle interrogado sabia quem conduziu para o igarapé dos Arraiollos os differentes objectos que hoje foram alli apprehendidos?

«Respondeu que os objectos foram conduzidos por Manuel Ricardo, Americo, Pedro Augusto Cardoso e um homem conhecido por *Abelino* morador no Affuá, em uma canôa de um irmão de Americo, cujo nome elle interrogado ignora.

«Perguntado com quem morava Americo?

«Respondeu que morava com Manuel Ricardo.

«Perguntado se sabia que José Antonio Coelho, ou qualquer outro visinho de Severo, recebeu fazendas do mencionado roubo ou qualquer outro objecto?

«Respondeu que não sabia e que nada ouviu dizer.

«Perguntado de quem era uma espingarda, um remo, sendo a primeira restituida voluntariamente por elle interrogado?

«Respondeu que a espingarda fazia parte do mesmo roubo, conforme lhe declararam Americo e Manuel Ricardo, e que o remo

tambem pertencia á canôa dos negociantes assassinados.

«Perguntado se elle interrogado sabia que Manoel Ricardo tinha uma ferramenta de calafate tambem roubada aos predictos portuguezes?

«Respondeu que elle proprio interrogado viu a ferramenta atraz da casa de Manoel Ricardo, onde primeiramente estava occulto o roubo, ignorando em que logar está ella guardada.

«Perguntado se elle interrogado sabe que pessoas estiveram em casa de Severo em pagode que fizeram um dia depois da sua chegada?

«Respondeu que ouviu dizer que estiveram presentes o mesmo Severo, José Magalhães amaziado com Victorina irmã de Severo e Americo, além das mulheres da familia do mesmo Severo.

E como nada mais lhe fosse perguntado, etc.

Auto de perguntas feitas a Americo Valentim Barbosa

«Perguntado seu nome, idade, naturalidade, etc.

«Respondeu chamar-se Americo Valentim Barbosa, de 26 annos de idade, solteiro, natural d'esta provincia, sapateiro, residente

no districto de Affuá, e que não sabia lêr nem escrever.

«Perguntado se no dia 6 de setembro esteve na ilha de Jurupary em companhia de Severo e de José Magalhães, e o que ali fizeram?

«Respondeu que, estando em casa de Manuel Ricardo na ilha dos Porquinhos, foi notificado pelo inspector de quarteirão Severo Antonio de Farias para uma diligencia que elle interrogado ignorava, e obedecendo á intimação embarcou em uma canôa de Coelho juntamente com Severo e José Magalhães, conhecido por *Calangro*, e em caminho no largo avisaram a elle interrogado que a diligencia consistia em matar e roubar os negociantes portuguezes Zeferino e seu socio estabelecidos na ilha do Jurupary, para onde seguiram, visto como elle interrogado não pode mais fugir. Disse mais que, alli chegando, foram a casa dos mencionados portuguezes e depois de beberem vinho sem a menor alteração e traiçoeiramente esfaquearam aquelles portuguezes, um dos quaes, de nome Zeferino, ainda usando de uma arma, disparou n'elle interrogado sem resultado, estando elle no porto observou Zeferino voltar e cair em caminho de casa. Disse mais que depois d'isto elle interrogado viu os cadaveres esfaqueados e seus companheiros

José Magalhães e Severo, invadindo a casa tiraram 15 garrafões com bebidas, borracha, farinha, joias, fazendas, miudezas e 900$000 réis em dinheiro, dos quaes deram 100$000 a elle interrogado, um cordão e uma volta, dizendo-lhe que não davam mais por ser elle covarde e os ter desamparado. Disse mais que depois de carregada a canoa regressaram para a ilha dos Porquinhos sendo a mesma canoa descarregada em casa de Severo, á tarde, e que n'essa occasião soltaram foguetes, deram tiros e vivas de contentamento, e á noite resou-se uma ladainha em acção de graças pelo bom resultado da empreza. No dia seguinte Severo e José *Calangro* distribuiram as fazendas entre Manoel Ricardo e posteriormente elle interrogado, a pedido de Severo, occultou com a familia d'este fazendas e bebidas no matto proximo á casa de Manoel Ricardo, d'onde depois foram transferidas para o igarapé do Chato, sendo então conduzidas por Manoel Ricardo, elle interrogado, e Pedro Augusto Cardoso; d'alli regressaram todos para o Affuá. Disse mais que desde o principio quiz entregar-se á prisão, mas Severo e Manoel Ricardo pediram o mais possivel que não se deixasse prender e que Bertholdo lhe dissera que tinha onde escondel-o bem na ilha dos Porquinhos. Disse mais que, tendo guardado

em seu bahú a quantia e joias que lhe tocaram, foram d'alli subtrahidas, segundo pensa, por Bertholdo, morador na ilha dos Porquinhos no igarapé Xiriúba. Disse mais que as outras fazendas que tocaram a elle interrogado elle dera a sua comadre Belmira para guardar.

«E nada mais lhe sendo perguntado, etc.

Auto de perguntas feitas a José Antonio Magalhães, conhecido por José Calangro

«Perguntado o seu nome e idade, etc.

«Respondeu chamar-se José Antonio de Magalhães, de 40 annos de idade, solteiro, natural do Abaité n'esta provincia, funileiro, sem domicilio certo e que não sabia ler nem escrever.

«Perguntado se elle interrogado acompanhou a Severo Antonio de Farias e Americo Valentim Barbosa em uma viagem que fizeram á ilha do Jurupary em dias d'este mez?

«Respondeu affirmativamente, não se recordando bem do dia do mez que alli chegaram, mas que foi em principio.

«Perguntado se n'essa occasião mataram a facadas e roubaram os negociantes portuguezes Zeferino e José Pereira ali estabelecidos?

«Respondeu que infelizmente é exacto que elle e seus dois companheiros mencionados, mataram e roubaram aos predictos negociantes, o que fizeram esfaqueando-os, e em seguida carregaram a canoa com borracha, farinha, miudesas, joias, fazendas, garrafões com bebidas, caixas com genebra, etc., regressando logo depois para a ilha dos Porquinhos para a casa de Severo, onde elle interrogado estava residindo, e que alli por occasião da chegada deitaram-se foguetes e déram-se tiros em signal de contentamento. Disse mais que todos os objectos ficaram em casa de Severo, que illudiu a elle interrogado seu companheiro, dizendo-lhe que a viagem era para uma diligencia em Macapá, e que só em viagem foi que lhe descobriu sua intenção criminosa. Disse mais que suppõe que o dinheiro roubado andou por 400$000 réis, mais ou menos, não podendo saber precisamente se excedeu a essa quantia, visto como tocára a elle 200$000 e 100$000 á Americo.

«Perguntado se Severo, e elle interrogado tinham inimisade com os dois assassinados?

«Respondeu que não e que apenas o fizeram com desejo de os roubar, sendo que elle interrogado, tinha bebido alguma cousa.

«Perguntado se não viram duas mulheres na occasião em que praticaram as mortes?

«Respondeu que não.

«Perguntado se chegaram ao Jurupary no mesmo dia que praticaram o crime ou antes?

«Respondeu que chegaram no mesmo dia.

«Perguntado se elle interrogado sabe que fazendas Severo deu a José Antonio Coelho, quando foi entregar a canôa d'elle em que foi a viagem?

«Respondeu que entregou uma peça de panno grosso, mais dez varas do mesmo panno e 30 covados de chita, sendo que Coelho dera 20$000 réis para comprar a peça de panno grosso e que Severo, sem a comprar, a levára do roubo.

«Perguntado, a quem mais Severo deu fazendas do roubo?

«Respondeu que deu ás filhas e sobrinhas não sabendo se deu a mais outras, e que quando deu a Coelho a mencionada fazenda, ainda por elle não se sabia do roubo.

«E por nada mais saber, etc.

Auto de perguntas feitas ao reu Severo Antonio de Farias

«Perguntado qual o seu nome, idade, profissão, etc.

«Respondeu chamar-se Severo Antonio de Farias, morador na ilha dos Porquinhos, termo de Macapá, lavrador e natural de Muaná, etc.

«Perguntado onde estava ao tempo em que se diz aconteceu o crime?

«Respondeu que era Jurupary.

«Perguntado se conhece as pessoas que juraram n'este processo, e ha quanto tempo?

«Respondeu que não.

«Perguntado se tem algum motivo particular a que attribua a denuncia?

«Respondeu que não.

«Perguntado se elle interrogado com os seus companheiros mataram e roubaram em Jurupary a Zeferino Pereira de Araujo e a José Pereira Rodrigues?

«Respondeu que não sabe onde estava com o seu juizo, mas que se lembra ter praticado similhantes factos, porque sua má sorte e infelicidades permittiram que se désse similhante desgraça, e que foi o primeiro crime por elle interrogado que até esta idade commetteu.

«Perguntado se Americo Valentim ajudou

a elle interrogado nos assassinatos e roubos?

«Respondeu que seu companheiro Americo teve a mesma parte activa que elle interrogado.

«Perguntado se se recorda que quantia levaram em dinheiro?

«Respondeu que a quantia roubada era a que foi apprehendida, além de um bocadinho a Americo.

«Perguntado se José Antonio Coelho sabia que faziam parte do roubo as fazendas que elle interrogado deu a elle?

«Respondeu que Coelho não sabia, visto como elle interrogado não lhe communicou coisa alguma e apenas antes do facto pediulhe a canoa sem dizer-lhe que era para um fim criminoso.

«Perguntado se elle interrogado havia combinado com seu irmão Manuel Ricardo irem vender as fazendas roubadas?

«Respondeu que não, que elle nem sequer estava na ilha dos Porquinhos.

«Perguntado se tem factos a allegar ou provas que justifiquem ou provem sua innocencia?

«Respondeu que, em vista do que tem dito seus companheiros, nada tem para a sua defeza, e apenas declara que nem sequer conhecia os assassinados e que apenas quem

os conhecia era José Antonio de Magalhães, o unico que sabia onde elles moravam.

«E como nada mais lhe fosse perguntado, etc.

Pronuncia

«Vistos e examinados os autos, etc. D'elles consta, primeiro—que, na noite do dia seis de setembro ultimo, foram barbaramente assassinados á punhaladas na ilha de Jurupary, d'este termo, os negociantes portuguezes Zeferino Manuel Pereira de Araujo e José Antonio Pereira Rodrigues, alli residentes, com estabelecimento commercial, no qual eram associados. Segundo, que, perpetrados os humicidios, os seus crueis executores em acto seguido roubaram áquelle estabelecimento em dinheiro, joias, fazendas, borracha, farinha, ferragens e varias miudezas, etc.

«Considerando que a primeira testemunha do inquerito policial a folhas trinta e oito verso e a quinta do summario a folhas sessenta e quatro, ás tres horas da tarde do predito dia seis de setembro viram em Jurupary os réos Severo Antonio de Farias e Americo Valentim Barbosa, que diziam ser de Marajó, procurando assim tornar ignoradas suas residencias, que eram a do primeiro na ilha dos Porquinhos, do termo de Macapá,

como se vê do interrogatorio a folhas sessenta e cinco verso, e a do segundo do Affuá como tambem declarou no interrogatorio a folhas sessenta e oito verso;

«Considerando que o facto dos mesmos réos negarem suas residencias já manifestava por si o intuito de praticarem um crime, e antecipadamente se precaviam para difficultar a perseguição acertada da authoridade local;

«Considerando que as testemunhas do inquerito policial a folhas quarenta e duas presenciaram o commettimento dos mencionanos homicidios, sendo seus desalmados authores os dois preditos réos e seu companheiro José Antonio de Magalhães, por alcunha *Calangro*;

«Considerando que na ilha dos Porquinhos, em casa do réo Severo Antonio Farias, com quem residia o co-réo José Antonio de Magalhães, segundo sua declaração a folhas trinta e sete, foram encontrados muitos objectos enterrados e occultos no matto visinho á mesma casa, tendo alguns a letra Z. de que usavam os assassinados para marca da sua casa commercial;

«Considerando ainda que varios objectos tinham escripta a palavra —Jurupary, como tudo se vê do auto de busca a folhas vinte e tres usque vinte cinco;

«Considerando que dos autos de perguntas de folhas doze verso usque dezenove procedidos aos visinhos e a varias pessoas da familia do réo Severo, se vê que elle e seus companheiros Americo, e José, logo depois dos crimes praticados no Jurupary, chegaram á casa do primeiro em uma canôa de José Coelho carregada com varias mercadorias (muitas das que foram alli apprehendidas) e descarregada a canôa em casa de Severo, alli se deram tiros de contentamento, soltaram-se foguetes e resou-se uma ladainha rendendo graças á providencia pelo bom exito que tiveram na empresa criminosa de que haviam regressado!

«Considerando que, em vista da prova material do roubo encontrado na propria casa dos réos, elles confessaram com todas as preditas minudencias os crimes degradantes que com tanta perversidade commetteram, como se vê dos interrogatorios a elle feitos, e constantes d'estes autos;

«Considerando que a confissão dos réos, sendo como foi espontanea, sem constrangimento algum, clara, e de harmonia com o mais constante dos autos, prova o delicto nos termos do artigo noventa e quatro do codigo do processo criminal, Pimenta Bueno—Processo criminal, pag. cento e quarenta e quatro, etc.

«Considerando que, embora o réo José Antonio de Magalhães em seu interrogatorio a folhas sessenta e sete declare que a causa primordial dos crimes foi a exaltação do espirito de nacionalidade, motivada por uns versos insultuosos publicados no periodico *Tribuna*, [1] nos quaes os portuguezes ameaçaram os brazileiros de chumbo, polvora, vergalho, etc. comtudo dos autos bem se verifica que os homicidios foram praticados apenas com o fim de roubar e que este degradante sentimento foi o unico que presidiu ao crime, o que aliás o proprio réo José Magalhães tambem declarou no auto de perguntas a elle feitas a folhas trinta e oito verso;

«Considerando portanto, que para verificação do roubo foi que se commetteram os homicidios, é fóra de duvida que os tres réos mencionados praticaram o crime previsto no artigo duzentos e setenta e um do codigo criminal;

«Considerando ainda que o réo Bertholdo José Florindo tinha occultos em sua casa, e no matto visinho a ella, varios objectos roubados, como se vê do auto de busca á folhas vinte e tres, não ignorando que foram obtidos criminosamente, tanto que os escondeu, manifestando por esta fórma sua má fé e cumplicidade em um delicto tão grave;

1 Versos frojados pelos tribunos, com o fim de exaltar os animos dos seus adeptos no interior.

«Considerando que o mesmo réo Bertholdo confessa em seu interrogatorio á folhas setenta e uma, e auto de perguntas á folhas vinte, corroborado pela declaração de sua mulher á folhas desoito, que alguns d'aquelles objectos lhe foram offerecidos por Americo, e outros, elle os entregou para guardar, pedindo-lhe que não descobrisse que elle havia commettido os crimes de Jurupary, e nem que se achava occulto ou homisiado na ilha dos Porquinhos;

«Considerando, portanto, que o réo Bertholdo não só recebeu como occultou objectos que sabia serem roubados, como confessou;

«Considerando que em casa do réo Manuel Ricardo de Farias tambem foi encontrada parte dos objectos apprehendidos, como se vê á folhas vinte e tres, alèm de que deu asylo em sua casa ao homicida Americo, sabendo dos crimes que elle havia commettido, como se vê á folhas trinta e duas de sua propria declaração, inpedindo ainda que Americo se entregasse á prisão, como se vê á folhas trinta e uma, o que tudo bem mostra sua manifesta cumplicidade;

«Considerando ainda que o réo Manuel Ricardo de Farias em companhia do proprio assassino Americo fôra occultar parte dos objectos, que conservava na visinhança de sua casa, no igarapé Chato, para que assim

se tornasse impossivel descobril-os, folhas 32 verso;

«Considerando que o mesmo réo á folhas trinta e duas ainda declara que fez presente ao réo Bertholdo de varios objectos que não lhe pertenciam;

«Considerando que o réo Pedro Augusto Cardoso, segundo sua confissão á folhas setenta e tres verso, tambem escondeu objectos roubados, não ignorando que o eram, visto como elle proprio ajudou a caregal-os do matto visinho á casa de Manuel Ricardo para o igarapé Chato, e quando o roubo já era conhecido e alguns dos criminosos já se achava presos;

«Considerando que o mesmo réo a folhas setenta e quatro declara que sabia pertencerem ao homicida Severo os objectos, que elle occultou com seus dois companheiros Manuel Ricardo e Americo, sendo portanto incontestavel sua cumplicidade;

«Considerando que, em vista do artigo duzentos sessenta e nove do codigo criminal, verifica-se na hypothese dos autos o crime de roubo, porquanto, além do furto dos objectos, houve violencia ás pessoas, tanto que foram assassinados os dois preditos negociantes.

«Considerando que não está provado dos autos que o réo José Antonio Coelho, em-

prestando sua canôa aos tres réos Severo, Americo e José Magalhães soubesse que era para elles irem a Jurupary praticar o crime de que são autores;

«Considerando tambem que não está provado que o mesmo Coelho, quando comprou fazendas a Severo, já soubesse do crime, que elle havia praticado, parecendo que ainda ignorava, visto ter sido tres ou quatro dias depois do facto criminoso que recebeu as ditas fazendas, quando ainda não estavam conhecidos com fundamento os criminosos:

«Em vista do exposto, e mais dos autos, e disposições de direito, que regem a materia e com as quaes me conformo, julgo procedente a denuncia a folhas duas contra os réos Severo Antonio de Farias, Americo Valentim Barbosa, José Antonio Magalhães, Manuel Ricardo de Farias, Bertholdo José Florindo e Pedro Augusto Cardoso, e portanto pronuncio os tres primeiramente indicados, como incursos no artigo duzentos setenta e um com referencia ao artigo dusentos sessenta e nove do codigo criminal, como autores, e os tres ultimos no citado artigo dusentos setenta e um com referencia ao artigo seis do mesmo codigo, como cumplices e os sujeita á prisão e livramento. O escrivão recommende os réos na prisão em que se acham e lançados seus nomes no rol dos culpados.

«Julgo, porém, improcedente a denuncia com relação ao réo José Antonio Coelho, em vista das rasões supra expendidas para despronuncial-o, como o despronuncio, e paguem as custas os réos pronunciados e a municipalidade na parte relativa ao réo despronunciado, em que os condemno. O escrivão passe alvará de soltura em favor do réo despronunciado, afim de ser posto em liberdade, se por ali não estiver preso. Publico esta em mão do escrivão, que a intimará ás partes cumprindo em tudo mais o seu regimento. Nos termos do artigo doze do decreto numero quatro mil oitocentos e vinte quatro, de 22 de novembro de 1871, que regula a a execução da lei numero dois mil e trinta tres de 20 de setembro do mesmo anno, recorro deste meu despacho para o supremo tribunal da relação do districto, a quem serão remettidos os autos. O escrivão dê andamento ao recurso, sem suspensão do que lhe fica ordenado. Villa de Chaves 2 de outubro de 1874.—O chefe de policia, em commissão, *Samuel Felippe de Souza Uchôa.*

QUESTÃO CHARAPUCÚ

Já estava muito adiantada a publicação d'este trabalho quando me constou que existia um *livro branco* (livro official do nosso governo), no qual tambem se tratava das occorrencias do Pará. Procurei e li esse importantissimo documento, e comquanto esteja quasi todo de accordo com as minhas asseverações, ainda assim reservar-me-hei para em livro separado, analysal-o publicando mais alguns documentos que não são menos importantes.

Vejo alli confirmados os meus telegrammas a respeito da questão Jurupary e Vizeu, ainda que sobre os tumultos occorridos n'este ultimo ponto haja algumas contradições — mentiras officiaes — faceis de desmascarar.

Sobre os acontecimentos de Charapucú é que eu não posso consentir que fique por mais tempo suspenso o juizo do leitor, que se tiver dado ao trabalho de compulsar o tal *livro branco*.

Eis a historia :

No dia 22 de outubro publicou o *Diario de Belem* uma noticia importantissima sobre novas occorrencias em *Charapucú*, noticia que veio confirmar as que eu já tinha re-

cebido d'aquelle logar; por isso expedi immediatamente o seguinte telegramma:

«Pará, 22 de outubro, ás 3 horas e 10 minutos da tarde. = Publica hoje o *Diario de Belem* noticia de um outro conflicto que teve logar em Charapucú.

«Segundo o que relata este jornal, alguns individuos, fazendo-se passar por agentes da authoridade, assaltaram a casa de um negociante portuguez, e barbaramente maltrataram a sua esposa.

«Acrescenta qne o consul portuguez foi informado do facto, e pedira ao presidente, que fossem empregadas medidas a fim de garantir a vida e a propriedade dos subditos portuguezes n'aquelle logar.

«O *Diario* termina por pedir ao governo providencias energicas para se acabar com uma similhante situação, que ameaça tomar maiores proporções, porque o interior da provincia apresenta o aspecto de um volcão.

«A população manifesta-se abertamente contra a repetição d'estes crimes.

«É provavel que o presidente mande força para Charapucú; até agora porém não me consta que tenha sido tomada medida alguma n'este sentido.»

Na corte do Rio de Janeiro causou impressão este meu despacho, por isso, se vê no livro branco que o nosso ministro pedira

explicações ao governo do Brazil, que as não deu logo, por não se achar sem duvida habilitado para isso. Telegraphou, pois, ao presidente do Pará, perguntando-lhe *o que havia de Charapucú?* — ao que o presidente respondera — *Nada ha.*

Esta resposta, publicada no *Jornal official* do governo do imperio, causou espanto, como era natural; eis porque recebi logo um telegramma da direcção da Agencia Americana, pedindo-me explicações sobre o assumpto.

Respondi confirmando o meu despacho.

Até esta data ainda não tinha apparecido documento algum publico que confirmasse esta nova occorrencia, que o governo do Brazil, por amor a essa civilisação começava a encobrir.

Mas o *Diario de Belem*, que tambem estava interessado na questão, publicou em 5 do seguinte mez (novembro) esta carta:

«Li no *Diario de Belem* n.º 290 d'este mez de outubro um artigo em que a digna e illustrada redacção deste acreditadojornal chama a attenção do ex.^mo^ sr. presidente sobre a violencia que em a noite de 11 do corrente soffreo meo socio, no logar Charapucú, sendo sua casa invadída e sua senhora insultada por uma turba de homens, que mais tarde se disseram em diligencia e á ordem do subdelegado do districto!

«Quanto disse este Diario, foi perfeitamente exacto como melhor verá o publico pela carta que sobre tal acontecimento me escreveo meo socio. De coração eu agradeço as linhas que escreveo este importante Diario, e assim a presteza com que o digno sr. consul de minha nação, dando inteira fé as cartas que escrevi á meos correspondentes, se dignou reclamar do illm.° e exm.° sr. presidente garantias, que tranquilisem a quem como nós vive por aqui sepultados n'estes desertos.

«E a prova de que foi exacto quanto disse esse Diario ahi tem a carta de meu socio:

«Illm.os Srs. — Hoje appareceo em nossa casa o sr. subdelegado muito contrariado queixando-se de que lhe haviamos tirado os presos que em nossa casa mandou prender e que se ia queixar ao illm. sr. dr. chefe de policia.

«Ficamos sorprendidos com este disparate do subdelegado, e lhe respondemos brandamente que elle estava illudido, pois que em nossa casa nem se efectuou prisão nem se tirou presos, porquanto repellimos sómente um grupo de homens armados, dois dos quaes nos eram conhecidos, e os repellimos porque *alta noite nos vieram atacar em nossa casa* !

«Vendo-se assim contestado, tirou do bolço

um papel e notificou-nos elle mesmo (!) para comparecermos no dia 20 á presença do illm. sr. dr. juiz municipal de Chaves. Ficamos na duvida se o tal homem é o subdelegado ou official de justiça, *fazendo ainda desta vez esforços para levar-nos* o mestre Antonio, homem de idade avançada como vmc.[es] sabem e sem crime algum. Como porem elle não estava commetendo crime de qualquer natureza, disse-lhe o mestre Antonio que não se entregaria á prisão sem um mandado assignado pelo juiz municipal de Chaves. Eis o que lhe tenho a accrescentar á minha ultima carta. — Charapucú 12 de outubro de 1874. — *Antonio Domingues da Costa.*»

«Como vê o publico, a violencia que soffreo meo socio foi planejada pela policia e sob o pretexto de recrutamento!

«Triste é a situação! Neste tempo entende o subdelegado de policia que deve varejar ás horas mortas da noite as casas dos portuguezes para apanhar os que vivem sob o seo tecto, com motivo de recrutamento!

«Ainda contrariado me appareceo aqui o tal subdelegado para dizer-me que a diligencia mandou elle fazel-a de dia e não de noite... Depois que vio que eu acreditava mais na palavra de meo socio, do que na d'elle subdelegado, e depois de lhe ser contestado o certificado por duas testemunhas,

---

entre as quaes se comprehende os srs. Victor, de Chaves, e um companheiro de meo socio, as quaes foram a tudo presente, mudou de rumo e tirou do bolço um mandado para provar-me que o mandou de dia e não de noite.

«Acredito, sr. redactor, que a supposta diligencia não foi ainda assim por amor de recrutas, que não se procuram *a essas horas* e com invasão da casa do cidadão, que, embora portuguez, tem em sua casa um asylo inviólavel, que não póde ser ponetrado de noite.

«O fim da tal turba encerra um mysterio para muita gente, não para mim, que conheço o tal subdelegado.

«O portuguez aqui está sujeito ao roubo por todas as formas. Creia n'isto, sr. redactor. Ao exm.º sr. presidente da provincia peço providencias, e de v. s. espero que nos continue a ter sob sua proteção. Aqui não ha policia séria: os que a exercem só cuidam de exercer vinganças e proteger a perturbação, o roubo e o assassino.

«Saiba o illm. sr. dr. chefe de policia que por aqui se abusa muito do seu nome.

A. J. da Costa Junior.»